UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.405
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 19 de Abril de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Outro ataque a tiros é registrado na cidade de Umuarama. Casal fica ferido

AGENTES DE TRÂNSITO PRONTOS PARA IREM ÀS RUAS - Os 17 agentes da autoridade de trânsito em treinamento na Sestram, em Umuarama, receberam nesta segunda-feira, a última aula teórica e em poucos dias estarão aptos a assumir as funções de orientação e fiscalização nas ruas da cidade. Restam algumas aulas práticas e o início do trabalho está previsto para a primeira semana de maio. Na foto, prefeito Pimentel com os agentes e outras lideranças. Página A3

Há poucos dias um casal foi atacado a tiros na avenida Portugal. O motorista morreu no local e mulher ficou ferida. Ontem à tarde, outro casal foi alvo de tiros na avenida Rio Grande do Sul, em Umuarama. O homem foi ferido no pescoço e a mulher dele levou um tiro na perna. As duas crianças que estavam no carro, um Civic não ficaram feridas. A polícia já sabe quem atentou contra a família e está a procura dele. Página A6

TERROR

Polícia prende suspeito de ataque em Guarapuava

Página A6

SAÚDE

Adultos podem tomar vacinas de covid e influenza juntas

Página A3

UMUARAMA

Manutenção pode deixar bairros sem água nesta terça

Página A3

ANÚNCIO

Governo declara o fim da emergência em saúde. Saiba o que significa!

Página A2

UMUARAMA RETOMA A BIBLIOTECA ITINERANTE - Após dois anos sem atividades presenciais devido à pandemia de coronavírus, o ônibus com a Biblioteca Itinerante volta às atividades para falar das lendas do folclore brasileiro em Umuarama. A estreia em 2022 aconteceu na tarde desta segunda-feira no Teatro Vera Schubert. Página A3

ENCONTRO DOS AGRICULTORES DE TAPEJARA - Durante os 58 anos de Tapejara, aconteceu o 3º Encontro Municipal de Agricultores; evento que reuniu produtores rurais do município com objetivo de discutir novas alternativas e avanços tecnológicos na produção rural. Na foto, o prefeito Pezão e outras lideranças no evento. Página A5

DE 27 A 30

Perobal faz festa para comemorar os 25 anos

A cidade de Perobal estará em festa na próxima semana para comemorar os 25 anos de emancipação política. O prefeito Almir de Almeida (foto) convida a todos para os shows, celebrações religiosas e outras.

Páginas A5

Coluna Ilustradas

Bolsonaro nomeia Victor Godoy Veiga como novo ministro da Educação

O presidente Jair Bolsonaro confirmou Victor Godoy Veiga como novo ministro da Educação. Ele já exercia o cargo interinamente desde o fim de março, após a saída de Milton Ribeiro devido a denúncias de corrupção na pasta. A nomeação foi publicada na edição do Diário Oficial da União desta segunda-feira, 18.

O cargo mais recente de Veiga foi como secretário-executivo do MEC. Antes, atuou como auditor federal de finanças e controle da Controladoria-Geral da União (CGU), onde trabalhou de 2004 a 2020. Ele é o quinto titular a assumir o Ministério da Educação. Todos os seus antecessores no governo Bolsonaro se envolveram em controvérsias ou foram alvos de denúncias enquanto chefiavam a pasta.

A nomeação de forma efetiva, após breve período como interino, deixa mais distante a volta de Ribeiro ao cargo, possibilidade que foi considerada na ocasião de sua exoneração. O ex-ministro mantinha uma agenda paralela com os pastores Gilmar Santos e Arilton Moura, que, segundo denúncias, cobravam propina de prefeitos para encaminhar demandas ao Ministério. Este, por sua vez, priorizava as demandas da dupla por meio de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Prefeitos confirmaram no Senado os pedidos de propina.

Governo autoriza Caixa a lançar loteria +Milionária

O Ministério da Economia autorizou a Caixa a instituir uma nova modalidade lotérica, a +Milionária. A autorização foi dada em portaria da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria da Pasta, publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta segunda-feira, que entra em vigor dia 2 de maio.

De acordo com o texto, a nova loteria terá frequência semanal e a data do primeiro concurso será definida pela Caixa.

A aposta mínima custará R$ 6 e será de 6 números na matriz I (números de 1 a 50) e dois números na matriz II (números de 1 a 6) dos volantes dos jogos.

A maior premiação será para quem acertar os oito números indicados.

As apostas poderão ser feitas nas casas lotéricas ou no site (www.loteriasonline.caixa.gov.br), além de aplicativo (App Loterias Caixa) de telefone.

Pandemia eleva dívidas e deve reduzir crescimento nos próximos 3 anos, diz FMI

A forte recessão provocada pela pandemia do coronavírus demandou uma resposta fiscal e de receitas de empresas e famílias que elevaram de forma expressiva o endividamento público e privado. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), tal aumento de alavancagem deve reduzir nos próximos três anos o crescimento de economias avançadas em 0,9%, em 1,3% para países emergentes e pode chegar a 9% para nações em desenvolvimento com condições fiscais mais fracas.

A recuperação do nível de atividade tende a ser menor onde o aumento do passivo ficou concentrado em companhias com finanças vulneráveis e pessoas com baixa renda, há ineficiência para avançar a insolvência de firmas inviáveis e os bancos centrais precisaram elevar os juros rapidamente.

A crise provocada pela covid-19 culminou na expansão do endividamento privado em termos mundiais ao equivalente a 13% do PIB global em 2020, aponta o capítulo 2 do relatório Perspectiva Econômica Mundial. Tal fato reduziu a velocidade de retomada da demanda agregada internacional por causa de alguns fatores. Um deles é que o aumento substancial de passivos de empresas restringe o ritmo de captação de futuros empréstimos para investimentos.

Outro elemento é que tal conjuntura gera um aperto das condições de concessão de crédito para as companhias. Além disso, empresas excessivamente endividadas provavelmente dedicarão boa parte das futuras receitas para o pagamento de débitos contraídos anteriormente, o que reduz os incentivos para os acionistas dessas companhias para dedicar recursos a fim de ampliar a formação bruta de capital fixo.

FIQUE POR DENTRO

O que significa o fim da emergência em saúde anunciado pelo governo federal?

Brasília - O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, anunciou em pronunciamento na noite deste domingo, 17, o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) da covid-19. A medida vigorava desde março de 2020, quando a doença assumiu o caráter de pandemia e passou a causar preocupação em todo o mundo.

Entenda a seguir o que muda com a decisão.

Como o ministro Queiroga justificou o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional?

O ministro atribuiu a decisão à queda nos índices da doença e à vacinação no País, que alcançou 73% da população. Ele ponderou que a mudança não significa o fim da pandemia do novo coronavírus e que ainda é preciso ficar "vigilante".

"Graças à melhora do cenário epidemiológico, à ampla cobertura vacinal da população e à capacidade de assistência do SUS, temos hoje condições de anunciar o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, a Espin", disse o ministro.

Para que serve o status de emergência em saúde pública e o que muda agora?

A Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) permite uso emergencial de vacinas, compras de insumos sem licitação e outras regras. No total, 172 regras do Ministério da Saúde poderiam ser impactadas com o fim da emergência. O governo federal terá que editar uma norma para não causar um vácuo jurídico com a decisão.

Os governos regionais afirmam que precisam de um período de transição para comprar medicamentos e, principalmente, a vacina Coronavac, que ainda não têm o registro definitivo na Anvisa.

Como reagiram os gestores de saúde no País?

O presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), Nésio Fernandes, disse que o fim do período emergencial é para comemorar, mas que essa decisão precisa de um período de transição de 90 dias.

"É preciso demonstrar para a população que a pandemia ainda não acabou. Do contrário, ainda mais com o fim do uso de máscara, haverá o sentimento de que não há mais riscos", disse ele, que é titular da Saúde no Espírito Santo.

Para ele, com a queda no número de internações e de casos, o "momento é de alegria". "Mas precisamos de uma transição para avaliar o cenário para o segundo semestre", comentou o presidente do Conass.

A decisão significa o fim da pandemia?

Não. "Esta medida, no entanto, não significa o fim da covid-19. Continuaremos a conviver com o vírus. O Ministério da Saúde permanece vigilante e preparado para adotar todas as ações necessárias para garantir a saúde dos brasileiros em total respeito à Constituição Federal", disse Marcelo Queiroga neste domingo, 17.

Anvisa vai revisar atos e resoluções sobre uso emergencial de vacinas

Brasília - A vigência dos atos editados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em resposta à pandemia da covid-19 estão sendo revisados. Segundo informou a agência nesta segunda-feira (18), estão incluídos entre esses atos as resoluções que tratam do uso emergencial de vacinas e medicamentos.

Diversos atos publicados de forma excepcional pela Anvisa, em resposta à pandemia, previam inicialmente o encerramento de sua vigência a partir do fim do Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional. Essa condição deve ter seu fim normatizado ainda esta semana por meio de uma nova portaria do Ministério da Saúde.

"A solicitação feita pelo Ministério da Saúde é que a vigência das normas da Agência relativas à pandemia seja mantida por um ano a partir do momento da retirada do estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional. A prorrogação do prazo de vigência das normas ainda depende de aprovação da Diretoria Colegiada da Anvisa e, se aprovada, deve permitir que vacinas e medicamentos em uso emergencial continuem em uso por este período (um ano)", explicou a Anvisa.

Recomendações

Em nota publicada hoje, a Agência destaca que a vacinação contra a covid-19 deve continuar em andamento e que a dose de reforço deve ser aplicada nos públicos indicados. Para a Anvisa, diante a possibilidade de novas variantes, é necessário também que a vigilância epidemiológica continue atuando sobre a doença, por meio dos programas de testagem e mapeamento genômico do vírus em circulação no Brasil.

"Cada pessoa deve continuar atenta às medidas de higienização das mãos e uso de máscara em ambientes de maior risco, com aglomerações", destacou o órgão de vigilância sanitária ao lembrar que, apesar dos avanços alcançados no Brasil, muitos países ainda continuam em estado de pandemia e com índices de vacinação ainda baixos, necessitando imunizar suas populações.

Um deboche à transparência

•Eliseu Auth

A história da humanidade é um libelo acusatório de injustiças, terror e cretinices do poder. Pobres seres humanos sobo jugo de governantes cruéis sem freios e nem escrúpulos que se achavam donos do poder em todos os quadrantes deste pobre mundo de meu Deus. Há exceções, mas poucas.

A civilização que parte do princípio da dignidade do ser humano, da igualdade entre as pessoas, do direito que têm a governos que lhes assegurem liberdade e respeito para com todos demorou muito para se contrapor à tirania.

Não tenho dúvidas quanto ao papel do Iluminismo nessa tarefa tão benvinda. Filósofos, intelectuais e pensadores escreveram, panfletaram e pregaram a mudança no paradigma do poder. Este não pode ser absoluto.

Voltaire, Rousseau, Diderot, Locke, D´Alembert, Buffon e Montesquieu, entre outros fizeram parte de movimento que surgiu depois da segunda metade do século XVIII. Século de luzes e trevas. De um lado, o estertor da realeza e do outro a boa nova de governos com leis em vez de reis.

Aqui, a Constituição de 1988 fixou os princípios que devem ser seguidos em todos os atos administrativos. Entre eles está a publicidade. Uma catarse. Nada pode ser feito às escondidas no governo. Se governos trabalham para o povo, nada podem esconder dele. Desde o presidente ao mais humilde dos funcionários públicos. É garantia de lisura, honestidade e respeito a todos.

É lamentável o sigilo do presidente Bolsonaro sobre o teor de suas tratativas com pastores que estiveram com ele e em órgãos do seu governo, por repetidas vezes. Noticiou-se que essa gente, sem cargo no governo, teria intermediado liberação de verbas públicas para indicados e pedido propina. O então ministro da educação apontou uma recomendação do Planalto em favor dos pastores e os admitiu em reuniões oficiais. Tudo é muito grave e pede uma investigação urgente. A oposição quer uma CPI e governo corre dela como o diabo foge da cruz. Se o Ministério Público Federal continua silente, alguém tem que agir. Se não há nada a esconder, por que não admitem investigar? E, se quem não deve não teme, estamos diante de um deboche à transparência.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE

Adultos podem tomar vacinas de covid e influenza no mesmo dia e local

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama informa que segue com duas das maiores campanhas de vacinação em andamento – contra a covid-19 e influenza (gripe). E para facilitar a vida do cidadão, principalmente das pessoas com idade acima dos 60 anos, vai disponibilizar os dois imunizantes de forma simultânea terça, quarta e sexta-feira (19, 20 e 22) na unidade local do Sest Senat.

Segundo Sandra Pinheiro, diretora de Vigilância em Saúde, muitas pessoas ainda têm dúvida sobre se é possível ou não tomar as duas vacinas no mesmo dia. "Desde setembro do ano passado o Ministério da Saúde autoriza que essas vacinas [covid-19 e gripe] podem ser aplicadas juntas. Antes, a orientação era que houvesse um intervalo mínimo de 14 dias entre as imunizações", explica.

Ela conta que a eliminação do intervalo dos dois imunizantes foi garantida pela Câmara Técnica de Assessoria de Imunização covid-19 (CTAI-Covid) e orienta, inclusive, que as pessoas que forem até os postos de vacinação podem tomar a primeira, segunda, terceira ou dose de reforço contra a covid podem também receber as demais vacinas do calendário vacinal – que inclui a vacina da influenza.

Sandra observa que a medida deve incentivar o cidadão a se proteger contra as doenças e ressaltou que a adesão às duas campanhas é importante para todos os públicos. "Vamos oferecer em uma única visita ao Sest Senat, vacinas para conferir proteção contra o coronavírus e contra a gripe. A administração simultânea de diferentes vacinas já é prática comum no Programa Nacional de Imunizações (PNI) com outras vacinas, sendo uma estratégia segura e efetiva", garante, acrescentando que o Sest Senat fica na avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca nº 791 – em frente ao Pronto Atendimento.

A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama informa que segue com duas das maiores campanhas de vacinação em andamento

Boletim

Trazendo dados referentes ao final de semana, o Boletim Covid desta segunda-feira (18) informa que 28 novos casos foram confirmados – 17 mulheres, 11 homens e nenhuma criança. Existe hoje uma pessoa de Umuarama internada na enfermaria (do hospital Cemil) e nenhuma na UTI, segundo relatórios fornecidos pelas próprias instituições médicas.

No Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid), no último plantão de 24 horas, foram feitas 136 consultas médicas e realizados 33 exames antígenos, os chamados testes rápidos, com 5 resultados positivos (15%) e 28 negativos (85%). Também foram enviados 21 exames RT-PCR para o Laboratório Central (Lacen) em Curitiba.

Volta da Biblioteca Itinerante ganha evento especial no Centro Cultural de Umuarama

Umuarama - Prestes a completar 10 anos de existência, a Biblioteca Itinerante "Caminhos da Sabedoria" é um projeto cultural que leva literatura às crianças da Rede Municipal de Ensino de Umuarama. Após dois anos sem atividades presenciais devido à pandemia de coronavírus, o ônibus volta às atividades para falar das lendas do folclore brasileiro. A estreia em 2022 ocorreu na tarde desta segunda-feira (18) no Teatro Vera Schubert.

A peça "Folk & Lore", apresentada como teatro de fantoches para mais de 350 alunos das escolas Tempo Integral, Evangélica e Benjamin Constant, faz uma proposta inusitada: como seriam os personagens do folclore brasileiro se eles vivessem nos dias atuais? A escritora e professora Angela Russi, idealizadora e realizadora do projeto, destaca que um dos objetivos é justamente trazer essas personagens para os tempos das redes sociais. "Quando falamos em lendas e em folclore, parece que tudo é muito distante, muito antigo, então queremos propor que as crianças pensem nesses seres vivendo no mundo de hoje", explica.

A estreia da Biblioteca Itinerante "Caminhos da Sabedoria" ocorreu na tarde desta segunda-feira (18) no Teatro Vera Schubert

A Biblioteca Itinerante é um ônibus totalmente adaptado para encantar as crianças com o mundo da leitura

Na peça, que será levada a todas as escolas do município, seres encantados como Bicho Papão, Cuca, Iara, Mula Sem Cabeça e Boto Rosa deixam de lado suas atividades nos rios e florestas e passam a compartilhar suas ideias de proteção da natureza nas redes sociais. "Hoje em dia qual é a melhor forma de 'viralizar' uma mensagem importante? Utilizando o Instagram, o Facebook, o TicToc, enfim, buscando mais e mais apoio das pessoas por meio da internet. E eles, esses seres fantásticos, têm em comum a determinação de querer um mundo melhor, de respeito aos rios, matas, tradições", pontua.

A Biblioteca Itinerante é um ônibus totalmente adaptado para encantar as crianças com o mundo da leitura. "Desde que ganhamos esse novo ônibus, da empresária Vera Maria da Silva [ex-proprietária do Expresso Fátima], não pudemos mais realizar nossas atividades, já que veio a pandemia. Então este momento é mais que especial para toda a equipe que se dedica a transformá-lo para as visitas às escolas. Neste ano fizemos uma floresta, que seguramente vai deixar todas as crianças muito encantadas", observa.

Angela faz questão de acrescentar que o apoio que a Biblioteca Itinerante recebe da Secretaria Municipal de Educação é fundamental para que o projeto atinja seu objetivo principal, que é incentivar a leitura. "Ao seguirmos a dinâmica de apresentação teatral e brincadeiras e interações, consequentemente vamos estimular as crianças a buscar livros sobre o tema proposto. Vamos repetir essas apresentações especiais para alunos das outras escolas da RME nesta quarta e quinta-feira (19 e 20). E as crianças ainda vão ter a oportunidade de assistir à pré-estreia do musical 'A Arca de Noé', que tem regência do maestro Marco Aurélio Tavares", finaliza.

Agentes de trânsito concluem aulas teóricas e em breve atuarão nas ruas da cidade

Umuarama - Os 17 agentes da autoridade de trânsito em treinamento na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram) receberam nesta segunda-feira, 18, a última aula teórica e em poucos dias estarão aptos a assumir as funções de orientação e fiscalização nas ruas da cidade. Restam algumas aulas práticas e o início do trabalho está previsto para a primeira semana de maio.

O prefeito Hermes Pimentel acompanhou a atividade na sala de aula da Sestram. "Dou as boas vindas aos agentes, que vão desempenhar um importante serviço público. Eles serão cobrados e observados pela sociedade, mas tenho certeza que cumprirão suas atribuições com bom senso e auxiliarão as nossas forças de segurança, atuando em conjunto com a Guarda Municipal e a Polícia Militar nas questões do trânsito. A cidade vai ficar melhor com o trabalho de vocês", afirmou.

A aula teórica final contou com palestra do comandante do 25º Batalhão da Polícia Militar, tenente-coronel Anderson Puglia, que falou sobre a atuação do agente e orientou sobre como trabalhar com pessoas. Segundo ele, a população tem conceitos prévios dos agentes públicos que precisam ser melhorados.

"Alguns apoiam e outros criticam, mas todos sabem da importância do nosso trabalho. É importante conhecer a fundo as leis de trânsito e atuar com bom senso, orientado quando possível e autuando quando necessário", recomendou. "É importante dar ao cidadão o tratamento que esperamos receber das autoridades, enquanto cidadãos", completou.

A aula final do curso de formação teve ainda as presenças dos secretários municipais de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos, e da Sestram, Elizeu Vital da Silva, e os diretores de Trânsito, Dianês Maria Piffer, e da Guarda Municipal, inspetor Valdiney Rissato. Ao final, dois agentes receberam simbolicamente o certificado de conclusão do curso preparatório.

"Agradecemos a aula do tenente-coronel Puglia, a presença das autoridades – em especial do prefeito – e parabenizamos os agentes de trânsito por concluírem esta etapa da formação. Em breve teremos vocês como aliados para um trânsito melhor e mais seguro em Umuarama, em parceria com as demais forças de segurança e com todo o apoio do prefeito Pimentel e da Sestram", apontou o secretário Elizeu Vital.

Manutenção em rede hoje pode afetar o abastecimento em bairros de Umuarama

Umuarama - A Sanepar informa que os serviços de manutenção preventiva em um anel de distribuição de água de Umuarama foram reprogramados para a terça-feira (19). Os trabalhos serão executados das 8h às 18h. Por esta razão, pode faltar água temporariamente nas regiões dos bairros Parque Melhoramentos, Zona 5, Jardim Shangri-lá, Parque San Marino, Jardim Los Angeles, Jardim Paris, Jardim Vitória, Residencial 28 de Outubro, Parque 1º de Maio e Residencial Guarani I, II e III. A previsão é a de que o abastecimento volte à normalidade a partir das 20h e será de forma gradativa.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

Sesc inicia mais uma edição da Campanha do Agasalho

O Sesc Paraná iniciou no dia 18 de abril a 14ª edição da Campanha do Agasalho – Onde há calor, há mais vida. Os postos de arrecadação estarão em todas as unidades do Sesc PR, além de empresas do comércio de bens, serviços e turismo parceiras.

As doações encerram-se no dia 12 de agosto. Podem ser doados itens de vestuário, calçados e cobertores novos ou usados, desde que em boas condições. A iniciativa mantém o compromisso social do Sesc de atender a pessoas em situação de vulnerabilidade social no Paraná.

Números

O trabalho em rede e a solidariedade do paranaense foram marcas das duas edições da campanha, que receberam mais de um milhão de peças cada. Em 2020, foram 1.000.053 peças doadas e, em 2021, 1.100.275 itens aqueceram mais de 203 mil paranaenses assistidos por 614 instituições sociais do estado.

Policromático

De longe você engana os outros; de perto, apenas você mesmo...

Do Marvadão

Presidente do Banco Central se surpreende com inflação de 11,30%.
Ele não vai a supermercados.
- Celso Ribeiro.

Marcha à Brasília

Vereadores se preparam para embarcar para Brasília na semana que vem onde haverá a 21ª Marcha dos Legislativos Municipais, promovida pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.

Será dos dias 26 a 29 de abril.

Os mais prevenidos já solicitaram as diárias necessárias para custear as despesas de mais este esforço cívico.

Papo rápido

- César Silvestri quer ser 'a voz' da terceira via no Paraná...
- A primeira via é Ratinho Junior, mas e a segunda via, quem é?

Do Marvadão

Lula promete criar o Ministério dos Povos Indígenas.
Que ministério, que nada!
É só fazer funcionar bem o que já existe.
- Celso Ribeiro.

Eu primeiro

Renan Calheiros, aquele, não quer que o seu partido, o MDB, siga mantendo a pré-candidatura da colega senadora Simone Tebet a presidência.

Ele quer se agarrar logo a Lula, pois nas Alagoas onde é rei, Lula ajuda muito mais o filho Renanzinho, que largou o governo para disputar vaga de senador.

E, claro, sem candidatura própria sobra muito mais milhões do Fundo de Campanha para as demais candidaturas, como as da turma dele, Renan, aquele.

Pára-choque

Não tenha pressa, mas também não perca tempo...

Páscoa

A Viação Umuarama levou crianças e adolescentes atendidos pelo Abrigo Tia Lili e da Escola de Futebol do Guarani para um passeio na tarde de quinta-feira (14), em comemoração a Páscoa. A garotada ganhou ovos e ainda fez um passeio com destino até a torre de Paris na PR-323, na saída para Guaíra, no ônibus rosa. Os participantes puderam conhecer um dos pontos turísticos da cidade e tirar fotos.

Ele disse:

"Imagine se o futebol brasileiro tivesse um calendário melhor e se as pessoas se preocupassem mais com a beleza do espetáculo. Imagine se o mundo fosse mais generoso, se a seleção brasileira tivesse um centroavante, como Benzema, Ronaldo, Romário ou Reinaldo, se Dirceu Lopes voltasse à juventude e ajudasse o Cruzeiro a retornar à Série A, se o Brasil tivesse um presidente, ou presidenta, independente, sonhador, transparente e com ótimas e novas ideias. "
- De Tostão, o eterno craque.

Papo rápido

- Cadê a terceira via
- Tá em terceiro lugar...

Metafísico

É cidadão do bem ou cidadão de bens?

Das redes

Circula nas redes:
- O Brasil é feito por nós...
Que nunca serão desatados.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Mar Vilaseca, cantora, compositora, arrajandora e pianista.

Pode começar com "I won't be late", que tem ainda Joan Fort: Guitarra; Roger Mir: Sax Alto; Magalí Datzira: Baixo e Vocal;
Jordi Pallarés: Bateria.

Papo rápido

- As coisas estão muito ruins...
- Isso é sinal que coisas boas estão chegando...

Feirinha da Páscoa recebeu a visita de mais de 400 crianças

Mesmo tendo sido organizada em poucos dias, a Feira de Páscoa foi um sucesso. Mais de 400 crianças visitaram a 'Toca do Coelho' e se encantaram com a decoração especial que transformou a Praça Hênio Romagnolli na Praça Encantada da Páscoa. A iniciativa da Fundação Cultural de Umuarama, promovendo arte, cultura e entretenimento, deve ser repetida em outras datas comemorativas.

Diretora da Fundação Cultural, Rosana Palhoto Dias comenta que durante toda a tarde de sábado houve público para prestigiar as ações disponibilizadas. "Registramos a presença de famílias de Umuarama e da região, que trouxeram suas crianças para brincar e se encantar com a decoração especial. E as apresentações musicais dos artistas da Fundação também foram bastante elogiadas e aplaudidas", conta. A Feirinha de Artesanato também teve grande público e os profissionais comemoraram os resultados das vendas, como a artesã Meire Garcia, que faz roupas para mesa posta, bordados em fitas, crochês, panos de prato, guirlandas e bonecas russas. "Para nós, artesãs, foi muito proveitoso. Tivemos a chance de expor ao público os nossos trabalhos. Foi a melhor chance que tivemos na pandemia!", registrou.

Meire afirma ainda que, mesmo tendo sido tudo preparado em um curto prazo de tempo, tudo saiu perfeito, organizado, com bom movimento de público. "As barracas ficaram bem arrumadinhas, coloridas, chamando a atenção de quem visitou. Recebemos vários elogios das pessoas que visitaram. Gratidão é a palavra que define o sentimento de todas nós", pontuou.

Motociata sem motos

Durante a semana passada, os paulistanos se depararam com uma blitz em cada canto da cidade.

O foco dos policiais era unicamente as motocicletas.

João Dória, segundo observadores da cena política tupiniquim, usou a estratégia para tentar diminuir o número de motos na motociata do capitão.

Coelho de ouro

O coelhinho da Páscoa botou os consumidores pra correr dos seus caríssimos ovos de chocolate.

Tem ouro nesse cacau, ou melhor tem cacau nesse ouro?

Prevaleceu a criatividade das famílias e as alternativas oferecidas pelo próprio mercado de chocolates.

Exposição sobre a vida marinha estará em perobal

Prefeito Almir de Almeida convida toda a comunidade para os eventos

NA PRÓXIMA SEMANA

Perobal terá quatro dias de eventos para comemorar os seus 25 anos

Perobal – A cidade de Perobal estará em festa entre os dias 27 e 30 deste mês de abril para comemorar a passagem dos 25 anos de emancipação política. Celebrações religiosas, eventos para os estudantes e shows artísticos no centro da cidade vão marcar a data. Os eventos são possíveis diante do controle da pandemia do novo coronavírus.

O prefeito Almir de Almeida está convidando toda a comunidade para prestigiar. A programação vai começar no dia 27 próximo, uma quarta-feira, com o container Vida Marinha para visitação dos estudantes dos CMEIs e Escola Municipal a partir das 8 horas da manhã.

Na quinta-feira, dia 28, também a partir das 8 horas da manhã terá continuidade o projeto do Container com a exposição da Vida Marinha. E a noite terá Missa em Ação de Graças pelo aniversário da cidade, a partir das 20 horas, Apresentação na praça público do Grupo de Violão Harmônica, a partir das 21 horas e também apresentação do IF Music, e fechando a noite tem o show, também na praça pública com Monique Alves e Banda.

Na sexta-feira a programação festiva terá sequência com o show da banda Terceira Dimensão, a partir das 22h30.

E no sábado será celebrado o Culto em Ação de Graças pelo aniversário da cidade na Igreja Presbiteriana Renovada a partir das 19 horas.

Fechando a programação festiva, no mesmo sábado dia 30 terá o show em praça pública com a dupla Ataíde e Alexandre.

O prefeito Almir Almeida diz que é importante retomar as comemorações do aniversário que não puderam ser realizadas no período da pandemia. Ele informou ainda que a programação é simples, mas foi feita de acordo com as possibilidades financeiras do município e com eventos em praça pública para toda a comunidade ter condições de prestigiar.

A data oficial do aniversário é o dia 29 de abril, dia em que será feriado no município.

Todas as apresentações artísticas serão realizadas na Praça Curitiba, no centro de Perobal.

Encontro de Agricultores de Tapejara reuniu centenas de produtores do município

Tapejara - Durante a comemoração dos 58 anos de Tapejara, aconteceu o 3º Encontro Municipal de Agricultores; evento que reuniu centenas de produtores rurais do município com objetivo de discutir novas alternativas e avanços tecnológicos na produção rural.

O Encontro deste ano contou com um ciclo de palestras sobre diversos temas ligados ao homem do campo; nas áreas de segurança, orientações técnicas de profissionais do IDR Paraná e no encerramento a palestra com o tema, "Agregação de valor no processamento do leite e agroindústria"; ministrada pela médica veterinária, Mariana Lopes de Moraes Paiva.

O evento foi marcado pela apresentação do resultado do projeto intersetorial desenvolvido pela equipe da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com a Divisão de Cultura de Tapejara, que teve como objetivo final a escolha do Prato Típico do município. Três restaurantes da cidade participaram do desafio; Restaurante e Pizzaria Fratelli, Restaurante Tempero Caseiro e Pesque e Pague Faxina.

Encontro reuniu o prefeito Pezão, vice Francischini, deputado Zeca Dirceu, vereadores e outras lideranças

Doze receitas foram preparadas, degustadas e avaliadas para a eleição do prato baseada nas produções de maiores índices do município; cana ou derivados, mandioca ou derivados, leite ou derivados e a proteína em maior índice de crescimento produtivo na região, o peixe.

A vencedora foi a Chef de cozinha e proprietária do Restaurante e Pizzaria Fratelli; Evelayne Baravieira que recebeu do prefeito Rodrigo Pezão e da primeira-dama, Maria Angelica a premiação pela elaboração do Prato Típico de Tapejara; denominado "Pacu ao Turi" – Turi é uma palavra tupi-guarani que significa fogo, fogueira, que remete a sol, fonte de alimentação, elemento gerador de vida e energia. O prêmio é uma Bolsa de Estudos totalmente gratuita no curso de Gastronomia da Universidade Unicesumar.

Em seguida, o prefeito Rodrigo Pezão promoveu a entrega de dez equipamentos agrícolas, dentre eles; grades niveladoras, terraceadora, rome, além de uma roçadeira, distribuidor de calcáreo e adubos, carreta basculante, forrageira, distribuidor de semente e um trator 0km.

Participaram também do Encontro de Agricultores; o deputado federal, Zeca Dirceu, o chefe do Núcleo Regional da SEAB/Cianorte; Francisco Cascardo; o gerente Regional da IDR-Paraná/Umuarama; Rafael Meier de Mattos, o Tenente Bastos do 7º Batalhão da Polícia Militar de Cruzeiro do Oeste, o presidente da Câmara Municipal de Tapejara; Jair Perez, vereadores, a secretária de Indústria, Comércio e Turismo; Fátima Bolognese, o vice-prefeito; Rogerio Francischini, padre Antonio, pastor Edson, secretário Municipal de Agricultura; Paulo Sérgio Santos, diretor de Meio Ambiente; Rafael Candido, demais secretários municipais e outras lideranças.

Curso de Marketing Digital em Altônia com a participação de vários empresários

Altônia – Foi realizada na semana anterior, em Altônia, a etapa final do Curso de Marketing Digital SEBRAE no Centro Cultural Nelson Cadari com mais de 30 participantes. Foram 04 dias de curso carga horária de 12 horas. Instrutora Andressa Castro. Realização SEBRAE, Prefeitura Municipal de Altônia, Sala do Empreendedor, Divisão de Indústria e Comércio e ACEA.

No final foi realizado a entrega de certificados aos participantes estiveram presente o Vice- Prefeito e Chefe da Divisão de Indústria e Comércio Claudemir Caetano, a Presidente da ACEA Maria Amado e sua secretária Joana, o Vice- Presidente da Câmara Vereador Luizinho Maltempi representando a Câmara de Vereadores, a Agente da Sala do Empreendedor Cleuza De Fátima Gelde e a Instrutora do SEBRAE Umuarama Andressa Castro.

Curso teve vários participantes e foi destacado pelo Vice-Prefeito e Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Claudemir Caetano

A Administração Municipal agradece ao Sebrae pela parceria com o município de Altônia, oferecendo cursos gratuitos em parceria com a Prefeitura Municipal de Altônia e Associação Comercial.

Sistema para projetos de engenheira é apresentado ao Executivo de Guaíra

Guaíra - Na tarde desta quarta-feira (13), o Executivo Municipal de Guaíra participou de uma reunião junto aos representantes do Senai — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. As tratativas ocorreram na sala de reuniões do paço municipal.

A reunião contou com a presença do prefeito e presidente do Conselho de Municípios Lindeiros, Heraldo Trento; vice-prefeito e chefe de Gabinete, Gileade Osti; secretário de Planejamento, Luiz Mitsuo Shiomi; diretor de Segurança Pública e Trânsito, Brian Felipe. Representando o Senai, estiveram: vendedora Ana Elisa Limberger, engenheiro Luiz Tiago Dalla Stella, e o arquiteto Rafael Vaz De Siqueira.

Prefeito Heraldo e o vice Gileade participaram do encontro

Conforme o vice-prefeito, o intuito da conversa foi apresentar e propor uma nova plataforma para os projetos de engenharia. O novo sistema promete reduzir custos, facilitar o trabalho e trazer outros benefícios. "Acredito que em um futuro breve, esse novo sistema será obrigatório", acrescenta Gileade.

VIOLÊNCIA

Família é vítima de atentado na avenida Rio Grande do Sul em Umuarama

Uma família foi vítima de um atentado na avenida Rio Grande do Sul, no Jardim América, em Umuarama, por volta das 14h40 desta segunda-feira (18). O casal com os filhos pequenos saia de casa em um Honda Civic prata quando foi surpreendido pelo atirador. O condutor, de 29 anos, ainda tentou escapar, mas subiu de ré encima do canteiro central da avenida, onde o veículo parou. O atirador fugiu.

O Honda Civic das vítimas parou no canteiro central da avenida Rio Grande do Sul e ficou com diversas perfurações nos vidros e lataria

As vítimas foram socorridas por ambulâncias do Samu e encaminhadas ao Hospital Uopeccan

Feridos

Populares que passavam pelo local auxiliaram o casal a sair do veículo. O homem levou um tiro no pescoço, mas estava consciente e conversando, segundo relato de populares. A sua esposa, de 28 anos, foi atingida por um disparo no joelho direito e não corre risco de vida.

Socorro

Uma vizinha chamou o Samu que encaminhou duas ambulâncias. As vítimas foram socorridas e levadas para o Hospital Uopeccan. Os filhos do casal, um menino recém-nascido e uma menina com pouco menos de dois anos, que estavam no veículo, não tiveram ferimentos e foram socorridos por familiares.

Filhos

Uma amiga de uma das vítimas, contou que foi a própria mulher que ligou pedindo socorro para os filhos. "Ela contou que o marido tinha sido baleado e precisava de ajuda para ficar com os filhos. Não me disse que também estava ferida. A única preocupação era as crianças", relatou a amiga.

Segundo vizinhos o casal reside no imóvel há cerca de três meses. Segundo a polícia, o homem é suspeito de envolvimento com o contrabando de eletrônicos e uma das hipóteses é que o crime foi em virtude de um desacerto comercial.

Atentado

No carro da família ficaram os sinais dos tiros. No lado do motorista foram nove disparos, sendo três no vidro traseiro, quatro nos vidros dianteiros e um na lataria. A suspeita é que ao perceber o perigo, a vítima tenha tentado fugir, mas sem sucesso.

Durante o socorro, o homem teria indicado aos policiais o nome do atirador. A informação não havia sido confirmada pela polícia até o fechamento da matéria. Um perito criminal foi até o local e recolheu 10 cápsulas de pistola deixadas no asfalto.

Por causa do atentado uma das pistas da avenida ficou interditada por quase duas horas, até o local passar por perícia e o veículo ser removido por um guincho.

Trator tomba e mata trabalhador rural em São Jorge do Patrocínio

Um homem de 41 anos morreu após o tombamento de um trator enquanto trabalhava na área rural de São Jorge do Patrocínio por volta das 16 horas desta segunda-feira (18), segundo a Polícia Militar. A vítima chegou a ser socorrida por familiares até o Pronto Atendimento da cidade, mas já estava em óbito. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e liberado posteriormente aos familiares.

Segundo a Polícia Militar, a equipe médica do Pronto Atendimento acionou a PM informando que havia dado entrada naquele local um homem, já em óbito, vítima de acidente de trabalho.

Segundo relato do irmão da vítima aos policiais, a vítima estava fazendo silagem e em determinado momento subiu em cima do trator para socar a silagem, momento em que o veículo tombou. A Polícia Civil de Altônia vai investigar o acidente.

Motociclista morre em colisão frontal com caminhonete na PR-323

Um motociclista morreu após se envolver em uma colisão frontal com uma caminhonete Ford F-1000 por volta das 4 horas desta segunda-feira (18), na PR-323, em Cruzeiro do Oeste, segundo a Polícia Rodoviária Estadual (PRE).

A vítima morreu na hora e até o fechamento da edição não havia sido identificada. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML), onde aguarda identificação oficial. Segundo a PRE, a vítima estava em uma moto Honda CG150, com placas de Colombo, na Região Metropolitana de Curitiba.

O condutor da caminhonete, morador de Cruzeiro do Oeste, não teve ferimentos. Segundo a PRE, a moto seguia no sentido de Japurá para Cruzeiro do Oeste pela PR-323 e ao atingir o KM 264+120m colidiu frontalmente com o caminhonete, que trafegava em sentido contrário, tendo o condutor da motocicleta a óbito no local. A motocicleta foi recolhida ao pátio do PRv Cruzeiro do Oeste. As causas do acidente que motivou a motocicleta invadir a contramão serão apuradas, segundo a PRE.

Corpo de indígena é encontrado em vala no distrito de Lovat

O corpo de um homem indígena, de 26 anos, foi encontrado por populares caído dentro de uma vala durante a manhã desta segunda-feira (18), próximo ao trevo de acesso ao distrito de Lovat, em Umuarama. A Polícia Civil agora investiga as causas da morte.

Vilson Osvaldo Ricardo teria sido visto por último na manhã de sexta-feira (15) por moradores da localidade nas proximidades de onde o corpo foi encontrado. Segundo relatos, ele estaria em situação de rua.

O corpo apresentava um ferimento na cabeça, segundo o Corpo de Bombeiros, que foi chamado para fazer o resgate. Somente o laudo do Instituto Médico Legal (IML) indicará se a morte foi acidental ou não. O corpo estava caído em uma vala com cerca de 10 metros de profundidade.

Segundo a polícia, o homem estaria usando tornozeleira eletrônica e teria passagens por crimes como estupro, estupro de vulnerável e tráfico de drogas.

Polícia prende o primeiro suspeito de participar do ataque à transportadora de Guarapuava

As forças de segurança do Estado prenderam nesta segunda-feira (18) o primeiro suspeito de envolvimento na tentativa de assalto a uma empresa de transporte de valores de Guarapuava, na região central. O ataque, inibido pelas polícias do Paraná, ocorreu entre a noite de domingo (17) e a madrugada desta segunda.

O homem detido é da própria cidade e, segundo a investigação, está ligado à parte logística de fornecimento de armas à quadrilha, formada por cerca de 30 criminosos. O caso está sob apuração da Polícia Civil do Paraná (PCPR) – o material coletado até o momento será cruzado com impressões digitais nos bancos de dados da própria polícia.

Além disso, a Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp) confirmou que doze veículos usados pelos bandidos já foram localizados (quatro deles queimados e usados como barreiras pelos criminosos), além de nove armas (entre .50 BMG, 7,62, 5,56 e calibre 12 Combat); uma pistola Glock 9 mm com seletor de rajada; um carregador de AK 47; munições; capacetes e coletes balísticos; balaclavas, facas, celulares e lanternas; um par de placas de veículo sobressalente (EPS7D07); e R$ 1,4 mil em espécie.

Parte do armamento pesado usado pelos criminosos foi deixada para trás e apreendida pela polícia (foto divulgação Sesp)

Os criminosos usaram 12 veículos na ação, sendo a maior parte blindados (foto divulgação Sesp)

Atualmente, além dos 60 integrantes do batalhão regional, outros 200 policiais atuam na cidade, especialmente no perímetro rural do município, em busca de mais suspeitos. Três helicópteros do Estado também estão dando suporte à operação, assim como equipes com cães. A Polícia Militar conta com a colaboração da população.

"Vamos seguir aqui até que o caso seja solucionado, garantindo tranquilidade à população de Guarapuava", afirmou o coronel Hudson Leôncio Teixeira, comandante-geral da Polícia Militar do Paraná. "Os indivíduos tentaram acessar os cofres, mas não conseguiram. Eles fizeram disparos contra nossos policiais e, na fuga, abandonaram veículos e armamento".

INVESTIGAÇÃO

Para auxiliar diretamente na elucidação da ação criminosa em Guarapuava, a PCPR está realizando investigações de alta complexidade com o cruzamento de informações da inteligência. Equipes de operações especiais estão nas ruas cumprindo diligências para localizar os criminosos, como acessar câmeras de segurança e coletar relatos de moradores.

Além disso, papiloscopistas estão trabalhando na apuração de vestígios de impressões digitais em objetos, veículos e locais de crime. O material coletado será confrontado com impressões digitais nos bancos de dados da PCPR para a identificação dos criminosos.

A Polícia Científica também enviou peritos do Instituto de Criminalística de unidades de Curitiba e Guarapuava para agilizar as perícias e demais exames a partir dos materiais deixados pelos criminosos, como carros, munições, armas, e diversos outros tipos de vestígios dos criminosos. A partir disso, será possível emitir laudos e apontar indícios de autoria.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Solteira

Ísis Valverde está nos Estados Unidos e aproveitou para curtir o famoso festival realizado na cidade de Coachella, na Califórnia. Ela mostrou alguns momentos do evento em sua rede social e os fãs adoraram. Recentemente, ela e o modelo e empresário André Resende terminaram o casamento.

Foi somente um susto

O ator Silvero Pereira já retomou o seu trabalho nos Estúdios Globos. Ele está no elenco de "Pantanal" interpretando o personagem Zaqueu e está gravando normalmente as suas cenas no folhetim. É que no domingo passado o ator trafegava numa rodovia próximo a Fortaleza, no Ceará, com destino à cidade de Moçamba, ele próprio dirigindo o veículo que invadiu o acostamento numa curva e caiu numa ribanceira. No momento do acidente Silvero estava acompanhado por dois amigos. Ninguém ficou ferido e eles enfatizaram que nada sofreram porque todos estavam usando cinto de segurança. E mais, Silvero e os amigos elogiaram a atuação da guarda-municipal local que prestou auxílio imediato ao grupo. Felizmente foram apenas danos materiais.

Personagem marcante

Débora Falabella está no no "Vale a Pena Ver de Novo", que reprisa a novela "O Clone". No folhetim, a atriz interpretou Mel, uma jovem tímida que ao longo da trama se torna dependente química. Através da personagem – uma menina bem-nascida e com acesso à boa educação – a autora Glória Perez chamou a atenção para questão das drogas entre os adolescentes e as consequências da doença. Numa recente entrevista, Débora Falabella falou sobre esse seu trabalho. "O que mais me tocou foi poder falar sobre o tema da dependência química sem amarras e sem tabus, humanizando a situação de um dependente químico e da sua família. Quando o público se identifica com o personagem, se torna muito mais forte para falar sobre o assunto e procurar ajuda. Eu fico muito feliz até hoje quando pessoas que passaram por uma situação parecida, me encontram e dizem que se enxergaram naquela personagem, se sentiram identificadas e menos sozinhas", concluiu a atriz.

A quinta temporada

A partir da próxima segunda-feira, o Discovery Home & Health disponibilizará a quinta temporada da série "De Casa Nova". Novos episódios mostrarão o "antes e o depois" de restaurações surpreendentes comandadas por Erin e Bem Napier. Bom de ver.

Festa de aniversário

A cantora Ludmilla e sua mulher, Brunna Gonçalves, estão cuidando pessoalmente de alguns detalhes da organização da festa de aniversário da artista, que será no próximo domingo, dia 24. Ela está completando 27 anos. O tema do evento será "Uma Noite Na Jamaica" e Ludmilla já avisou que pessoas não convidadas que aparecerem "de penetra" serão barradas. E mais, a cantora explicou que os convidados não deverão trazer os seus convidados, ou seja, "convidado não convida". E está dito.

Não quis

Leo Dias foi convidado para assumir o "TV Fama" da Rede TV!, mas não aceitou o convite. Agora a emissora está sondado a ex-"BBB" Ana Paula Renault. Em breve, mais notícias.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Projeto Uniparlhaços realiza visitas levando alegria e esperança

Projeto de extensão do curso de Medicina esteve em casas de saúde e aqueceu o coração dos pacientes e equipe de tratamento

O ano de 2022 está sendo repleto de atividades para o projeto de extensão Uniparlhaços, do curso de Medicina da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama.

E o objetivo é sempre o mesmo: levar alegria, entusiasmo, palavras de conforto e esperança aos pacientes internados e seus acompanhantes. E as visitas também contagiam as equipes de colaboradores, enfermeiros e médicos dos espaços por onde o projeto passa. "São ações simples, envolvem música, brincadeiras e mágica, tudo muito caloroso e acolhedor, com foco em proporcionar momentos de carinho e muitos sorrisos", destacou a professora que coordena o projeto, Elizabeti de Mattos Massambani.

O grupo passou com sua ação social na Uopeccan, no Hospital Santa Cruz, no Hospital Norospar e no Centro de Especialidades Médicas (CEM). Importante ressaltar que em todas as visitas são respeitadas as normas de biossegurança e selecionados quais os ambientes são adequados às visitas lúdicas. "Tenho a certeza que nossos alunos, os palhaços-doutores saíram muito mais ricos em amor e gratidão com estas vivências maravilhosas e calorosas", comemorou a professora.

PÁSCOA

Na visita ao Hospital Santa Cruz foram entregues aos pacientes bombons arrecadados em campanha realizada pelos acadêmicos da Associação Atlética do curso de Medicina da Unipar, Centro Acadêmico e Uniparlhaços.

Horóscopo

Áries
Viver em paz e sem perturbação será muito importante agora. Para que tudo isso aconteça, evite participar de fuxicos, intrigas e rivalidades com quem quer que seja. Felicidade no amor.

Touro
Propício para elevar-se no plano social, quer pelo que fizer, quer pela colaboração que poderá receber de pessoas amigas e compreensivas. Terá novos conhecimentos e alegrias.

Gêmeos
Todos os assuntos importantes, particularmente os de ordem financeira, se tratados com interesse e inteligência, obterão os mais excelentes resultados. Não seja irresponsável.

Câncer
Recorda-se de que você tem compromissos e obrigações com base no tempo, o mesmo acontece com as outras pessoas. Não exija demais de você nem dos outros.

Leão
Para que tudo saia conforme as suas pretensões aja com otimismo, confiança em si e mais entusiasmo. Felicidade amorosa e sentimental. Não se esqueça de Deus.

Virgem
Sua indecisão muito poderá prejudicá-lo. Portanto seja decidido para que tudo possa sair bem. Cuide da saúde, não se precipite e não se deixe influenciar por maus pensamentos.

Libra
Momento em que haverá muita tranquilidade na vida familiar e profissional, com bastante disposição para solucionar problemas. Contudo evite discussões com a pessoa amada.

Escorpião
Pense bem antes de abrir sua boca para não falar asneiras. Você dominará sempre as palavras que não disse, entretanto, se subordinará àquelas que pronunciar.

Sagitário
Quer ser feliz? Primeiro transmita felicidade aos outros. A nossa felicidade será naturalmente proporcional em relação à felicidade que fizemos para os outros.

Capricórnio
Tome cuidado com a precipitação. Evite o nervosismo, ansiedade e a desconfiança em si mesmo. É hora de você buscar um ponto de equilíbrio entre sua vida profissional e pessoal.

Aquário
Toda a impressão negativa ou maldosa que se transmite aos amigos, em forma de confidência, é o mesmo que propiciar-lhes veneno através dos ouvidos. Sempre evite a fofoca.

Peixes
O momento pede cautela no trato de assuntos profissionais e financeiros. Bom dia para o amor e as relações familiares. Procure relaxar e aproveite para rever os seus objetivos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Estrela, Leon, Tubarão e Cacilda estão inconscientes. Estrela acaba acordando e Hernan a diz que tanto Leon como Tubarão estão mortos. Helena se apresenta diante de Carmita e Salvador para dizer-lhes que está viva e deseja recuperar seu filho. Porém, o casal se recusa a devolver-lhe a criança, alegando que agora é deles, pois a registraram com seus sobrenomes. Helena tenta apelar ao amor de mãe de Carmita, explicando-a o que significa dar à luz, coisa que ela não fez. Porém Salvador e Carmita seguem firmes na recusa em devolver a criança. Helena implora, chorando.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Érika diz a Franco que está apaixonada por ele. Eduardo, chateado com a situação, diz a Érika que não corresponde ao seu amor, mas ela diz que, com o tempo, conseguirá conquistar seu coração. Priscila convence Vladimir a ajudar Damião em tudo que ele precisar. Adriano pergunta a Bárbara desde quando Fernanda e Franco se encontram. Sagaz, ela responde que desde o dia do casamento e diz a ele que, para se vingar de Fernanda, precisa se fazer de vítima para que Gonçalo fique do seu lado. Florzinha diz para Jacinto e Margarida que vai contar a Fernanda que Vladimir escondeu Adriano em seu apartamento e que mantém um romance com sua cunhada, Priscila.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Sergio confronta Julieta por ter mantido em segredo a localização de Paula, mas ela se defende dizendo que fez isso pelo bem da família e desvia a culpa para Alice, assegurando que sabia de tudo. Apesar da felicidade da jornalista, notícias inesperadas podem acabar com o sonho de seu próprio show e fama. Por outro lado, Yara consegue tirar Martín da cadeia e a jornalista decide comemorar com seus colegas de trabalho, mas Alice fica chateada ao sentir que não se encaixa com seus amigos.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Isadora obriga Rafael a ir ao cinema com ela. Heloísa e Violeta tentam convencer Isadora a confiar em Rafael. Mariana leva o filme da câmera de Arminda para revelar. Davi e Isadora são fotografados por um repórter ao chegarem no cinema. Bento e Silvana são abordados por inimigos na guerra. Davi retira o filme da câmera do repórter e disfarça para Isadora. Mariana mostra a Arminda sua foto com Inácio e a chantageia. O espetáculo de Margô é censurado e Joaquim a convence a manter a apresentação.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Paula/Neném se recusa a fazer massagem em Carmem. Joana encontra Flávia/Guilherme no centro cirúrgico. Rose conta para Paula/Neném que vai trabalhar em Paris. Roni e Cora obrigam Juca e Odete a trabalharem na Pulp Fiction. Tigrão beija Soraia e Tina observa os dois. Paula/Neném revela a Ingrid que Tuninha é sua avó.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Kessya e Bento trocam olhares. Glória começa a agradar Luísa e ela desconfia que Marcelo contou segredo para a mãe. Luigi chama Song para sair com ajuda de João. Luca Tuber chega ao Brasil. Eric tenta beijar Poliana e Chloe assiste a movimentação. Gleyce e Brenda são desprezadas pelos moradores da comunidade Jardim Bem-Te-Vi. Otto tenta descobrir pistas do furto do Pinóquio utilizando a planta da mansão abandonada pelos suspeitos.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
O colégio é dedetizado apenas por mulheres e Inácio fica preocupado com o ciúme que Diana possa vir a ter. Ele e Pascoal acompanham tudo. O representante da empresa tira uma foto escondido da movimentação. Cristóvão conta para Fátima que conversou com Gustavo, mas não adiantou muita coisa. Vitor descobre que a balada que Cassandra quer sair não é permitido entrar menor de idade, mas a garota consegue enrolar o pai. Zeca e Miguel fazem o show na abertura de um importante festival acompanhados de Diana. Estefânia sente uma tontura.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Juma expulsa Tadeu e Jove. José Leôncio pede que Tibério ajude seu filho a perder o medo de cavalo. Jove questiona Tadeu sobre Filó e José Leôncio. Nayara rouba o HD do computador de do ex-namorado. Tenório questiona José Leôncio sobra a lida com bois. Jove leva Guta até a tapera de Juma. Jove e Guta tomam banho de rio. Juma e Muda veem os dois e roubam suas roupas. Tibério critica Tadeu por não ter coragem de se declarar para Guta. Juma cheira as roupas de Jove. José Leôncio e Tenório se preocupam com os filhos. Guta decide se abrir com Jove.

Doce espera

A modelo Adriana Lima e o produtor de cinema Andre Lemmers III anunciaram que serão papais de um menino. Esta é a primeira criança do casal. Eles não esconderam a emoção quando compartilharam a novidade com seus seguidores. Vale dizer que Adriana Lima já é mãe de Valentina, de 12 anos, e de Sienna, de 9, frutos do relacionamento com o jogador de basquete sérvio Marko Jaric.

Momento família

A jovem atriz Lorena Queiroz que atualmente pode ser vista na reprise de "Carinha de Anjo" no SBT interpretando a Dulce Maria mostrou o seu momento marcante ao lado da família. Ela, a mãe e o irmão Enrico fizeram ovos de chocolate para comemorar a Páscoa. E mais, Lorena explicou que isso é uma tradição em sua casa e que sua mãe aprendeu a fazer os ovos com sua avó e agora está ensinando a ela. Bonito.

Movimentou a web

O cantor Henrique, o mesmo que faz dupla com Juliano, sempre foi muito discreto quanto à sua vida pessoal e também é muito difícil ele se colocar sob os holofotes por motivos que não sejam o seu trabalho. No entanto, o artista abriu uma exceção dias atrás e postou fotos da filha Helena, que tem dois aninhos e é fruto do casamento com Amanda Barbosa. Nos cliques, a menina apareceu sorridente e chamou a atenção pela semelhança física com o pai.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. O nadador norte-americano Michael, recordista em conquistas de medalhas olímpicas
2. Girar (como uma bola) / Precede o nome do médico
3. Relativo às letras, principalmente do ponto de vista técnico ou científico
4. Estuda-as a ornitologia / Trabalho de pintura
5. O sinal de... acentuação / A santa de Cássia
6. Ivan Lins / Depósito de ferro-velho
7. Reviver na lembrança
8. Animal de grandes chifres / Discagem Direta Internacional
9. Porção de carne sem osso / Babélica desordem a
10. Que limpa banhando
11. Discursa em público / Instituto Oceanográfico
12. O complicado pato de Walt Disney
13. Observa-o o pontual

VERTICAIS

1. Um instinto canino / Um cálice com a corola
2. Dotar de prerrogativas
3. O abrigo mais comum para turistas / É capaz de praticar atos cruéis.
4. A terceira pessoa do plural / Colher é a sua esperança
5. (Fig.) Núcleo familiar / O caminho a seguir / Proprietária
6. Cômodo e fácil de ser usado / Ficar vermelho
7. Caminhar lentamente / 51... romanos
8. Alargado pelo... calor / Que se foi
9. Pão de milho, arroz e ovos batidos / Esquivo a carinhos

Soluções

HORIZONTAIS: 1. PHELPS. 2. ROLAR. OR. 3. LITERÁRIO. 4. AVES. TEA. 5. TIL. RITA. 6. IL. SUCATA. 7. REMEMORAR. 8. GAMO. DDI. 9. FILÉ. CAOS. 10. LAVADOR. N. ORADOR. 12. DONALD. 13. HORÁRIO.

VERTICAIS: 1. LATIR. FLOR. 2. PRIVILEGIAR. 3. HOTEL. MATADO. 4. ELES. SEMEADOR. 5. LAR. RUMO. DDNA. 6. PRÁTICO. COMAR. 7. RETARDAR. LL. 8. DILATADO. IOD. 9. BROA. ARISCO.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

INO HCC

Campeonato Paranaense de Bocha terá etapa em Umuarama, no próximo domingo

Umuarama - Atividade de lazer que reúne e movimenta amigos e familiares, a bocha pode ser praticada por qualquer pessoa, sem restrições de idade, gênero ou limitações físicas. Os mais aficionados fazem da brincadeira um esporte bem competitivo, que atrai centenas – talvez milhares – de praticantes e que conta, inclusive, com competições de nível regional e estadual. E Umuarama se destaca na modalidade, tanto que a cidade sediará no próximo domingo, 24, etapa do Campeonato Paranaense de Bocha.

A mecânica do jogo é simples. A bocha é um esporte de precisão disputado em quadras com piso plano a partir do lançamento de bolas (as 'bochas') de resina sintética em um alvo, uma bola menor chamada de bolim. Cada jogador recebe quatro bolas para lançar durante a partida, objetivando pontuar posicionando as bolas o mais próximo possível do bolim.

Atletas da Bocha são convidados para a competição de domingo no HCC

Porém, o mais marcante na competição é a alegria e a vibração dos participantes, sem falar nas brincadeiras.

É nesse universo que a cidade realizará a segunda etapa do estadual, que tem entre os organizadores o empresário umuaramense Márcio Birello, que também coordena a equipe de Umuarama, formada por 12 duplas.

"Esperamos reunir cerca de 110 competidores no Harmonia Clube de Campo (HCC), no domingo. A abertura será às 9h e viemos trazer o convite para o prefeito Hermes Pimentel prestigiar o evento. Teremos competidores de praticamente todas as regiões do Estado", convidou.

O Campeonato Paranaense normalmente conta com 12 etapas. Os resultados definem o ranking estadual e ao final a dupla que estiver na liderança é declarada campeã. Neste ano, por conta da pandemia de coronavírus, não houve disputa nos meses de janeiro e fevereiro, então serão 10 etapas até o final do ano – uma por mês.

"Depois de Umuarama já estão marcadas as etapas de Apucarana, em maio, e Santa Cruz do Monte Castelo no mês de junho. Estamos reorganizando o campeonato devido aos adiamentos, mas a expectativa é de sucesso. A animação está de volta e agora, com mais segurança, teremos a nossa etapa", completou Márcio Birello. "Vale a pena prestigiar e torcer pelas nossas duplas", finalizou.

Abel busca ajustes e Gómez vê Palmeiras "tranquilo"

São Paulo (AE) - Não é comum o time do Palmeiras passar dois jogos sem ganhar em uma competição ultimamente. Ainda mais com suas principais peças em campo. Mas o início no Brasileirão está sendo nada animador. Depois de derrota surpreendente para o Ceará, por 3 a 2, em casa, o time somente empatou com o Goiás, por 1 a 1. Nesta segunda-feira, na reapresentação, o técnico Abel Ferreira bateu dois longos papos com o elenco para buscar ajustes. O capitão Gustavo Gómez garantiu que o ambiente está tranquilo e o time focado em volta por cima já diante do Flamengo, no Maracanã.

Nesta quarta-feira, o Palmeiras visita o time carioca em jogo antecipado da quarta rodada. No sábado, encara o arquirrival Corinthians, na Arena Barueri, em sequência que pode recolocar o time nos trilhos. Apesar dos tropeços, a equipe criou o suficiente para ter melhores resultados e essas correções viraram o foco do técnico português.

"Nosso time fez uma partida correta contra o Goiás. O campeonato é longo e temos de corrigir algumas coisas para conseguir a vitória, mas estamos tranquilos e trabalhando", afirmou Gómez. O Palmeiras dominou as ações na primeira etapa na Serrinha, em Goiânia, e não saiu em vantagem pelas defesas de Tadeu ou por parar na trave.

No segundo tempo, levou um gol e só foi empatar nos acréscimos. Evitar o sufoco é uma das missões no Maracanã.

O Palmeiras abriu nesta segunda-feira a venda dos ingressos para o clássico com o Corinthians, no sábado, agendado para a Arena Barueri.

Cristiano Ronaldo comunica a morte de filho recém-nascido: "Maior dor"

Manchester (AE) - Cristiano Ronaldo, astro português do Manchester United, divulgou nesta segunda-feira, um comunicado oficial anunciando a morte do filho recém-nascido, um dos gêmeos que ele e a namorada, Georgina Rodríguez, estavam esperando. Segundo a nota, o outro bebê do casal, uma menina, passa bem.

"É com a mais profunda tristeza que comunicamos o falecimento do nosso bebé. É a maior dor que quaisquer pais podem sentir. Só o nascimento da nossa bebé nos dá forças para viver este momento com alguma esperança e felicidade. Gostaríamos de agradecer aos médicos e enfermeiros por todo o cuidado e apoio disponibilizado Estamos devastados e pedimos privacidade neste momento tão difícil. Nosso menino, és o nosso anjo. Vamos amar-te para sempre", diz o comunicado assinado por Cristiano e Georgina.

O astro português anunciou em outubro do ano passado que ele e Georgina seriam pais novamente e estavam esperando gêmeos. O anúncio veio através de uma foto do casal segurando a imagem do ultrassom de Georgina. Cerca de dois meses depois, eles compartilharam nas redes sociais imagens de um chá revelação anunciando o sexo dos bebês.

Além da bebê recém-nascida, cujo nome ainda não foi revelado, Cristiano e Georgina são pais de Alana Martina, nascida em 2017. No mesmo ano, o atacante português virou pai dos gêmeos Matteo e Eva, nascidos por uma barriga de aluguel.

A COPEL INFORMA:

A Agência Nacional de Energia Elétrica cancelou a cobrança da bandeira de escassez hídrica, o que reduzirá o valor das contas de luz em cerca de 20%.

No Paraná, famílias inscritas na Tarifa Social que consomem até 150 kWh por mês têm a conta paga pelo Programa Energia Solidária do Governo do Estado.

É a força que muita gente esperava para poder seguir em frente.

copel.com

CHEVROLET

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX JOY 1.0
Completo, prata, 2018 R$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO 1.0 03/03
Cinza, 02 portas. R$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

VENDO COROLLA XEI 2.0
Ano 2020. Fone: (44) 9 9946-1065.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

PROFESSORA PARTICULAR
Pedagoga, pós graduada em psicopedagogia. Aulas de reforço e acompanhamento em tarefas.
Fone: (44) 99831-2718

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
GDL Indústria e Comercio de Confecções LTDA-ME, CNPJ: 20.041.499/0001-92. Comunica o extravio do Alvará Nº 32.736 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
Umuarama Ilustrado – O grande jornal do noroeste do Paraná

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . **ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.**
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel – A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CELTA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 36.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, KM 3.800	R$ 84.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 35.500	R$ 79.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
FIAT MOBI TREKKING	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 63.900,00
GOL 1.0 FLEX 12V	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM AUT.	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
RENEGADE SPORT AT	16/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 69.900,00
S10 2.5 LTZ 4X4 FLEX	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 205.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar – Venda e Instalação
Arquitetura – Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero – Arquiteto Urbanista – (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero – Comercial – (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941 – Jardim da Luz – Cruzeiro do Oeste – Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

VENDO SÍTIO
Vendo um sítio de 3 alqueires paulistas ótima localização em Xambrê. R$ 550.000,00 direto com o o proprietário.
Fone: (44) 9 9917-5486 Mauro

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8899
(44)99770-5134
(44)99995-1589
UMUARAMA - PR

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama – pássaro verde EXPRESS

Rádio Ilustrada FM – Primeiro lugar em todo lugar. 102.3
A RÁDIO QUE É 100% DE UMUARAMA
OS MELHORES EVENTOS. OS MELHORES PRÊMIOS. OS MELHORES PROGRAMAS. OS MELHORES PROFISSIONAIS. OS MELHORES OUVINTES

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
Umuarama Ilustrado – O grande jornal do noroeste do Paraná
Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá – Andorinha – Eu+Eucatur – Catarinense – PGTUR – 1001 – Cometa – Expresso do Sul – Ingá Tur

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL – MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 12/05/2022, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por GLOBAL, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 683.451,91 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão de ordem de serviços pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro – Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.
Alto Paraíso - PR., 18 de Abril de 2022
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 12/2022

Alto Piquiri, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

Assunto: Solicitação de diárias para viagem a Curitiba/Pr.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 02 (duas) diárias para cobrir despesas de hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, onde estarei buscando assessorias em diversas áreas da Administração Pública.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Paraná

DATA DE INÍCIO: 18/04/2022

DATA DO FIM: 20/04/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba-Pr., para tratar de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2022.04.18 08:01:46 -03'00'
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 006/2022 – CMDCA
PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE - EDITAL N° 001/2022 – CMDCA

NÚMERO	NOME
01	MILTON APARECIDO DOS SANTOS
02	FRANCHESCA CUNHA DOS SANTOS
03	CRISMARA GONÇALVES DOS SANTOS
04	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
05	JULIANA RIBEIRO DOS ANJOS

Em cumprimento às disposições contidas no Edital nº 001/2022 – CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri/PR, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para preenchimento de cinco (05 vagas supletivas no Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 237/2015, de 31/03/2015, e Lei Municipal nº 486/2019 de 02/04/2019, TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS PARA CONCORREREM AO PLEITO ELEITORAL, após terem cumprido todas as exigências constantes do Edital n° 001/2022 – CMDCA.
Alto Piquiri/PR 18 de Abril de 2022
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 642/2022, de 13 de Abril de 2022.

Dispõe sobre Plantão do Servidor Público do cargo de Coveiro e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar pagamento de plantões ao servidor público lotado no cargo de Coveiro.

Parágrafo único Caracteriza-se como Plantão os sábados, domingos e feriados.

Art. 2º Para cada plantão, será pago o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 063/2022
Revoga o Edital de Pregão Eletrônico nº. 015/2022 de 11 de abril de 2022 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Eletrônico nº. 015/2022 de 11 de abril de 2022, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA FORNECIMENTO DE MANEIRA GRATUITA A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.
Art. 2º - A Revogação se dá em face da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista a existência de vícios que gerariam restrição da competitividade em seu memorial descritivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

WALTER TORMENA - CPF 220.206.161-49 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO no LOTE RURAL N° 14, GLEBA N° 10, MUNICIPIO DE DOURADINA - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO BURIGO e outro CPF Nº 282.403.089-53 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Irrigação por Inundação LO Nº35892 VALIDADE 23/11/2022 instalada Fazenda Pacaembu Lotes 21 ao 44 e 46-A e 47, ambos da Gleba 17, do Núcleo Serra dos Dourados, da cidade de Ivaté - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO BURIGO e outro CPF Nº 282.403.089-53 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Irrigação de rizicultura por Inundação LO Nº35892 VALIDADE 23/11/2022 instalada Fazenda Pacaembu Lotes 21 ao 44 e 46-A e 47, ambos da Gleba 17, do Núcleo Serra dos Dourados, da cidade de Ivaté- PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à Prestação de serviços de arbitragem para atuação em futuras e eventuais competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Divisão de Esportes do Município de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.18/04/2022
ABERTURA: 03/05/22 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 18/04/22
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, da modeladora de pão da panificadora das Creches do Município de Altônia, no valor de 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Com a empresa: M COREIA ASSISTENCIA TÉCNICA, inscrito no CNPJ sob nº. 30.767.205/0001-68, com sede a Rua Walter Kreiser, 3685 – zona I - CEP: 87.501-095, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretario – 05.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Altônia, 18 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: Empresa: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Devanir Rodrigues Castilho, portador do CPF nº. 022.848.789-70, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 089/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 03 e 04, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/04/2022 a 14/10/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,11 de abril de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 35.247.597/0001-58, com sede à Rua Aricanduva, 3873, Zona III – CEP: 87.502-200, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique da Cruz Guimarães, portador do RG nº. 8.948.423-5 e do CPF nº. 051.732.949-23, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 091/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 08, 10 e 12, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/04/2022 a 14/10/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,11 de abril de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: S A DA SILVA MOSCONI – FRUTICULTURA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 97.469.969/0001-48, com sede à Estrada Paineira, 516, CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Sueli Alves da Silva Mosconi, portador do PR/PR e do CPF nº. 014.356.269-07, residente na Estrada Paineira Lote Rural, na cidade de Altônia, estado do Paraná:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 093/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 06, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/04/2022 a 14/10/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,11 de abril de 2022.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: A. MATOS ALVES & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 03.605.499/0001-59, com sede à Avenida 7 de Setembro, 380 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Albino de Matos Alves, RG.1.006.852-5/SSP/PR e CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 090/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos nos lotes 02, 05 e 11, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 13/04/2022 a 12/10/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia,11 de abril de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, com sede à Avenida Sete de Setembro, 422, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alceone dos Santos, portador do CPF nº. 787.145.759-49, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 092/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 09, e 13, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/04/2022 a 14/10/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 030/2021, firmado em 15 de abril de 2021.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e MORENO PAGAN & CIA. LTDA. – CNPJ 05.695.512/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto, vigência e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 14/04/2022
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Cláudio Pagan
MORENO PAGAN & CIA. LTDA. – CNPJ 05.695.512/0001-33
14/04/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
--
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, Centro Brasilândia do Sul-PR Fone/Fax (44)3654-1235 - 3654-1209

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 003/2022, de 18 de abril de 2022.
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, no dia 22 de abril de 2022.
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República.
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.
Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 18 de abril de 2022.
Edvar Veiga Brito
Presidente
Agostinho Andrade Scuteri
Vice-Presidente
Haroldo Pires Ramos
Primeiro Secretário
Valdecir Andrade da Silva
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, e após autorização do Paranacidade, declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 016/2022 – Concorrência nº 002/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresas seguinte:
- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. – CNPJ 16.514.870/0001-19.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE OBRA, A SER EXECUTADO EM VIAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 70/2022 DO SEDU-PARANACIDADE.
Brasilândia do Sul - PR, 18 de abril de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 023/2022 - Pregão Presencial nº 017/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- KANNO & HASEGAWA LTDA – CNPJ 77.217.982/0001-00;
- NILTON LOPES DO NASCIMENTO 04017852971 – CNPJ 18.573.438/0001-24;
A fim de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTROS, ELETRÔNICOS, BEM COMO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL..
Brasilândia do Sul-PR, 18 de abril de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, e após autorização do Paranacidade, declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 021/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresas seguinte:
- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. – CNPJ 16.514.870/0001-19.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), 3.995,05m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO, A SER EXECUTADA EM VIAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 183/2022 DO SEDU-PARANACIDADE.
Brasilândia do Sul - PR, 18 de abril de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL,

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 078/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e meia, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, o Servidor Municipal AROLDO SASSI TRIVES, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 5.841.729-2 SSP/PR e CPF sob n.º 787.310.469-91, ocupante do Cargo de MOTORISTA, para uma viagem com saída no dia 14 e retorno no dia 15 de abril de 2022, para buscar paciente internada em Clínica Psiquiátrica na cidade de Embu-Guaçu - SP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Cidade Gaúcha – PR, 18/04/2022.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
O Município de Cidade Gaúcha - PR, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Conforme segue:
I – OBJETO
Contratação de empresa construtora para execução de drenagem de rede de galerias de águas pluviais nos trechos 01, 02 e 03, situados nas da Av. Piratinin, Rua Fridolino Stapenhorst e Rua Hugo Ribeiro do Carmo, neste Município de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito.
II – DA RETIFICAÇÃO
A-) TRECHO 01
Na planta baixa do trecho 01 (um) constou a construção de 03 PV (poços de visita), quando, na verdade o projeto e orçamento eram para a construção de, tão somente, 02 PV (poços de visita).
Assim, fica RETIFICADA a planta baixa do trecho 01 (um) para constar a construção de 02 PV (poços de visita), ficando, assim, adequada ao projeto e orçamento originais, que continuam inalterados.
B-) TRECHO 03
No quantitativo da legenda da Planta Baixa do trecho 03 (três) constou a construção 03 (três) Caixas de Ligação, quando o certo são apenas 02 (duas) Caixas de Ligação, como constou do projeto e orçamento originais.
Assim, fica RETIFICADO o quantitativo da legenda da Planta Baixa do trecho 03 (três) para que conste a construção de 02 (dois) Caixa de Ligação, ficando, assim, adequado ao projeto e orçamento originais, que continuam inalterados.
III – DA RATIFICAÇÃO
No mais, fica RATIFICADO o Edital de Licitação da Tomada de Preço n.º 02/2022, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais, MANTENDO-SE A MESMA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO.
Cidade Gaúcha - PR, 18 de abril de 2022.
Márcia Rosana Winter
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA TRANSNOROESTE LTDA.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônico, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa TRANSNOROESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.305.828/0001-08, Inscrição Estadual n.º 90742153-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Travessa Vilmar Luiz da Silva, n.° 42, Sala 01, Bela Vista, Cel.: (44) 9 9836-3961, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. HELIO JOSÉ DELLA FLORA, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1872733-1 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 305.334.739-24, residente e domiciliado a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, n.° 2520, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 020/2022, vindo a acrescer os valores nas seguintes proporções vigorantes:
ITEM DESCRIÇÃO QUILOMETRAGEM INICIAL - DIARIAMENTE VLR. UNIT.
ACORDADO QUILOMETRAGEM ATUAL - DIARIAMENTE VLR. UNIT.
AJUSTADO
(QUILOMETRAGEM + COMBUSTÍVEIS)
001 TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO ESTRADA BERNADELLI, UNIÃO E FAZENDA FLORES
Primeiro Embarque de Alunos: 10h:00min
Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min
Saída para a entrega dos alunos: 17h:15min
Último Aluno a desembarcar: 19h:15min
Pontos de referência da Rota: Fazenda Campiolo1, Fazenda Campiolo2, Fazenda Flores, Fazenda União, Fazenda Cristo Rei, Paulistinha, Fazenda Ademir Ferrarini, Fazenda Esperança e Garapeira.
Trecho com nenhuma dificuldade.
Extensão total da linha no dia: 98,09 Km.
Média de dias letivos por mês – 22 dias.
Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 2.158 km.
Será necessário 01 (um) veículo para atender a linha, com fabricação não superior a 15 anos de uso, com capacidade mínima de 19 alunos sentados. 98,08Km 10.700,00 109,00Km 12.003,96
002 TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO BERNADELLI / PALMITAL
Primeiro Embarque de Alunos: 05h:00
Chegada com os alunos nas escolas: 07h:15min
Saída para a entrega dos alunos: 11h:45min
Último aluno a desembarcar: 13h:30min
Pontos de referência da Rota: Faz. Venda Queimada, Bosque, Faz. Manolo, Faz. Vó Gentil, Faz. Portuguesa, Faz. Santa Virgínia, Faz. São Luís, Faz. Munhoz, Faz. Esperança, Faz. D. Alvacir.
Trecho com pouca dificuldade.
Extensão total da linha: 98,094 Km
Média de dias letivos por mês – 22 dias.
Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 2.159 km.
Será necessário 01 (um) veículo para atender a linha, com fabricação não superior a 15 anos de uso, com capacidade mínima de 16 alunos sentados. 98,094Km 10.800,00 105,00Km 11.679,16
PARÁGRAFO ÚNICO. O presente aditivo é amparado no aumento do valor do combustível no percentual de 22,75%, assim como no aumento da quilometragem das linhas adjudicadas que passaram da km original de 2.158 km/mês – linha 01 e 2.159 km/mês – linha 02, para 2.398 km/mês – linha 01 e 2.310 km/mês – linha 02.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 13 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
HELIO JOSÉ DELLA FLORA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 020/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 12 à 14 de Abril do corrente ano, para participar do Seminário sobre "Redação Oficial na Prática, Entendendo os Atos Oficiais, Regras de Escrita, a Oratória, como Complemento da Comunicação, Formalidade e Padronização da Redação Oficial conforme Lei Complementar 95/98", no Hotel Nikko, promovido pela NS – Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
12 a 14/04/2022	Saída: 13:00:00hs dia 12/04 /Chegada: 22:00hs dia 14/04	03	726,75	2.180,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Abril de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 019/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ailton Ferreira Guimarães.
RESOLVE:
Fica o vereador Ailton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Curitiba-PR; nos dias 12 à 14 de Abril do corrente ano, para participar do Seminário sobre "Redação Oficial na Prática, Entendendo os Atos Oficiais, Regras de Escrita, a Oratória, como Complemento da Comunicação, Formalidade e Padronização da Redação Oficial conforme Lei Complementar 95/98", no Hotel Nikko, promovido pela NS – Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16,. Da mesma forma, visita ao setor de Contas do (DCMP, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
12 a 14/04/2022	Saída: 13:00:00hs dia 12/04 /Chegada: 22:00hs dia 14/04	03	726,75	2.180,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 08 de Abril de 2.022.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ESMAEL FERREIRA – ME.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 016/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa ESMAEL FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.061.505/0001-19 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 903.697.555-2, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, 2131, centro, Cel. (44) 9816-0404, email: esmaelferreira_me@hotmail.com, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ESMAEL FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.130.136-8 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 571.895.109-82, residente e domiciliado a Rua Marinho Caresia, n°. 1956, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade dO fornecimento de serviços elétricos especializados, destinado à manutenção da iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, abrangendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Aspecto Gerais da Licitação, do Pregão Presencial n.º 016/2021.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 4, do contrato original n.º 056/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 19 de Abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de Março de 2021.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ESMAEL FERREIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Periodo de 01/01/2021 a 31/01/2021
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	08/01/2021	519.958,03
		20/01/2021	121.202,56
		28/01/2021	396.569,49
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	08/01/2021	8.923,20
		20/01/2021	1.852,81
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	13/01/2021	76,14
		22/01/2021	15.561,25
		26/01/2021	375,77
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	28/01/2021	173.157,95
		31/01/2021	0,28
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	19/01/2021	60.361,12
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Lei Complementar no 176/20	20/01/2021	98.918,50
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	05/01/2021	25.931,74
		12/01/2021	62.923,39
		19/01/2021	484.532,31
		26/01/2021	69.760,68
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/01/2021	469.411,49
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/01/2021	11.600,07
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	08/01/2021	2.050,26
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	18/01/2021	169,41
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	05/01/2021	3.626,39
		06/01/2021	17.263,60
		08/01/2021	72.486,60
		12/01/2021	9.020,30
		13/01/2021	101.313,53
		19/01/2021	69.459,50
		20/01/2021	247.333,12
		26/01/2021	10.000,45
		28/01/2021	141.985,47
		29/01/2021	52.123,95
	Total Geral		3.247.949,36

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Abr/2022, 13h e 33m.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MORO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para comercio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida José Madureira, Nº. 1418, São Tomé/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MORO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida José Madureira, Nº. 1418, São Tomé/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 012/2022
De 18 de abril de 2022
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ROSÂNGELA APARECIDA MARTIM.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores, como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Rosângela Aparecida Martim	Técnico Contábil	2021/2022	25/04/2022 a 04/05/2022 (10 dias)
Rosângela Aparecida Martim	Técnico Contábil	2021/2022	Abono pecuniário (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2022 (18/04/2022).
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA Nº 105/2022

SÚMULA: Substitui membros do Conselho da Cidade, conforme Art. nº.172 da Lei Complementar nº.041/2013, alterada pela Lei Complementar nº.079/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 172 da Lei Complementar nº.041/2013 de 26 de março de 2013, que instituiu o Plano Diretor de Alto Paraíso, alterada pela Lei Complementar nº.079/2017, de 09 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Substituir membros do Conselho da Cidade, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – 05 (cinco) representantes da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, assim distribuídos:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento ou Finanças;

Titular: Paulo Victor da Silva Jardim
RG: 8.720.469-0

Suplente: Marcos Suardi Rodrigues
RG: 6.774.990-1

b) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente ou Saúde;

Titular: Antonio Prudencio Gabiato
RG: 2.030.196-1

Suplente: Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
RG: 10.187.309-9

c) 01 (um) representante da Secretaria de Obras ou Urbanismo;

Titular: Simão Pedro Leme
RG: 6.945.882-3

Suplente: José Aparecido da Silva
RG: 4.396.264-7

d) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura ou Indústria e Comércio;

Titular: Alexandre Toshio Misse
RG: 8.277.747-4

Suplente: Ailton Pereira
RG: 5.956.009-3

e) 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura ou Promoção Social;

Titular: Regiane Aparecida Caetano de Oliveira
RG: 10.466.761-9

Suplente: Ana Paula Leme
RG: 7.843.017-6

II – 01 (um) representante de Porto Figueira;

Titular: Manoel Braga
RG: 4.810.356-1

Suplente: Pedro Rui Pagani
RG: 918.120

III – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

a) 01 (um) representante da Câmara Municipal;

Titular: Odair Augusto
RG: 4.112.240-4

Suplente: Edilson Martins de Melo
RG: 7.721.668-5

b) 01 (um) representante da EMATER ou Colégio Estadual;

Titular: Ana Cristina Formigoni dos Santos
RG: 6.756.202-0

Suplente: Daniel Victorio Caldas
RG: 10.967.218-1

c) 01 (um) representante da APAE ou PROVOPAR;

Titular: Marcelo Eduardo da Silva
RG: 15.871.451-5

Suplente: Ilda de Brito
RG: 7.180.604-9

d) 01 (um) representante de entidade religiosa;

Titular: Gilberto Cezar Venitte Lopes
RG: 7.851.698-4

Suplente: Fernando da Silva Crisóstomo
RG: 10.587.830-3

e) 01 (um) representante da Vila Rural ou de pequenos e médios produtores rurais;

Titular: Claudionor Geromini
RG: 7.180.616-2

Suplente Janete dos Anjos Moura
RG: 7.309.876-9

Art. 2º O Conselho da Cidade terá como coordenador o representante da Secretaria de Planejamento ou Finanças do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 64 /2022
REF. CONTRATO Nº 432 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA- EPP CNPJ: 27.943.728/0001-03 - Endereço Comercial Rodovia PR 580 número 4393, Bairro : Parque Industrial 01 de Maio, CEP 87502970, Umuarama – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. OTAVIO SANDRI LAMAS – CPF: 089.006.629-96, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condi-ções seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização do parque municipal João Ferreira conforme convê-nio nº 39/2020 - protocolo nº 15.794.758-3, para implantação de parque urbano em área to-tal de 24.143,48 m² de fundo de vale e Elaboração de projeto Executivo., celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Tu-rismo, o Instituto das Águas do Paraná – Águas Paraná e o Município de Cruzeiro do Oeste /PR, conforme projetos e planilhas em anexo. , da(o)Tomada de Preços 07/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Tomada de Preços 07/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência de execução do contrato 432 / 2020, a contar do dia 20/04/2022 com vencimento em 20/10/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo Aditivo de prazo de execução referente ao memorando 2022000834.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Tomada de Preços 07/2020, que não colidirem com as disposições des-te aditivo, resguardado o direito de reequilíbrio e obedecendo ao Contrato nº 432 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,18 de abril de 2022.
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°018/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Alessandra Dias Pereira
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.
DA VIGÊNCIA: 18 de abril de 2022 a 17 de abril de 2023.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.391,24 (um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) mensais.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°019/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Sueli Martins Miranda
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.
DA VIGÊNCIA: 18 de abril de 2022 a 17 de abril de 2023.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.391,24 (um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) mensais.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2022
Data: 18.04.2022
Ementa: designa servidores para expedição de documentação escolar da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, considerando o memorando on-line sob nº 489/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora a Sra. Fernanda Souza Lima – matrícula n° 29982-01 designada por meio da Portaria nº 189/2021 de 07.04.2021 no cargo de Assistente Administrativo Escolar, pelo Servidor Sr. Nilson Bintencourt Gomes da Silva ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar – matricula nº 29700-05, a partir de 11 de abril de 2022, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação na Escola Municipal Irmã Maria Leônia.
Art. 2º Substituir a servidora a Sra. Leticia Liberato Dias – matrícula nº 29395-01 designada por meio da Portaria nº 408/2017 de 01/12/2017 no cargo de Assistente Administrativo Escolar, pela Servidora Fernanda Souza Lima ocupante do cargo de cargo de Assistente Administrativo Escolar – matrícula nº 29982-01, a partir de 11 de abril de 2022, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação na Escola Municipal Tancredo Neves.
Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 189/2021 de 07.04.2021 e o inciso II Portaria nº 408/2017 de 01.12.2017, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 11 de abril de 2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 061/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 32.294.930/0001-91, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 020/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 020/2022, em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA no valor total de R$ 86.160,00 que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para Estruturação de UBS da Atenção Básica em Saúde, conforme Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA N° 604/2015 e Resolução SESA N° 931/2021, de acordo com o edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 18 dias do mês de abril de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 030/2022

***Súmula:* Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA:

Art. 1.º *- Fica concedido ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal e em todas suas Secretarias, ressalvados os serviços essenciais, no dia 22 de abril de 2022 (**sexta-feira**), em virtude do feriado nacional de 21 de abril de 2022 (**quinta-feira**), alusivo ao dia de TIRADENTES.*

Art. 2.º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.*

Art. 3.º *- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 18 de abril de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 33/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nádya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG:	7.408.977-1/SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso: CONTROLE EXTERNO E PROCESSO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS, junto a Unicursos.
Justificativa:	Adquirir conhecimentos para melhor desempenhar a função legislativa.
Data de saída:	27/04/2022.
Data de retorno:	29/04/2022.
Dias solicitados:	27,28 e 29/04/2022
Valor diário:	R$ 550,80
Valor total:	R$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 18 de abril de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 438 **Protocolo Data:** 18/04/2022
Documento Nº: 33/2022 **Processo Nº:** 133/2022

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 18/04/2022 às 08:46

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
T9PKX-O42ZB-0PWIL-3ECK3-ERBQO

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira
CPF/CNPJ 65188209934
Data 18/04/2022 09:11

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves
CPF/CNPJ 4778742907
Data 18/04/2022 09:01

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2993713957
Data 18/04/2022 09:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 009/2018 ID: nº. 1607, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. ORBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5.051, Centro, CEP: 87.502-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.166.662/0001-97, Inscrição Estadual sob nº. 906.13659-71, representada neste ato pela Senhora NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA, brasileira, casada, presidente da fundação, portadora da C.I.R.G. sob n.º 10.587.910-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 220.185.228-68, residente e domiciliada na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 02/03/2022 até a data de 02/03/2023, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 05/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, homologada em 02/03/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R$430.063,20(quatrocentos e trinta mil e sessenta três reais e vinte centavos) a serem pagos em parcelas mensal podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado ao contrato nº. 009/2018 de 02/03/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois 02/03/2022).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Fundação Candido Garcia
Oberdam José de Oliveira Neiva Pavan Machado Garcia
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

DECRETO Nº. 58 DE 14 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI 2.305/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº. 2.305/2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional especial para o exercício de 2022, até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:

07.002.15.451.0010.1.160.4.4.90.51.00.00 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - R$ 1.500.000,00, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº. 2.305/2022

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei nº. 2.297 de 16/03/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina, 14 de abril de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO.
Contratada: FERNANDO JOSE RIBEIRO KACHAN–ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.180.941/0001-12.
Objeto: a contratação de empresa para elaboração de Laudo Agronômico de Vistoria e Avaliação para obtenção do valor da Terra Nua (VTN), de acordo com as normas da Receita Federal brasileira, com vistas a apuração do Imposto Territorial Rural conforme Instrução Normativa RFB n° 1877, de 14 de março de 2019 e suas posteriores alterações, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 18/08/2022 (dezoito de agosto de dois mil e vinte dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 18 DE ABRIL DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Guaíra - Pr., em 18 de abril de 2022
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2022
Ref. Audiência Pública – memorando nº 882/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para ASSISTIR a AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, transmitida na Fanpage do Município ao vivo, conforme programação:
Data: 03 de maio de 2022 (terça-feira);
Horário: 16h00min – pontualmente (por meio de LIVE);
Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipioguaira
Em atendimento ao artigo 26, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico: https://www.facebook.com/events/795370298518510/
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 039, DE 18 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, matricula nº 290, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 013/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião no DNIT, Agenda junto a Assembleia Legislativa, Reunião na Secretaria de Infraestrutura – SEIL – visando recursos para pavimentação e apresentação de projetos para as estradas rurais do município e outros assuntos relacionados ao interesse do município.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 18/04/2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 18/04/2022 ás 13:00h
DATA PREVISTA PARA RETORNO: 20/04/2022 ás 13:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias.
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo do Município
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de abril de 2021, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 038 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Secretário Municipal de Finanças ANDRÉ LUIS CRIPA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 9.709.483-7, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 059.846.049-73, matricula nº 288, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 015/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião no DNIT, Agenda junto a Assembleia Legislativa, Reunião na Secretaria de Infraestrutura – SEIL – visando recursos para pavimentação e apresentação de projetos para as estradas rurais do município e outros assuntos relacionados ao interesse do município.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 18/04/2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 18/04/2022 ás 13:00h
DATA PREVISTA PARA RETORNO: 20/04/2022 ás 13:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias.
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo do Município
VALOR GLOBAL: R$ 900,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de abril de 2021, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 037, DE 18 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Vice-prefeito PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, matricula nº 284 , conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 014/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião no DNIT, Agenda junto a Assembleia Legislativa, Reunião na Secretaria de Infraestrutura – SEIL – visando recursos para pavimentação e apresentação de projetos para as estradas rurais do município e outros assuntos relacionados ao interesse do município.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 18/04/2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 18/04/2022 às 13:00h
DATA PREVISTA PARA RETORNO: 20/04/2022 ás 13:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias.
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo do Município
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de abril de 2021, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº39 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 015/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 05, 06, 15 e 17; b) DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item n° 13; c) JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item n° 21; d) L F DA ROCHA DAMASCENO, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item n° 01; e) M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11 e 12; f) MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item n° 16; g) MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 18, 19, e 20; h) PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item n° 14; i) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item n° 09.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
PROCESSO N° 038/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE DA ITAIPU BINACIONAL E O MUNICIPIO DE FRANCISCOALVES, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/05/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 390.469,14 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal n° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 18 de Abril de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2022
TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de iluminação pública e extensão de rede, no Município de Douradina, Estado do Paraná.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Credenciamento, Proposta e documentação, às 09h00min do dia 09 de maio de 2022, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 09 de fevereiro de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Republicado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 044/2022
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providencias.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município,
Considerando a comemoração do dia de Tiradentes, culminando com feriado nacional no dia 21 de abril de 2022.
DETERMINO:
Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 22 de abril, sexta feira, do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único – Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 25 de abril de 2022.
Art. 2º – Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.
Art. 3º – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 080/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 04/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 04/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 04/05/2022

Modalidade: Pregão Presencial n° 081/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de maio de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 082/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min. do dia 04/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 04/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 04/05/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 18 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Aos 14 dias do mês de abril de 2022, o MUNICIPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO EIRELI-ME com sede estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 4455, CEP 87501-170, Bairro Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.789.446/0001-01, neste ato devidamente representada pelo Sr. GUILHERME ULIAN PERON, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama -PR, portador do RG sob nº 9.153.479-7 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 057.559.319-92, telefone: (44) 3038-1025, e-mail: licitacao.aguia@hotmail.com , doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, d da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, dos itens 60,61, 62 e 66 do contrato retro no valor total de R$ 37.345,60 (trinta sete mil trezentos e quarenta cinco reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
60	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO	JP	R$ 2,82	R$ 6,08
61	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO	JP	R$ 3,46	R$ 7,52
62	BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO	JP	R$ 3,81	R$ 6,65
66	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO	JP	R$ 3,09	R$ 7,66

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do presente termo os custos das aquisições resultantes do contrato retro serão cobertos, também, com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE				
05.002.10.304.0008.2.052. - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE				
O	439	3.3.90.30.00.00	3891	MATERIAL DE CONSUMO
O	449	3.3.90.39.00.00	3891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO EIRELI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vania Cristina Marques Pissini
RG. 5.990.827-8

Sara Daniele Gonçalves
RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 174/2022
Data: 18.04.2022
Ementa: designa servidora para expedição de documentação escolar da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso suas de atribuições, e, considerando o Memorando on-line sob nº 489/2021,
RESOLVE:
Art. 1o Fica designada a servidora a seguir nominada, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 11 de abril de 2022.

NOME	RG Nº	Cargo	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Caroline Ester Moellmann	1103957518 SSP/RS	Assistente Administrativo Escolar	CMEI Maria Amélia Vieira Beffa

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11 abril de 2022.
Registre, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 172/2022
Data: 18.04.2022
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 872/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Função RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Edson Jose de Carvalho / Servente de Limpeza 3.558.047-6 - SESPII/PR 2005/2010 18/04/2022 a 17/07/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 201/2022
DATA: 18/04/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 054/2022 Empresa: MULTI-X – COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.231/2022
DATA: 18/04/2022
SÚMULA: Decreta Recesso nas Repartições Públicas do Município.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais no dia 22 de Abril (sexta-feira), em função do feriado de 21 de Abril (Tiradentes), retornando ao atendimento normal no dia 25 de Abril de 2022.
Art. 2º. Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 101/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO, dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), que sucede o feriado de Tiradentes (quinta-feira).
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Feriado de Tiradentes (quinta-feira), previsto no art. 1º, da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, se dará em 21 de abril de 2022;
DECRETA:
Art. 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), que sucede o feriado de Tiradentes, não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE ABRIL DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2.022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 046/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 13/04/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA06215233994, inscrito no CNPJ sob nº. 32.586.418/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Fábio dos Santos Oliveira, portador do RG nº 10.034.958-2, CPF nº. 062.152.339-94, residente na Travessa XV de Janeiro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 046/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM TERMA: AUTISMO - REFLEXÕES E ESTRATÉGIAS PARA SALA DE AULA, VOLTADO PARA PROFISSIONAIS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 16 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: AUTISMO - REFLEXÕES E ESTRATÉGIAS PARA SALA DE AULA. CARGA HORARIA: 16:00 HORAS.
125,00 (hora)
2.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 046/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA06215233994 e de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 18/04/2022 e término em 15/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº046/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a Prestação do Serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. O GABINETE DO SECRETARIO
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 339039650100 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO.
Altônia, 18 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.222/2022
Data: 18.04.2022
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.731.507,94 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos) conforme abaixo discriminada.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.731.507,94 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0301 Atenção Básica
PROGRAMA 0029 Sistema Municipal de Atenção a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE 1012 Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Fonte 394 Resolução SESA nº 1071/2021 – Aquisição de Tablet
Referência??
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente R$ 48.000,00
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0301 Atenção Básica
PROGRAMA 0029 Sistema Municipal de Atenção a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE 1012 Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Fonte 395 Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Ambulância
Referência??
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente R$ 170.000,00
ÓRGÃO 013 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
UNIDADE 002 Diretoria de Atividades Turísticas
FUNÇÃO 0023 Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO 0695 Turismo
PROGRAMA 053 Sistema Municipal de Incentivo do Turismo, Esporte e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Fonte 990 ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.
Referência1390
3449051000000000000 – Obras e instalações R$ 1.511.507,94
TOTAL R$ 1.731.507,94
Art 2º Em decorrência da abertura do excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante R$ 1.731.507,94 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0301 Atenção Básica
PROGRAMA 0029 Sistema Municipal de Atenção a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE 1012 Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Fonte 394 Resolução SESA nº 1071/2021 – Aquisição de Tablets
Referência??
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente R$ 48.000,00
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0301 Atenção Básica
PROGRAMA 0029 Sistema Municipal de Atenção a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE 1012 Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Fonte 395 Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Ambulância
Referência??
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente R$ 170.000,00
ÓRGÃO 013 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
UNIDADE 002 Diretoria de Atividades Turísticas
FUNÇÃO 0023 Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO 0695 Turismo
PROGRAMA 053 Sistema Municipal de Incentivo do Turismo, Esporte e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Fonte 990 ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.
Referência1390
3449051000000000000 – Obras e instalações R$ 1.511.507,94
TOTAL R$ 1.731.507,94
Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 1.731.507,94 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0301 Atenção Básica
PROGRAMA 0029 Sistema Municipal de Atenção a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE 1012 Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Fonte 394 Resolução SESA nº 1071/2021 – Aquisição de Tablets
Referência??
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente R$ 48.000,00
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0301 Atenção Básica
PROGRAMA 0029 Sistema Municipal de Atenção a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE 1012 Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Fonte 395 Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Ambulância
Referência??
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente R$ 170.000,00
ÓRGÃO 013 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
UNIDADE 002 Diretoria de Atividades Turísticas
FUNÇÃO 0023 Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO 0695 Turismo
PROGRAMA 053 Sistema Municipal de Incentivo do Turismo, Esporte e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE 1025 Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Fonte 990 ITAIPU – Con1v. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.
Referência1390
3449051000000000000 – Obras e instalações R$ 1.511.507,94
TOTAL R$ 1.731.507,94
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Reajuste de valores de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde para os municípios consorciados ao CISA, conforme índice INPC, aprovados em assembleia realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, passando a ser aplicados a partir de 01 de abril de 2022.

	VALOR CONFORME POPULAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO	VALOR CISA MENSAL
( )	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 5 MIL HABITANTES	R$2.793,25
( )	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 5 MIL ATÉ 10 MIL HABITANTES	R$3.351,90
( )	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 10 MIL ATÉ 20 MIL HABITANTES	R$3.910,55
( )	MUNICÍPIOS COM A POPULAÇÃO DE 20 MIL ATÉ 30 MIL HABITANTES	R$4.469,20

Umuarama, 18 de abril de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 048/2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE TIRADENTES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 22 de abril de 2022, tendo em vista a comemoração do Dia de Tiradentes.
Parágrafo Único - Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no que couber.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 139/2022
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Natalia de Oliveira Souza, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Natalia de Oliveira Souza, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.038.355-0, relativas ao período aquisitivo 01/02/2021 à 31/01/2022, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 18 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 140/2022
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Amanda Troszczanczuk dos Santos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Amanda Troszczanczuk dos Santos, brasileira, Portador da Carteira de Identidade RG nº 14.542.899-8, relativas ao período aquisitivo 11/01/2021 à 10/01/2022, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 18 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 202/2022
DATA – 18/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marina Barboza Neto, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 18/04/22 a 17/05/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2022
DATA – 18/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Neusa Cardoso de Sá Pimentel, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 14/04/22 a 13/05/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 14/04/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2022
DATA – 18/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rosely Rodrigues Machado Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 02/05/22 a 31/05/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2022
DATA – 18/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Janaine Amado Piloto, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 20/04/22 a 29/04/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2022
DATA – 18/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Ana Lucia Tristão Barbosa Soares, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 11/04/22 a 15/04/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 11/04/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2022
DATA – 18/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Andreia Michele Rodrigues, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 11/04/22 a 10/05/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 11/04/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2022
DATA – 18/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Jaqueline Pereira da Silva Furtuoso, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 18/04/22 a 17/05/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2022
DATA – 18/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Gustavo Henrique Alves, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 11/04/22 a 30/04/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 11/04/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2022
DATA – 18/04/22
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Maria de Lourdes Pieroni, por um período de 10 dias a partir de 25/04/22 a 04/05/22, referente ao período aquisitivo 2012/2017.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Reajuste de valores de Consultas constantes da tabela CISA, conforme índice INPC, aprovados em assembleia realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, passando a ser aplicados a partir de 01 de abril de 2022.

	ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO
	1	Alergologia	Consulta médica	R$ 55,87
	2	Angiologia	Consulta médica	R$ 22,35
	3	Cardiologia	Consulta médica	R$ 50,28
	4	Cirurgia Buco-maxilar	Consulta médica	R$ 22,35
	5	Cirurgia Cabeça e Pescoço	Consulta médica	R$ 22,35
	6	Cirurgia geral	Consulta médica	R$ 50,28
	7	Cirurgia pediátrica	Consulta médica	R$ 44,69
	8	Cirurgia Torácica	Consulta médica	R$ 50,28
	9	Cirurgia Vascular	Consulta médica	R$ 55,87
	10	Clínica médica	Consulta médica	R$ 50,28
	11	Dermatologia	Consulta médica	R$ 67,04
	12	Endocrinologia	Consulta médica	R$ 78,21
	13	Endocrinologia pediátrica	Consulta médica	R$ 89,38
	14	Fonoaudiologia	Consulta	R$ 27,93
	15	Gastroenterologia	Consulta médica	R$ 49,16
	16	Geriatria	Consulta médica	R$ 55,87
	17	Ginecologia/ obstetrícia	Consulta médica	R$ 72,62
	18	Hanseniologia	Consulta médica	R$ 22,35
	19	Hematologia	Consulta médica	R$ 83,80
	20	Homeopatia	Consulta médica	R$ 22,35
	21	Hepatologia	Consulta médica	R$ 67,04
	22	Infectologia	Consulta médica	R$ 55,87
	23	Mastologia	Consulta médica	R$ 45,89
	24	Nefrologia	Consulta médica	R$ 67,04
	25	Neurologia	Consulta médica	R$ 78,21
	26	Neuropediatria	Consulta médica	R$ 78,21
	27	Nutrição	Consulta	R$ 33,51
	28	Oftalmologia	Consulta médica	R$ 22,35
	29	Oncologia	Consulta médica	R$ 37,99
	30	Ortopedia	Consulta médica	R$ 55,87
	31	Otorrinolaringologia	Consulta médica	R$ 67,04
	32	Pediatria	Consulta médica	R$ 55,87
	33	Pneumologia	Consulta médica	R$ 67,04
	34	Proctologia	Consulta médica	R$ 67,04
	35	Psicologia	Consulta	R$ 27,93
	36	Psiquiatria	Consulta médica	R$ 78,21
	37	Reumatologia	Consulta médica	R$ 72,62
	38	Urologia	Consulta médica	R$ 55,87
	39	Gastropediatria	Consulta médica	R$ 67,04
	40	Consultas médicas de psiquiatria urgência/emergência	Consulta médica	R$ 134,08
	41	Especialidades médicas com deslocamento	Consultas médicas para atendimento fora do município sede do CISA, ocorrendo o deslocamento do profissional p/ prestação do serviço.	R$ 61,45
	42	Oftalmologia	Consulta na especialidade de oftalmologia incluindo os exames de: fundoscopia, ceratometria, mapeamento de retina e tonometria.	R$ 40,22
	43	Nefrologia pediátrica	Consulta médica	R$ 67,04
	44	Infectologia pediátrica	Consulta médica	R$ 55,87
	45	CONSULTA AMBULATÓRIO BUCO MAXILO-FACIAL PÓS TRAUMA/CIRURGIAS	Consulta	R$ 44,69
	46	CONSULTA COM ESPECIALISTA NO AMBULATÓRIO MACC (MODELO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS) P PACIENTES ESTRATIFICADOS	Consulta	R$ 67,04
	47	CONSULTA AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA	Consulta ambulatorial pós tratamento cirúrgico/conservador	R$ 67,04
	48	CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DE DOENÇAS CRONICAS – PROGRAMAS ESPECÍFICOS	Capacitação continuada, treinamentos e palestras	R$ 230,00 /HORA
	49	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	Consulta	R$ 22,35
	50	CONSULTA MÉDICO DO TRABALHO	Consulta	R$ 50,27
	51	Consulta de neuropsicopedagogia	Consulta	R$ 22,35

Umuarama, 18 de abril de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Reajuste de valores de Cirurgias constantes da tabela CISA, conforme índice INPC, aprovados em assembleia realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, passando a ser aplicados a partir de 01 de abril de 2022.

ITEM	INCENTIVOS PARA CIRURGIAS	V. CISA
( )	Neurocirurgia	636,86
( )	Cirurgia geral	502,79
( )	Cirurgia ginecológica	502,79
( )	Cirurgia cabeça pescoço	391,06
( )	Cirurgia urológica	391,06
( )	Cirurgia Eletiva de Coluna	636,86
( )	Cirurgia Eletiva de Ombro	726,25
( )	Artroscopia de joelho	614,52
( )	Artroscopia de ombro	726,25
( )	Artroplastia de quadril	726,25
( )	Cirurgia ortopédica membro inferior	446,92
( )	Cirurgia ortopédica membro superior	446,92
( )	Artroplastia de joelho	837,98
( )	Cirurgia Eletiva de buco maxilo	223,46
( )	Cirurgia de Tireoidectomia	1.005,57
( )	Cirurgia Oftalmológica de Vitrectomia	1.117,30
( )	Cirurgia de Varizes com Tratamento de Espuma não Estético (com Emissão de AIH) por membro e anestesia	1.340,76
( )	Incentivo para cirurgia de varizes por membro (não estética)	670,38
( )	Incentivo para Cirurgia de Histerectomia Via Vaginal	502,79
( )	Incentivo para Cirurgia de Reconstrução e Alongamento Ósseo (fixador externo monolateral/circular/ilizarov)	726,25

ITEM	INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA	V. CISA
( )	Anestesia	111,73
( )	Anestesia para cirurgia ortopédica de prótese de quadril ou joelho	167,60
( )	Anestesia para cirurgia neurológica ou coluna	223,46

	PROCEDIMENTO / CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	TAXA DE VÍDEO V. CISA	INCENTIVO
( )	PASSAGEM DE CATETER DJ	1.340,76	391,06
( )	RTU DE PRÓSTATA	1.340,76	391,06
( )	URETERORRENOLITOTRIPSIA	1.340,76	391,06
( )	SLING	NECESSIDADE DE TELA A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO	782,11
( )	NEFROLITOTOMIA ABERTA	0,00	782,11
( )	PROSTATECTOMIA ABERTA	0,00	782,11
( )	VARICOCELE	0,00	391,06
( )	HIDROCELE	0,00	391,06
( )	CIRURGIA DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL	0,00	391,06

	PROCEDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	VALOR CISA
( )	VASECTOMIA (AMBULATORIAL)	558,65
( )	POSTECTOMIA (AMBULATORIAL)	558,65

( )	PROCEDIMENTO/CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	VALOR CISA
( )	Angiofluoresceinografia (Binocular)	111,73
( )	FDT Campimetria Dupla Frequência	55,87
( )	Retinografia (Binocular)	67,04
( )	Iridotomia	140,78
( )	Potencial de Acuidade Macular - Pam – Binocular	78,21
( )	Pentacam – Binocular	134,08
( )	Capsulotomia Yag – Laser	140,78
( )	Fotocoagulação – laser por sessão	134,08
( )	Tomografia de Coerência Óptica - OCT – Monecular	78,21
( )	Tomografia de Coerência Óptica - OCT – Binocular	121,79
( )	Avastin com bloqueio	849,15
( )	Estrabismo	1.005,57
( )	Glaucoma	1.005,57
( )	Recobrimento Conjuntival	558,65
( )	Transplante de Córnea	1.061,44
( )	Triancinolona com bloqueio	703,90
( )	Vitrectomia Via Pars Plana	2.011,14
( )	Pterígio (tratamentos Cirúrgico Pterígio)	312,84
( )	Sutura de córnea	893,84

Umuarama, 18 de abril de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Reajuste de valores de Procedimentos Otorrinolaringologia constantes da tabela CISA, conforme índice INPC, aprovados em assembleia realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, passando a ser aplicados a partir de 01 de abril de 2022.

	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS À NÍVEL HOSPITALAR	VALOR HOSPITAL	VALOR CIRURGIÃO	VALOR ANESTESISTA
( )	Adenoidectomia c/ amigdalectomia	265,92	279,33	111,73
( )	Adenoidectomia	202,23	201,11	75,98
( )	Amigdalectomia	202,23	201,11	75,98
( )	Frenectomia a nível hospitalar	175,86	181,90	111,73
( )	Laringoscopia direta sob anestesia	111,73	111,73	111,73
( )	Retirada de corpo estranho nasal sob anestesia	111,73	111,73	111,73
( )	Timpanoplastia	623,45	860,32	335,19
( )	Turbinectomia	221,23	223,46	89,38
( )	Septoplastia	574,29	502,79	201,11
( )	Timpanotomia bilateral	491,61	558,65	223,46
( )	Sinusectomia	491,61	558,65	223,46
( )	Polipectomia	623,45	860,32	335,19

	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS À NIVEL AMBULATORIAL	VALOR CISA R$
( )	Frenectomia a nível ambulatorial	223,46
( )	Fibronasolaringoscopia flexível	76,20
( )	Laringoscopia	78,21
( )	Laringoscopia c/biópsia	111,73
( )	Retirada de cerúmen	33,52
( )	Retirada de corpo estranho	78,21
( )	Videonasofaringolaringoscopia	156,42

Umuarama, 18 de abril de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Reajuste de valores de Exames/Procedimentos de apoio e diagnóstico constantes da tabela CISA, conforme índice INPC, aprovados em assembleia realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, passando a ser aplicados a partir de 01 de abril de 2022.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS
( )	02.07.01.001-3	Angioressonancia cerebral	300,27
( )	02.07.01.002-1	Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral)	300,27
( )	02.07.01.003-0	Ressonância magnética de coluna cervical	300,27
( )	02.07.01.004-8	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	300,27
( )	02.07.01.005-6	Ressonância magnética de coluna torácica	300,27
( )	02.07.01.006-4	Ressonância magnética de crânio	300,27
( )	02.07.01.007-2	Ressonância magnética de sela turcica	300,27
( )	02.07.02.001-9	Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine	403,62
( )	02.07.02.002-7	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	300,27
( )	02.07.02.003-5	Ressonância magnética de tórax	300,27
( )	02.07.03.001-4	Ressonância magnética de abdomen superior	300,27
( )	02.07.03.002-2	Ressonância magnética de bacia / pelve	300,27
( )	02.07.03.003-0	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	300,27
( )	02.07.03.004-9	Ressonância magnética de vias biliares	300,27

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Ressonância magnética de Crânio c/ espectroscopia	523,73
	Ressonância magnética de mama com contraste	335,19

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Angiotomografia de artérias coronárias	1.117,30
( )	Ressonância Cardíaca	1.117,30

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Urotomografia	304,58

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Tomomielografia computadorizada	166,06

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	108,11
( )	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	124,13
( )	Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ ou s/ contraste	108,11
( )	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações têmporo-mandibulares	108,11
( )	Tomografia computadorizada de pescoço	108,11
( )	Tomografia computadorizada de sela turcica	120,04
( )	Tomografia computadorizada do crânio	120,04
( )	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	108,11
( )	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares	108,11
( )	Tomografia computadorizada de tórax	163,58
( )	Tomografia computadorizada de abdômen	166,06
( )	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	108,11
( )	Tomografia computadorizada de pelve / bacia	166,06
( )	Tomografia de órbita	178,77
( )	Angiotomografia	329,60

	DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Infiltração de substâncias em cavidade sinovial	50,28
( )	Rizotomia	357,54

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Ultrassonografia de carótida e vértebras	145,25

( )	Ultrassonografia da região inguinal c/ doppler	162,00
( )	Ultrassonografia renal c/ doppler	184,35
( )	Ultrassonografia submandibular	162,00
( )	Ultrassonografia bolsa escrotal c/ doppler	99,44
( )	Ultrassonografia de parede abdominal	128,49
( )	Ultrassonografia de próstata transretal	134,08
( )	Ultrassonografia de olho	55,87
( )	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler	156,59
( )	Ultrassonografia abdominal c/ doppler	189,94
( )	Ultrassonografia de cervical c/ doppler	145,25
( )	Ultrassonografia morfológica (por feto)	156,59
( )	Ultrassonografia aorta abdominal	184,35
( )	Ultrassonografia de região axial c/ doppler	163,13
( )	Ultrassonografia transvaginal c/ doppler	111,73
( )	Ultrassonografia supra - renal	100,56
( )	Ultrassonografia de membros inferiores e superiores	65,92
( )	Ultrassonografia de carótida c/ doppler	179,77
( )	Ultrassonografia de tiróide c/ doppler	162,00
( )	Ultrassonografia de parótida c/ doppler	167,60
( )	Ultrassonografia região umbilical	162,00
( )	Ultrassonografia transfontanela	111,73
( )	Ultrassonografia retro - aurecular	111,73
( )	Ultrassonografia supra clavicular com doppler	184,35
( )	Ultrassonografia de parede torácica com doppler	134,08
( )	Ultrassonografia de aparelho urinário com doppler	223,46
( )	Ultrassonografia de articulação	134,08
( )	Ultrassonografia de partes moles	134,08
( )	Ultrassonografia Translucência nucal	134,08

	DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Ultrassonografia com doppler venoso membro inferior bilateral	375,82
( )	Ultrassonografia com doppler venoso membro inferior unilateral	187,91
( )	Ultrassonografia com doppler venoso membro superior bilateral	375,82
( )	Ultrassonografia com doppler venoso membro superior unilateral	187,91
( )	Ultrassonografia com doppler arterial membro inferior unilateral	187,91
( )	Ultrassonografia com doppler arterial membro inferior bilateral	375,82
( )	Ultrassonografia com doppler arterial membro superior unilateral	187,91
( )	Ultrassonografia com doppler com doppler arterial membro superior bilateral	375,82

		DESCRIÇÃO	VALOR SUS
( )	02.05.02.003-8	Ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula e vias biliares)	27,08
( )	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdômen total	42,40
( )	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de aparelho urinário	27,08
( )	02.05.02.007-0	Ultrassonografia de bolsa escrotal	27,08
( )	02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamaria bilateral	27,08
( )	02.05.02.010-0	Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	27,08
( )	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireoide	27,08
( )	02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica	27,08
( )	02.05.02.016-0	Ultrassonografia pélvica (ginecologia)	27,08
( )	02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal	27,08

	PROCEDIMENTO ULTRASSONOGRAFIA REALIZADA POR MÉDICO COM TÍTULO EM RADIOLOGIA:	VALOR CISA
( )	Ultrassonografia de abdômen superior	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia de abdômen total	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia de aparelho urinário	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia de bolsa escrotal	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia de mamas	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia de próstata transabdominal	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia obstétrica	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia pélvica ginecológica	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia transvaginal	R$ 89,38

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Colangiografia pré - operatória	212,29
( )	Colangiografia transcutânea	134,08
( )	Dacricistografia	223,46
( )	EED (radiografia esôfago)	134,08
( )	Enema opaco (clister opaco)	167,60
( )	Histerossalpingografia	212,29

( )	Sialografia por glândula	223,46
( )	Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado)	134,08
( )	Uretrocistografia	212,29
( )	Urografia Excretora (urografia venosa)	167,60
( )	Colangioressonância de aorta abdominal	502,79
( )	Colangioressonância torácica	502,79

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Mielograma	368,71

	DESCRIÇÃO DO EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Biópsia de medula óssea (coleta, exame anátomo patológico e despesas médico hospitalares)	949,71
( )	Exame de estudo citogenético de medula óssea	893,84

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Radiografia bilateral de orbitas (pa + obliquas + hirtz)	18,73
( )	Radiografia de arcada zigomático - malar (ap + obliquas)	15,55
( )	Radiografia de articulação temporo - mandibular bilateral	18,73
( )	Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	15,37
( )	Radiografia de crânio (pa + lateral + obliqua/bretton + hirtz)	20,45
( )	Radiografia de crânio (pa + lateral)	16,80
( )	Radiografia de mastóide /rochedos (bilateral)	R$20,18
( )	Radiografia de maxilar (pa + obliqua)	R$16,09
( )	Radiografia de ossos de face (mn + lateral + hirtz)	R$18,73
( )	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	R$16,36
( )	Radiografia de sela tursica (pa + lateral + bretton)	R$16,09
( )	Planigrafia de coluna vertebral	R$43,80
( )	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas)	R$18,61
( )	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to /flexão)	R$18,30
( )	Radiografia de coluna cervical funcional dinâmica	R$22,99
( )	Radiografia de coluna lombo-sacra	R$24,49
( )	Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas)	R$33,30
( )	Radiografia de coluna torácica (ap + lateral)	R$20,47
( )	Radiografia de coluna toraco-lombar	R$21,74
( )	Radiografia de região sacro-coccigea	R$17,43
( )	Radiografia de costelas (por hemitorax)	R$18,70
( )	Radiografia de torax (pa e perfil)	R$21,23

( )	Radiografia de torax (pa)	R$15,37
( )	Radiografia de antebraço	R$14,35
( )	Radiografia de articulação acromo - clavicular	R$16,54
( )	Radiografia de articulação escapulo-umeral	R$16,54
( )	Radiografia de braço	R$17,36
( )	Radiografia de clavicula	R$16,54
( )	Radiografia de cotovelo	R$13,18
( )	Radiografia de dedos da mão	R$12,56
( )	Radiografia de mão	R$14,08
( )	Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)	R$15,44
( )	Radiografia de abdomen simples (ap)	R$16,02
( )	Densitometria óssea duo-energética de coluna	R$123,13
( )	Escanometria	R$39,11
( )	Radiografia de bacia	R$17,36
( )	Radiografia de calcaneo	R$14,52
( )	Radiografia de coxa	R$19,98
( )	Radiografia de joelho (ap + lateral)	R$15,15
( )	Radiografia de pé/dedos do pé	R$15,15
( )	Radiografia de perna	R$19,98
( )	Radiografia panorâmica de membros inferiores	R$39,11

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Biópsia de próstata com ultrassonografia transretal	R$502,79
( )	Biópsia de bexiga	R$335,19
( )	Urodinâmica adulto	R$301,67
( )	Urodinâmica infantil	R$256,98
( )	Uretrocistoscopia	R$301,67
( )	Cistoscopia	R$99,44
( )	Exerese de condiloma	R$279,33
( )	Dilatação uretral	R$156,42
( )	Paracentese Abdominal	R$167,60

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Endoscopia digestiva alta com pesquisa H.pylori e foto	R$178,77
( )	Endoscopia digestiva alta com dilatação sonda de safary	R$189,94
( )	Exame de endoscopia digestiva alta com esclerose de úlcera	R$189,94

( )	Endoscopia digestiva alta com dilatação de megaesôfago	R$223,46
( )	Retossigmoidoscopia	R$178,77
( )	Colonoscopia	R$279,33
( )	Polipectomia	R$224,86
( )	Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho	R$223,46
( )	Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, biópsia	R$351,95
( )	Exame de endoscopia pediátrica com foto, biópsia e anestesia	R$610,05
( )	Troca de sonda de gastrostomia com material	R$502,79
( )	Troca de sonda de gastrostomia sem material	R$112,85
( )	Retossigmoidoscopia Pediátrica	R$256,98
( )	Colonoscopia Pediátrica	R$502,79

	DESCRIÇÃO DO EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE)	5.027,85

	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	VALOR SUS
( )	03.09.03.010-2	Litotripsia extracorpórea (onda de choque tratamento subsequente em 1 região renal	R$192,18
( )	03.09.03.011-0	Litotripsia extracorpórea (onda de choque tratamento subsequente em 2 regiões renais)	R$168,15
( )	03.09.03.012-9	Litotripsia extracorpórea (onda de choque parcial / completa em 1 região renal)	R$192,18
( )	03.09.03.013-7	Litotripsia extracorpórea (onda de choque parcial / completa em 2 regiões renais)	R$168,15

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Espirometria completa com prova função pulmonar	111,73
( )	Exame de Pletismografia	279,33

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Ecocardiograma de estresse	R$279,33
( )	Teste de esforço	R$122,90
( )	Ecocardiograma com Doppler Adulto	R$145,25
( )	Ecocardiograma Fetal	R$100,56
( )	Ecocardiograma com Doppler Infantil	R$167,60
( )	Mapa	R$139,66

( )	Holter	R$139,66
( )	ITB Índice tornozelo- braquial (diagnóstico da doença arterial obstrutiva periférica)	R$55,87

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Manometria esofágica	R$223,46
( )	Manometria anorretal	R$223,46
( )	Phmetria esofágica	R$223,46
( )	Biofeedback	R$223,46
( )	Marsupialização de glândula de Bartholin	R$111,73
( )	Cauterização/Exerese de lesão de vulva	R$33,52
( )	Coleta material para exame citopatológico de colo de útero	R$5,59

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Arteriografia dos membros inferiores	R$1.697,27
( )	Arteriografia dos membros superiores	R$1.697,27
( )	Arteriografia de carótidas	R$1.697,27
( )	Arteriografia renal	R$1.697,27
( )	Arteriografia cerebral	R$1.697,27

	DESCRIÇÃO DO EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Exame de processamento auditivo central	167,60

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR SUS
( )	Fisioterapia (valor da sessão)	8,94

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	ACUPUNTURA (SESSÃO)	22,35

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Quiropraxia (sessão)	22,35
( )	Reiki (sessão)	22,35

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Agulhamento de mama	R$245,81
( )	Biopsia de mama	R$134,08
( )	Biopsia de mama ou linfonodo guiada por ultrassonografia	R$178,77
( )	Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada	R$502,79
( )	Biopsia de pulmão guiada p/ ultrassonografia	R$502,79
( )	Biopsia renal guiada p/ tomografia computadorizada	R$502,79
( )	Biopsia renal guiada p/ultrassonografia	R$502,79
( )	Magnificação de mama	R$100,56
( )	Paaf de mama por agulha fina guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$111,73
( )	Paaf de membro inferior e superior c/ a realização de ultrassonografia	R$55,87
( )	Paaf de nódulo submandibular guiado por ultrassonografia	R$167,60
( )	Paaf de tireóide guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$167,60
( )	Punção de mama por agulha grossa guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$167,60
( )	Punção por agulha fina de mama ou linfonodo guiado por ultrassonografia	R$111,73

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Biópsia Hepática	525,13

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Exame de Vectoeletronistagmografia computadorizada	R$189,94
( )	Bioimpedanciometria	R$17,88
( )	Calorimetria indireta	R$44,69
( )	Eletroencefalograma	R$67,04
( )	Eletroencefalograma com sono induzido	R$33,52
( )	Emissões otoacústicas evocas p/ triagem auditiva (teste da orelhinha)	R$15,64
( )	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção - EOA	R$52,51
( )	Potencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA	R$111,73

	PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Eletroneuromiografia membros superiores (com o deslocamento do profissional vindo de outra região p/ o atendimento no município sede do Cisa)	424,57
( )	Eletroneuromiografia membros inferiores (com o deslocamento do profissional vindo de outra região p/ atendimento no município sede do Cisa)	424,57
( )	Eletroneuromiografia membros superiores (p/ atendimento no município do prestador do serviço)	446,92
( )	Eletroneuromiografia membros inferiores (p/ atendimento no município do prestador do serviço)	446,92
( )	Eletroneuromiografia 04 membros (superiores e inferiores), (com o deslocamento do profissional vindo de outra região p/ atendimento no município sede do Cisa)	726,25
( )	Eletroneuromiografia 04 membros (superiores e inferiores) (p/ atendimento no município do prestador do serviço)	893,84

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Escleroterapia com espuma	R$391,06
( )	Exame de Polissonografia	R$335,19
( )	Aparelho Concentrador de Oxigênio (Aluguel mensal)	R$290,50

LOCAÇÃO DE ÓRTESES:

	PRODUTO	VALOR MENSAL
( )	Andador de alumínio	R$48,04
( )	Cadeira de banho com braço removível	R$71,51
( )	Cadeira de banho dobrável	R$71,51
( )	Cadeira de banho fixa	R$55,87
( )	Cadeira de rodas com braço removível	R$102,79
( )	Cadeira de rodas infantil	R$102,79
( )	Cama hospitalar Fawler completa	R$201,11
( )	Muleta axilar alumínio	R$39,11
( )	Muleta axilar infantil	R$39,11
( )	Muleta canadense fixa	R$39,11
( )	Suporte para soro regulável	R$44,69
( )	Suporte para soro regulável com rodas	R$44,69
( )	Cadeira de rodas com apoio panturrilha	R$106,14

	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
	PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS COM ATÉ 05 SEGMENTOS:	
( )	Biópsia excisional ou excisão e sutura simples de até 2 lesões cutâneas (tumores, cistos epidérmicos, pintas)	R$111,73
( )	Biópsia incisional e sutura simples de até 3 lesões cutâneas (lesões suspeitas de malignidade, diagnóstico de doenças)	R$94,97
( )	Crioterapia de até 5 lesões cutâneas	R$89,38
( )	Curetagem/shaving de até 5 lesões cutâneas	R$89,38
( )	Eletrocoagulação/eletrocauterização/fulguração de até 5 lesões cutâneas	R$89,38
( )	Exerese de cisto dermoide	R$78,21
( )	Extirpação e supressão de lesão de pele e tecido celular subcutâneo	R$78,21
( )	Retirada de corpo estranho subcutâneo	R$78,21

	PROCEDIMENTO	V. CISA
( )	Cirurgia Ambulatorial Porte 02 (referenciada por especialista)	156,42

	PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Colocação de DIU – Dispositivo Intra Uterino	55,87

	PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Retirada de placa Erich	89,38

	DESCRIÇÃO DOS EXAMES / PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Broncoscopia	R$1.117,30
( )	Toracocentese	R$279,33
( )	Biópsia de pleura	R$558,65

	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Lente Escleral Cosmética Confeccionada em Acrílico sob Medida	R$1.713,19
( )	Prótese Ocular Confeccionada em Acrílico sob Medida	R$1.631,26

	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Auto transplante conjuntiva	232,05

	DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Teste cutâneo de alergia (prick test)	89,38
( )	Teste alérgico de contato (patch test)	89,38

	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Bloqueio neurolítico do plexo torácico (pneumologia)	44,69

	DESCRIÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Anel de Ferrara	R$4.469,20
( )	Crosslinking unilateral	R$3.351,90
( )	Ecocardiografia trans esofágica	R$502,79
( )	Ecocardiograma trans esofágico	R$782,11
( )	Tratamento de espuma ecoguiada por ultrassom em ambiente hospitalar por membro inferior (CEAP4, 5 E 6) do início ao fim do tratamento por membro	R$949,71
( )	Troca de sonda de cistostomia com material	R$279,33
( )	Ultrassonografia obstétrica ecocardiograma fetal	R$223,46

	DESCRIÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Argônio – APC plasma de argônio, (honorários médicos com o Kit incluído)	R$1.340,76
( )	Audiometria via aérea/ audiometria via óssea	R$22,49
( )	Impedanciometria/ Imitanciometria	R$25,70
( )	Ligadura elástica endoscópica (honorários médicos com o Kit incluído)	R$1.675,95
( )	Logoaudiometria	R$25,70
( )	RPG/RMT (reeducação postural global pela reorganização motora e tecidual)	R$55,87

	PROCEDIMENTO/SERVIÇOS	Valor por quilômetro rodado
( )	Deslocamento da Equipe Técnica Qualificada para Coleta de Exames Laboratoriais nos Municípios Consorciados	R$ 1,45

Umuarama, 18 de abril de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Reajuste de valores de exames e procedimentos odontológicos constantes na tabela CISA, conforme índice INPC, aprovados em assembleia realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, passando a ser aplicados a partir de 01 de abril de 2022.

	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR CISA / SUS
( )	ANÁLISE DE MODELOS	R$11,17
( )	ANÁLISE FACIAL	R$22,35
( )	APICETOMIA COM OU SEM OBTURAÇÃO RETROGRADA	R$24,49
( )	APROFUNDAMENTO DO VESTIBULO ORAL POR SEXTANTE	R$20,11
( )	BIÓPSIA DE GLANDULA SALIVAR	R$34,94
( )	BIÓPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	R$26,80
( )	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	R$24,09
( )	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$11,17
( )	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	R$26,95
( )	CONTROLE DE BIOFILME	R$83,80
( )	CORREÇÃO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL/ORO-SINUSAL	R$51,04
( )	CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	R$14,50
( )	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	R$24,49
( )	CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	R$14,50
( )	CURETAGEM PERIAPICAL	R$24,49
( )	DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA, RX PANORÂMICA, RX TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODELO 5 FOTOS E PASTA PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO	R$117,32
( )	DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, RX TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO,UM PAR DE MODELO E FOTOS E PASTA DE PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO	R$128,49
( )	ENXERTO GENGIVAL	R$14,50
( )	ENXERTO OSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL	R$24,49
( )	EXCISÃO DE CALCULO DE GLANDULA SALIVAR	R$20,92
( )	EXCISÃO DE RANULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	R$24,18
( )	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	R$31,28
( )	ESCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO	R$33,16
( )	EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO	R$39,70

	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR CISA / SUS
( )	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	R$27,93
( )	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	R$27,93
( )	EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	R$27,93
( )	GENGIVECTOMIA POR SEXTANTE	R$16,78
( )	GENGIVOPLASTIA POR SEXTANTE	R$14,50
( )	IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO	R$290,61
( )	MODELO TRATADO	R$31,28
( )	OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO	R$6,25
( )	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R$134,08
( )	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES	R$167,60
( )	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R$100,56
( )	ODONTOSECÇÃO/RADILECTOMIA/TUNELIZAÇÃO	R$21,43
( )	PASTA ORTODÔNTICA PADRÃO	R$109,50
( )	PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE	R$335,19
( )	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	R$189,94
( )	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	R$189,94
( )	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R$189,94
( )	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R$189,94
( )	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R$13,60
( )	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA/LATERAL/OBLIQUA/BRETTON/HIRTZ	R$14,98
( )	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA E LATERAL)	R$15,33

	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR CISA / SUS
( )	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA E OBLIQUA)	R$12,07
( )	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN/LATERAL/HIRTZ	R$14,04
( )	RADIOGRAFIA PA (FRONTAL) PA SEIO MAXILAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA MANDÍBULA	R$44,69
( )	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R$39,11
( )	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	R$33,52
( )	RADIOGRAFIA PANORÂMICA PARA IMPLANTE	R$50,28
( )	RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES	R$44,69
( )	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG)	R$44,69
( )	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR SEXTANTE	R$1,39
( )	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO	R$21,43
( )	REDUÇAO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE	R$23,47
( )	REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	R$36,88
( )	REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL – POR ELEMENTO	R$21,43
( )	REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO)	R$25,39
( )	REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES	R$12,69
( )	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO	R$300,27
( )	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO AMBULATORIAL	R$27,93
( )	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OSSOS DA FACE	R$109,61
( )	RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEA/DENTARIA	R$53,90
( )	RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEA/DENTARIA	R$33,34
( )	RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR	R$44,69
( )	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	R$6,38
( )	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAIZES	R$7,77

	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR CISA / SUS
( )	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	R$4,93
( )	SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	R$2,86
( )	TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO	R$33,52
( )	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO	R$39,11
( )	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO/MANDIBULARES	R$96,94
( )	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R$108,87
( )	TRATAMENTO CIRURGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA FACIAL	R$140,78
( )	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA INTRA/EXTRAORAL	R$21,43
( )	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSAL/ORO-NASAL	R$167,60
( )	TRATAMENTO CIRURGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL	R$21,43
( )	TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL POR SEXTANTE	R$37,25
( )	TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	R$12,09
( )	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	R$44,69
( )	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	R$27,93
( )	PULPOTOMIA	R$44,69
( )	PROFILAXIA POR ARCADA DENTÁRIA	R$22,35

	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	VALOR CISA
( )	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	R$27,93
( )	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R$89,38
( )	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES	R$134,08
( )	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R$100,56
( )	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA DENTÁRIA	R$44,69

Umuarama, 18 de abril de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 80/2022 de 11 de abril de 2.022

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
424 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
Total Suplementação: 1.400,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3495 (495)	Atenção Básica	1.400,00
Total		**1.400,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2.022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 81/2022 de 11 de abril de 2.022

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R$ 11.718,88 (onze mil setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
425 3.3.90.30.00.00 203 MATERIAL DE CONSUMO 6.294,38
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
426 3.3.90.30.00.00 202 MATERIAL DE CONSUMO 5.424,50
Total Suplementação: 11.718,88

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3203 (203)	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (	6.294,38
34309 (202)	MS CORONAVIRÚS (COVID-19) - port. 430,480, 774	5.424,50
Total		**11.718,88**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2.022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 141/2022
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Amanda N. G. Bolsanello Dudek , e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Amanda N. G. Bolsanello Dudek, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.636.189-0, relativas ao período aquisitivo 01/08/2019 à 31/07/2020, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 25 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e
CONTRATADA: ARENITO ENGENHARIA E COSTRUÇÃO EIRELI.
OBJETO: CONTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA.
VALOR: R$ 642.648,71 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 03.08.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.01.99.00
03.08.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.01.99.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 18 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 028/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia dos seguintes veículos: (80.000 km) do veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK – Frota: 524 – PLACA: BEP-6G96 – PT. 38548 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná
Valor Total: R$ 1.910,00 (Mil e novecentos e dez reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 18 de julho de 2022.
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 171/2022
Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Distribuidor de Agregados Rebocável a ser utilizado na construção de bases e tratamentos de superfícies para pavimentação asfáltica das vias públicas desse Município, destinados a frota municipal, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 18 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 175/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 045/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 045/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de frigobares, para serem utilizados pelas secretarias desse Município, sendo a empresa vencedora:
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais);
Art. 2º - Declarar FRACASSADOS os itens 1 e 2 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 176/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 068/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 068/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquina "Escavadeira Hidráulica", os quais serão utilizados em trabalhos realizados pela Diretoria de Pesca e Aquicultura, sendo a empresa vencedora:
2E ESCAVAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.790.563/0001-87, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 148.102,50 (cento e quarenta e oito mil, cento e dois reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADENDO Nº 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2021
Pregão Eletrônico nº 235/2021
O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e o Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ nº 95.725.438/0001-43 comunica a quem possa interessar que o Contrato de Ata De Registro De Preços Nº 575/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 235/2021, teve a seguinte alteração na descrição do objeto, conforme descrito abaixo.
Objeto do Contrato: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de veículo tipo van, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata
Contratadas:
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.532.344/0001-51, com endereço na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 3ª, Jardim Consolação, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP: 14.400-070, telefone nº (16) 3432-6055, e-mail: francaspempresas@outlook.com.
BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com endereço na Avenida Fernando Garcia, nº 252, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000, telefone nº (44) 3232-7180, e-mail: bellantransformacoes@gmail.com
Da alteração na descrição do objeto: Ficam inclusas as seguintes alteração no objeto do contrato, conforme seguem:
Onde se lê: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de veículo tipo van, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata
Leia se: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de veículo tipo van, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020, SESA nº 933/2021 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Publique-se. Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Pregão Eletrônico nº 045/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 42.579.294/0001-06
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de frigobares, para serem utilizados pelas secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2022 e término em 17 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
Pregão Presencial nº 068/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: 2E ESCAVAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 27.790.563/0001-87
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquina "Escavadeira Hidráulica", os quais serão utilizados em trabalhos realizados pela Diretoria de Pesca e Aquicultura.
Valor Total: R$ 148.102,50 (cento e quarenta e oito mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2022 e término em 17 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2022
A Vereadora Maria Maciel Lima Griffo – Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia- Pr, no uso de suas atribuições legais:
Convoca os senhores vereadores para reunirem-se em duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 18 após a sessão ordinária e no 19 de abril de 2022, às 19:30 hrs, para tratar da seguinte Ordem do Dia:
- Discussão e votação dos projetos de Leis, 018 e 019/2022.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 13 de abril de 2022.
Maria Maciel Lima Griffo
Presidente
CIENTIFIQUE-SE E AFIXE-SE

Ciente do Edital de Convocação nº006/2022
Aguinaldo Figueiredo --
Enéias Pires Coelho --
Erasmo Cardoso Santana---
Joeberson da Costa Soledade --
José de Almeida Neto ---
Júlio César Pradella --
Marcelo Rodrigues de Souza Aureliano ----------------------------
Sérgio Aparecido Pereira da Cruz ----------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº27/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 09 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quinta o valor total de R$46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 04/04/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA n. 003/2022
Concede progressão funcional a servidora Sirlene Maria Gobo Rodrigues e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a decisão proferida no procedimento administrativo 002/2022 e conceder progressão funcional de vencimento por ter concluído curso de pós-graduação na área de sua atuação, a servidora SIRLENE MARIA GOBO RODRIGUES, contador, conforme estabelecido no art. 24, inc. II alínea "d", da Lei Complementar n. 089/2015.
Art. 2º. A servidora nominada no art. 1º passará a receber os vencimentos e vantagens do avanço da progressão constante no procedimento administrativo 002/2022 em relação ao atual, insculpido no Anexo V da Lei Complementar n. 089/2015.
Parágrafo único: Considerando que o nível atual da servidora é 75, passará para o nível 81.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2022.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA n. 004/2022
Concede progressão funcional a servidora Alessandra Gobo Maroto e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a decisão proferida no procedimento administrativo 003/2022 e conceder progressão funcional de vencimento por ter concluído curso de pós-graduação na área de sua atuação, a servidora ALESSANDRA GOBBO MAROTO, contador, conforme estabelecido no art. 24, inc. II alínea "d", da Lei Complementar n. 089/2015.
Art. 2º. A servidora nominada no art. 1º passará a receber os vencimentos e vantagens do avanço da progressão constante no procedimento administrativo 003/2022 em relação ao atual, insculpido no Anexo V da Lei Complementar n. 089/2015.
Parágrafo único: Considerando que o nível atual da servidora é 50, passará para o nível 56.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2022.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	18/04/2022	351,96
TOTAL REPASSE		351,96
FNDE - Transferência Salário Educação	18/04/2022	14.255,13
TOTAL REPASSE		14.255,13

Alto Paraíso, 18 de Abril 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 66 /2022
REF. CONTRATO Nº 95 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa DECIO AUGUSTO CICERI - CNPJ: 727.770.959-49 - Endereço: AV GOIAS nº 884, Bairro JARDIM CRUZEIRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. DECIO AU-GUSTO CICERI – CPF: 727.770.959-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Solicito Contrato de Locação de IMÓVEL, para a Farmácia Municipal do Jardim Cruzeiro. Período 12 Meses, da (o). Dispensa 28/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Dispensa 28/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 95 / 2020, a contar do dia 01/05/2022 com venci-mento em 01/05/2023, e acrescer R$64,50 correspondente a 11,73% conforme índice do INPC, passando o valor mensal do serviço prestado a R$614,50. Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022000897.
ITENS
LoteItemDescriçãoMarcaUnidQtdVr. UnitárioVr. Total
11Locação de Imóvel ContrataçãoMen12R$ 614,50R$7.374,00
Valor Total:7.374,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 28/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 95 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,13 de abril de 2022.
DECIO AUGUSTO CICERI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO 65/2022
REF. CONTRATO Nº 65/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA J. A. MONTANHINI & CIA. LTDA Inscrito no CNPJ: 97.351.639/0001-53 com sede e foro na Rua Minoru Tanoue, 1680, Jardim Cruzeiro, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, neste ato representada pelo seu sócio proprietá-rio, Sr. JOSE ACACIO MONTANHINI portador do CPF/MF sob n° 724.773.269-53, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a alienação de imóvel urbano, conforme descrito: Descrição do imóvel - Alienação de imóvel Urbano - Área de terras parte 1-A, da subdivisão da Área Parte I, Lotes 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, todos da subdivisão sob Lote n°05, da Gleba n°04 do núcleo de Cruzeiro do Oeste, inscrito na matrícula n. º 21.261 do 1° Ofício de Registro de Imóveis do Cruzeiro do Oeste, localizado no Parque Industrial.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Concorrência 01/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, alterar:
Item I - Cláusula segunda, parágrafo primeiro: A PREFEITURA se obriga a transferir a propriedade do referido imóvel ao (à) PROMITENTE COMPRADOR (A), na forma do Edital de Concorrência Pública nº. 01/2022, pelo preço certo e ajustado de R$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais), sendo que deste valor já foi pago à vista R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) equivalente a 5% do valor total do contrato. O saldo remanescente será pa-go por meio de Boleto Bancário emitido pelo setor de tributação com o vencimento para o dia 20 de cada mês remanescentes
Item II - Cláusula quarta, parágrafo primeiro - O valor ofertado, expresso em reais, será pago em 120 (cento e vinte) parcelas, será corrigida pela taxa SELIC conforme Art. 6º inc. 2º da Lei 021/2007, diretamente à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Concorrência 01/2022, que não colidirem com as disposições deste adi-tivo, obedecendo ao Contrato nº 65 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,13 de abril de 2022.
J. A. MONTANHINI & CIA. LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 169/2022
Termo de Cessão de Uso não onerosa que celebram entre si o Município de CRUZEIRO DO OESTE PR e a pessoa Jurídica de IRMAS CORTEZ LTDA
Município de Cruzeiro do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IRMAS CORTEZ LTDA inscrito no CNPJ 18.628.378/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, número 3439, Sul Brasileira II, CEP 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) ALINE FERNANDA CORTEZ SANTOS, portadora do CPF nº. 056.821.069-70, residente e domiciliado na Avenida Vereador Elias Batista da Silva, número 226, Jardim da Luz, CEP 87.400-00 na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, firmam o presente "TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA", com fundamento no processo licitatório na modalidade de Concorrência pública nº02/2022, conforme as cláusulas e condições que se seguem
I – DA CESSÃO
CLAÚSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE concede cessão de uso precária à empresa. IRMAS CORTEZ LTDA, doravante denominada apenas beneficiada.
DESCRIÇÃO DO IMOVEL :
Item I - Imóvel Urbano – Lote de terras sob n° 1-B-4 da subdivisão do Lote n°1-B, da subdivisão dos Lotes n° 1-B- e 31-A da subdivisão do Lote n° 1, destacado do Lote n°31, situado na Gleba n°4 do núcleo Cruzeiro, neste Município Comarca com área de 2.271 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: (vista de dentro do lote para fora) Frente-para rua Loshio Wataya na extensão de 52,00 metros lineares. Lateral Direita- para o Lote n°1-B na extensão de 45,38 metros lineares. Lateral Esquerda- para o Lote n°1-B-3 na extensão de 21,05 metros lineares e para o Lote n°1-B-2 na extensão de 28,44 metros lineares. Fundos- para o Lote n° 1-B-1 desta subdivisão na extensão de 52,61 metros lineares. Matricula n° 9304, do Registro de Imóveis do 1° Oficio.
Item II - Barracão – Localizado na PR323, sob o Lote de Terras sob n° 1-B, da subdivisão dos lotes n° 1-B e 31-A da subdivisão do Lote n°1, destacado do Lote n°-31, situado na Gleba n°-4, núcleo Cruzeiro neste Município Comarca com área de 1.537,48 metros quadrados com os seguintes limites e confrontações: (vista de dentro do lote para fora) Frente- para a Rodovia PR 323 na extensão de 31.00 metros. Lateral direita-para o Lote n° 1-B-3 desta subdivisão na extensão de 65,72 metros lineares. Lateral esquerda-para o Lote n° 1-B-1, desta subdivisão da extensão de 52,64 metros lineares. Fundos: para o Lote n° 1-B-4 desta subdivisão na extensão de 28,44 metros Lineares. Matricula n° 9302, do Registro de Imóveis do 1° Oficio.
PARAGRAFO ÚNICO – O presente compromisso de TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA é realizado "ad corpus", considerando desta forma, que o (a) CESSIONÁRIA examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel, lei de zoneamento e Plano Diretor do Município de Cruzeiro do Oeste.
CLÁUSULA SEGUNDA – A cessão de uso não onerosa de que trata a cláusula anterior será por 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato, no dia 13 de abril de 2022, com encerramento em 13 de abril 2027 podendo, a critério da Administração, ser prorrogado mediante expresso requerimento da BENEFICIADA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente cessão poderá também ser revogada a qualquer tempo pelo Município de Cruzeiro do Oeste, se observado o descumprimento por parte da CESSIONÁRIA de qualquer das condições impostas nas cláusulas contratuais ou no edital de licitação, bem como em função do interesse público envolvido, sem necessidade de indenização, conforme art. 6º da Lei Municipal nº019/2018.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A área, objeto de cessão constante no presente contrato, poderá ser adquirida pela CESSIONÁRIA, nos termos do Artigo 20 da Lei 021/2007;
CLÁUSULA TERCEIRA: No ato da entrega do espaço cedido, em qualquer momento ou ao final do contrato, o imóvel deverá estar em perfeito estado, livre e desimpedido de qualquer ônus.
II – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIADA
CLÁUSULA QUARTA - A BENEFICIADA se compromete a iniciar as obras de instalação da nova unidade industrial, no prazo máximo de 06 (seis) meses, bem como concluí-las e iniciar suas atividades em prazo não superior a 07(sete) meses contados da data da assinatura do presente termo.
I – As melhorias de que trata o item anterior terão seu custo arcado exclusivamente pela BENEFICIADA, cujos projetos deverão ser aprovados pelo Município, através do setor de Planejamento e Secretaria de Indústria e Comércio do Município de CRUZEIRO DO OESTE.
II – O prazo de que se trata a presente cláusula poderá ser prorrogado por até sessenta (60) dias, conforme laudo a ser emitido pela Secretaria Municipal de Indústria e Comercio e/ou Secretaria de Planejamento de CRUZEIRO DO OESTE, observadas as dimensões da obra ou caso sejam constatadas atrasos decorrentes de fatores alheios à vontade da BENEFICIADA, tais como chuvas, calamidades públicas ou quaisquer outros motivos imprevisíveis ou de força maior.
III – Não será concedida prorrogação de prazo devido a atraso causado por incorreções de projeto, erro de execução, desobediência à legislação de uso e ocupação do solo, embargos justificados por autoridade competente ou outros causados por negligência, imperícia ou imprudência.
IV - Em acréscimo às obrigações previamente descritas, a Beneficiada se compromete a cumprir com os termos da proposta oferecida no certame.
PARÁGRAFO ÚNICO. Revogada a Cessão de Uso, a edificação predial e todas as benfeitorias, exceto as instalações privativas do ramo de atividade da indústria, independentemente de sua natureza, serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar;
CLÁUSULA QUINTA - A CESSIONÁRIA se compromete a não paralisar as obras por período superior a trinta (30) dias, o que poderia ocasionar atraso no cronograma de execução da mesma.
CLÁUSULA SEXTA – Fica a CESSIONÁRIA obrigada a realizar a manutenção de sua área de uso exclusivo, descrita na cláusula primeira do presente termo, de forma a não prejudicar a estrutura física do prédio.
CLÁUSULA SETIMA – Compromete-se a CESSIONÁRIA a não dar ao espaço, ora recebido em cessão de uso, destinação diversa daquela definida em seu termo, sob pena de cancelamento do contrato e reversão da cessão ao Município, sem que lhe caiba qualquer indenização, inclusive pelas benfeitorias e adaptações introduzidas no imóvel.
CLÁUSULA OITAVA – Fica a CESSIONÁRIA obrigada a desocupar o imóvel objeto do presente Termo de Cessão ao final do prazo estabelecido na Cláusula Segunda, ou quando:
I – Solicitado por interesse público, sem que decorra desse ato a necessidade de indenização de qualquer espécie por parte do município de CRUZEIRO DO OESTE à BENEFICIADA, decorrente de obras e ou edificações realizadas no local, ou da adequação do mesmo às necessidades estruturais da empresa, ou aquelas provenientes de prejuízos causados à BENEFICIADA pela saída do imóvel;
II – Paralisar suas atividades por período superior a 90(noventa) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a CESSIONÁRIA proibida de realizar qualquer ato de demolição de edificações no local objeto da presente cessão, quando de sua saída do referido imóvel, sob pena de indenização ao MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, por eventuais danos causados ao Imóvel.
CLÁUSULA DÉCIMA – A CESSIONÁRIA não poderá, sob pena de reversão da cessão, ceder, alugar ou transferir a qualquer título seu direito de uso do bem, ora recebido, obrigando-se a devolvê-lo, diretamente, ao município de CRUZEIRO DO OESTE, em caso de paralisação de suas atividades no local.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A BENEFICIADA assume a responsabilidade de responder judicial e extrajudicialmente por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes às benfeitorias por ela realizadas no imóvel, bem como das atividades industriais exploradas.
III – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, compromete-se:
a) Proceder a averbação da presente cessão/concessão de uso junto a matricula do imóvel junto ao registro de imóveis;
b)Não executar qualquer obra ou reparo no imóvel sem previa anuência da CESSIONÁRIA;
c)Fiscalizar as atividades da CESSIONÁRIA para fins de manutenção ou não contrato;
d)Oferecer, dentro das possibilidades, o máximo de incentivo permitido em lei pa-ra o desenvolvimento do negócio.
IV – DA CLÁUSULA DE REVERSÃO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Verificado o não cumprimento, por parte da BENEFICIADA, de qualquer das exigências previstas nas cláusulas contratuais e no edital de licitação, fica a presente cessão de uso sem valor, estando autorizado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE a reaver a posse do imóvel, de imediato, sem que exista a necessidade de indenização de qualquer natureza à BENEFICIADA, tanto por eventuais obras e/ou edificações, como aquela decorrente de prejuízos da CESSIONÁRIA com a retomada do imóvel pelo Município.
V - DAS ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Serão interditas;
I - Atividades cujos processos de produção impliquem no uso de produtos químicos, por não haver sistema de drenagem e esgoto para isso, com exceção daqueles permitidos pela SANEPAR e IAP.
II - Atividades que impliquem no uso de produtos de acabamentos e ou pintura sem a devida instalação de câmara fechada para isolamento para atividade.
III - Atividades que impliquem em instalação de máquinas e equipamentos para corte e trabalhos em madeira sem a devida instalação de dutos de aspersão de resíduos para todas as maquinas e envasamento por bags.
IV - É terminantemente proibida a emissão de resíduos pelo ar (pó, tintas, gases, etc.), que emitam sujeira ou odor de qualquer tipo.
V - É terminantemente proibido a emissão de sons ou ruídos acima dos padrões aceitáveis, todo maquinário tem de ter redutor de emissão de sons ou ruídos e proteção de descargas ou sobrecargas elétricas.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– As partes elegem o foro da Comarca de CRUZEIRO DO OESTE para a resolução de eventuais divergências.
E por estar o presente lido e achado justo por ambos os contratantes, livres de qualquer impedimento ou coação, assinam o presente termo, em 03(três) vias, na presença de duas testemunhas.
Cruzeiro Do Oeste, 13 de abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
IRMAS CORTEZ LTDA
Beneficiário
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 110/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
REVOGA A PORTARIA N° 028/2021 de 07 DE JANEIRO 2021, QUE DESIGNA O SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I - REVOGAR a partir de 31 de janeiro de 2022 a Portaria n° 028/2021 de 07 de janeiro de 2021, que designou o Servidor LUIZ MARCELO BORTOLETTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, respondendo como CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, lotado na Controladoria de Controle Interno.
II – REVOGAR a Portaria n° 028/2021 de 07 de janeiro de 2021.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONTRATO 178 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3 /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – CNPJ 26.231.202/0001-38, Rua Lopes Trovão, nº 266-B, CEP: 87014-080, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) LUCAS GARCIA BRAVO – CPF: 081.572.779-81, E-mail bravonutri@hotmail.com, Telefone (44) 3041-2699 ou (44) 3041-1999 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1– Este instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS ALIMENTARES (FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOTE 2: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14332FÓRMULA IN-FANTIL - APTAMIL 1 - 800GLT100R$ 33,503.350,00Aptamil 1/ Danone
TOTAL3.350,00
LOTE 3: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14333FÓRMULA IN-FANTIL - APTAMIL 2 - 800GLT50R$ 32,801.640,00Aptamil 2/ Danone
TOTAL1.640,00
LOTE 4: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14334FÓRMULA IN-FANTIL - APTAMIL AR - 800GLT100R$ 34,503.450,00Aptamil AR/ Da-none
TOTAL3.450,00
LOTE 6: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14336FÓRMULA IN-FANTIL - APTAMIL SOJA 2 - 800GLT90R$ 54,504.905,00Aptamil Soja 2/ Danone
TOTAL4.905,00
LOTE 21: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14349FÓRMULA IN-FANTIL - NEOCA-TE LCP - 400GLT300R$ 139,6541.895,00Neocate LCP/Danone
TOTAL41.895,00
LOTE 33: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14357FÓRMULA IN-FANTIL - PREGO-MIN PEPTI - 400GLT200R$ 94,9918.998,00Pregomin Pepti/ Da-none
TOTAL18.998,00
1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 74.238,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais)
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3.4. No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto contra-tado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.5. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por conven-ção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
4.6 -O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta 120673, Agência 0352-2, do Banco do Brasil, de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 26.231.202/0001-38.
4.7- Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no compro-vante de transferência bancária, estando o(a) contratado(a), ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contra-tante.
4.8- O Contratado(a) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.
4.9-A alteração da forma de pagamento - ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor - somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados descritos no item 4.6.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 13 de abril de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 13 de abril de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, após recebimento da Solicitação.
7.3 – O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 - Em acréscimo às disposições estabelecidas nesta contrato n° 178/2022, a parte Con-tratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.
7.5- O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e de-mais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRU-ZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.
8.4 - O(a) Contratado(a) poderá se recusar a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.
8.4.1 O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as obrigações contratuais das partes durante a mora do Município
8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do contrato.
8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto contratual.
8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.
8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais
CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou inditetamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.
11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.
11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 464/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2022 a 08 de abril de 2022, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR 02 PADRÕES, nomeada através das Portarias nº. 070/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 037/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir do dia 04 de abril de 2022 a 06 de abril de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.658.169-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.341.909-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de abril de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder a partir de 05 de abril de 2022 a 07 de abril de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 488/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de abril de 2022 a 07 de abril de 2022, 01 (um) dia e ½ (meio) de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de abril de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 07 de abril de 2022 a 08 de abril de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA FAZAN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora IVANETE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VENERANDA MADALENA MUNIZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 002/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CARLOS KETNER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2022 a 12 de abril de 2022, 02 (dois) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor CARLOS KETNER, brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.638.695-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.105.799-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, nomeado através da Portaria nº. 775/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de abril de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora, EVELYN TROMBINI MALAVOSI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022 a contar de 02/05/2022 à 16/05/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2022
NOMEIA A SENHORA JAQUELINE BRESSAM ERRERA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 18 de abril de 2022, a Servidora JAQUELINE BRESSAM ERRERA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 12.967.617-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.941.829-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
aa)o disposto no Art. 39, da Lei nº. 1048/2009;
bb)o parecer jurídico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2022, gratificação de 20% (vinte por cento), pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso a Servidora JESSICA MENDES DA SILVA BRITO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.929.569-02, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia no Estado do Paraná, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através das Portaria nº. 029/2016 de 29/01/2016, Designada na função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501/2022
DESIGNA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – DESIGNAR, a partir de 11 de abril, a Servidora TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, Designada na função de COORDENADORA PEDAGÓGICA-EDUCAÇÃO INFANTIL, através da Portaria n° 167/2021 de 10 de fevereiro de 2021, Designa para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela Direção do CMEI Santa Rita de Cássia e CMEI Sonho Meu, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
cc)o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
dd)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 07 de abril de 2022 a 08 de abril de 2022, 01 (um) dia e ½ (meio) de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOICIELI PINHEIRO LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 503/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ee)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ff)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora WALDIRENY KIENEN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de abril de 2022 a 16 de abril de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCELA LOPES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
gg)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
hh)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de abril de 2022 a 19 de abril de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PAMELA BRUNA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ii)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
jj)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2022 PMI-PROCESSO 058/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de notebooks, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã -PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.360.546/0001-18, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para aquisição de notebooks, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã -PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	4	UND	NOTEBOOK	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de notebooks será destinada a suprir as necessidades da Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã -PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de notebooks, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

- R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em notebooks.

Iporã/PR, 18 de abril de 2022

Renan Gustavo Borges
Secretário Municipal de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 062/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 12/2022, objetivando contratações futuras e parceladas de empresa para a prestação de serviços de xerox, plotagem, cópias, encadernação e afins, como o fornecimento de adesivos, placas e faixas, destinadas a atender as necessidades das Secretarias e Departamento que integram a Administração Pública do Município de Iporã/Pr., pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
CLAUDIO DE SOUZA SERRANO	R$ 26.110,00
FAUEZI DARAB – ME	R$ 5.492,50
THAIS CAROLINE COATI VICTORINO 07061751908	R$ 18.750,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 18 de abril de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 072/2022
REF.: PREGÃO: 021/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.836.419/0001-43
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BRIGADISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (QUARENTA SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 020/2022
PROCESSO Nº 054/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ACABAMENTO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: WLADINEIA PERISSATTO - EPP
CNPJ: 02.523.877/0001-62
VALOR MÁXIMO: R$ 1.615,00 (MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de MAIO do ano de 2022, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recapeamento Asfáltico em CBUQ	5.867,64 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 4403652-8127.
IPORÃ, 18 de ABRIL de 2022.
GILBERTO MARCIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

IPORÃ torna público que fará realizar, às 099:00 horas do dia 11 de MAIO do ano de 2022, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Castelo Branco s/n - Praça das Nações	Construção de Edificação (Próprios do Município)	230,74 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3652-8127.
IPORÃ, 18 de ABRIL de 2022.
GILBERTO MARCIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2022
DAS PARTES:
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORÃ – PREFEITURA MUNICIPAL e a LAR BENEFICIENTE FREDERICO OZANAN, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo o atendimento a idosos abrigados, vulnerabilidades socialmente que vivem sem família e os abandonados pela família, acamados e cadeirantes, sendo a capacidade de atendimento de 34 idosos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo da Lei Municipal nº. 1.765/2022, Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro à dezembro de 2022, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.
VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo, constitui-se no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) que serão repassados da seguinte forma: 01 (uma) parcela de r$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e 08 (oito) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme plano de trabalho apresentado pela entidade que integra o processo de inexigibilidade.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 05 – Secretaria da Assistência Social e Àrea Social Unidade 05 – Função 08 Sub Função 241 – Programa 0018 – Projeto Atividade 6.003000 –Natureza 335043000000 –Desdobramento – sub Elemento 9999 – Conta 1006.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pelo Servidora Pública Efetiva, Sra. DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA, brasileira, portadora do RG/CI nº. 5.081.825-0/SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 063/2021.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA:
Iporã, 12 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 058/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de notebooks.
Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Vigência: 18/04/2022 a 18/06/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 021/2022
Iporã-PR, 18 de abril de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONTRATO 176 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3 /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 29.715.704/0001-22 – Av. Cidade de Leiria, nº 493, Sala 2, Zona 1, Maringá/PR, CEP: 87013-280, – , neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS – CPF: 797.219.909-49, E-mail maissaudemga@gmail.com Telefone (44) 3029-2448 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1– Este instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS ALIMENTARES (FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOTE 9: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14338SUPLEMENTO ALIMENTAR - ENSURE - 850GLT50R$ 82,004.100,00ABBOTT ENSURE 850G
TOTAL4.100,00
LOTE 19: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14348FÓRMULA IN-FANTIL - NAN H.A - 400GLT100R$ 43,004.300,00NESTLE NAN HA 800G
TOTAL4.300,00
LOTE 23: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14351FÓRMULA IN-FANTIL - NES-TOGENO 1 - 800GLT200R$ 35,997.198,00NESTL? NESTOGE-NO 1 800G
TOTAL7.198,00
LOTE 31: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14363DIETA ENTE-RAL - PLENI D - 400GLT400R$ 50,5020.200,00ABBOTT GLUCERNA 400G
TOTAL20.200,00
LOTE 35: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14358FÓRMULA IN-FANTIL - SU-PRA SOY - 300GLT200R$ 19,003.800,00JOSAPAR SUPRA SOY 300G
TOTAL3.800,00
LOTE 36: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14359SUPLEMENTO ALIMENTAR - SUSTAGEM - 400GLT150R$ 26,603.990,00VITAFOR SUSTEVIT 400G
TOTAL3.990,00
1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 43.588,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3.4. No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto contra-tado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.5. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por conven-ção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
4.6 -O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta 35866-5, Agência 1187-8, do Banco do Brasil, de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 29.715.704/0001-22.
4.7- Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no compro-vante de transferência bancária, estando o(a) contratado(a), ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contra-tante.
4.8- O Contratado(a) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.
4.9-A alteração da forma de pagamento - ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor - somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados descritos no item 4.6.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 13 de abril de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 13 de abril de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, após recebimento da Solicitação.
7.3 – O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 - Em acréscimo às disposições estabelecidas nesta contrato n° 176/2022, a parte Con-tratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.
7.5- O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e de-mais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRU-ZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.
8.4 - O(a) Contratado(a) poderá se recusar a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.
8.4.1 O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as obrigações contratuais das partes durante a mora do Município
8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do contrato.
8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto contratual.
8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.
8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais
CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.
11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.
11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 3 /2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS
15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 3 /2022 – Pregão que o precedeu.
16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste - PR, 13 de abril de 2022.
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CONTRATADO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 ____________________________ 2____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 155/2022
EXONERA DEISE VAGLIERI PREVITAL.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR DEISE VAGLIERI PREVITAL, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.327.699-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretaria de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando revogada a Portaria nº 011/2021, a partir de 18 de abril de 2022.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 156/2022
Nomeia DEISE VAGLIERI PREVITAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR DEISE VAGLIERI PREVITAL, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.327.699-3 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provimento Comissão de Chefe de Gabinete – CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 19 de abril de 2022, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.3° da Lei Complementar n° 90/2018 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinada diretamente ao Prefeito.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONTRATO 177 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3 /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 43.603.551/0001-52, Av. Maranhão, º 62, Sala 24, Zona 01, Cianorte/PR CEP 87200-246 – , neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS – CPF: 046.894.099-51, Telefone (44) 99919-4056 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1– Este instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS ALIMENTARES (FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOTE 1: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14331FÓRMULA IN-FANTIL ALFARÉ - 400GLT100R$ 165,0016.500,00ALFARE UND
TOTAL16.500,00
LOTE 7: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUD.Quant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14366SUPLEMENTO DE FIBRAS - BEM VI-TAL MULTIFI-BRAS - 300GLT50R$ 75,003.750,00PRODIET ENTER-FIBER UND
TOTAL3.750,00
LOTE 8: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14337SUPLEMENTO ALIMENTAR - CARBOFOR - 400GLT80R$ 19,501.560,00PRODIET CAR-BOCH UND
TOTAL1.560,00
LOTE 10: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14339DIETA ENTERAL - GLUCERNA - 400GLT100R$ 40,004.000,00SUPRA-SENIOR DIABE-TIC UND
TOTAL4.000,00
LOTE 22: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14350SUPLEMENTO ALIMENTAR IN-FANTIL - NEO-FORTE - 400GLT250R$ 138,0034.500,00NEO-FORTE UND
TOTAL34.500,00
LOTE 26: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14354FÓRMULA IN-FANTIL - NINHO ZERO LACTOSE - 380GLT200R$ 18,253.650,00NINHO ZERO LACTOSE UND
TOTAL3.650,00
LOTE 37: Lote Exclusivo MPE
ItemCód.DescriçãoUDQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca
14368SUPLEMENTO ALIMENTAR - SUSTAIN ENERGY - 450GLT150R$ 40,106.015,00SUSTAIN ENERGY UND
TOTAL6.015,00
1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 69.975,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3.4. No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto contra-tado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.5. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por conven-ção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
4.6 - O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta 15.705.669-4, Agência 001, do Banco Inter S/A, de titularidade da pessoa jurídica Contrata-da, inscrita no CNPJ 43.603.551/00001-52.
4.7- Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no compro-vante de transferência bancária, estando o(a) contratado(a), ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contra-tante.
4.8- O Contratado(a) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.
4.9-A alteração da forma de pagamento - ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor - somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados descritos no item 4.6.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 13 de abril de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 13 de abril de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, após recebimento da Solicitação.
7.3 – O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 - Em acréscimo às disposições estabelecidas nesta contrato n° 177/2022, a parte Con-tratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.
7.5- O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e de-mais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRU-ZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.
8.4 - O(a) Contratado(a) poderá se recusar a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.
8.4.1 O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as obrigações contratuais das partes durante a mora do Município
8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do contrato.
8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto contratual.
8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.
8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais
CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.
11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.
11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 3 /2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS
15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 3 /2022 – Pregão que o precedeu.
16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste - PR, 13 de abril de 2022.
AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 ____________________________ 2____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 157/2022
Nomeia DANIELI TESSAROLLO DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR DANIELI TESSAROLLO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.084.790-0 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provimento Comissão de Secretaria de Assistência Social - Subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19 de abril de 2022, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10° da Lei Complementar n° 90/2018 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinada diretamente ao Prefeito.
Art. 2º. A ora nomeada responderá cumulativamente pelo Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n°15.386.126/0001-13, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ n°12.302.937.0001-09 e Fundo Municipal da Pessoa Idosa, CNPJ n° 29.260.888/0001-83.
Art. 3º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022
DAS PARTES:
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORÃ – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo o atendimento aos alunos do município de Iporã, portadores de necessidades especiais matriculados e frequentando a Escola Padre José Pascoal Busato, Educação Infantil e Ensino fundamental na modalidade Educação Especial – Mantida pela APAE, oferecendo a elas um atendimento diferenciado de acordo com a condição física e mental da cada uma, com o pagamento através do presente convênio de serviços de Atendimento Básico como: Auxiliar administrativo e matérias escolares.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo da Lei Municipal nº. 1.765/2022, Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro à dezembro de 2022, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.
VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo, constitui-se no valor global de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) que serão repassados da seguinte forma: 01 (uma) parcela de r$ 37.333,33 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e 08 (oito) parcelas de R$ 9.333,33 (nove mil, trezentos e tinta e três reais e trinta e três centavos) conforme plano de trabalho apresentado pela entidade que integra o processo de inexigibilidade.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade 01 – Função 012 Sub Função 367 – Programa 0010 – Projeto Atividade 2.101 – Cat. Econômica 3 Natureza 3 – Mod. Aplicação 50 – Elemento 43 – Desdobramento – sub Elemento 9999 – Conta 502.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pelo Servidora Pública Efetiva, Sra. JÉSSICA WEBER MORINHO, brasileira, portadora do RG/CI nº. 9.865.408-9-SSP, nominada através da Portaria nº. 016/2021.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA:
Iporã, 12 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 073/2022
REF.: PREGÃO: 016/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: A. CRUZ DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 33.287.487/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR TOTAL: R$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 074/2022
REF.: PREGÃO: 016/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 29.929.215/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR TOTAL: R$ 208.160,30 (DUZENTOS E OITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 075/2022
REF.: PREGÃO: 016/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR TOTAL: R$ 59.281,06 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 076/2022
REF.: PREGÃO: 016/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 32.735.0001/0001-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR TOTAL: R$ 216.474,16 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 03
A Ata Contratual de Registro de Preços n.º Nº 010/2022, firmado no dia 07 de março de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel S10 e S500 tanto na cota principal como na reservada, contido na Clausula Primeira, da Ata Contratual de Registro de Preços n.º 010/2022
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S10 era de R$ 6,56 passa para R$ 6,60 por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,56	R$ 6,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 18 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, a partir de 01/04/2022, o percentual da gratificação por Representação do(a) servidor(a) JHENNIFFER MARIANE ROMIG, portador (a) do RG nº 9.810.879-3 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Diretora do Departamento de Material (40 horas), para o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 12 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 013/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da 2ª Etapa da Copa Paranaense de Handebol juvenil, no qual ocorrerá no dia 21 de abril, no município de Toledo-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de pernoitarem, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Toledo-PR, que os atletas que pernoitarem no alojamento ofertado, se alimentem no restaurante (TERRACOS GRILL RESTAURANTE), sendo necessário o pagamento dessas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, por ser apenas 01 (um) dia, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde dos mesmos.

EMPRESA: TERRACOS GRILL RESTAURANTE – CNPJ: 43.140.446/0001-85
VALOR: R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

Mariluz, 18 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: Multilacres Indústria e Comércio de Produtos para Instalações Prediais - EIRELI
OBJETO: A aquisição de lacre azul, sem logo e numeração 3/4 e lacre vermelho, sem logo e numeração 3/4", para uso no Sistema de Água da Autarquia SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais
DATA: 05 de maio de 2021.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE
Multilacres Indústria e Comércio de Produtos para Instalações Prediais-EIRELI
Mary Yokoyama Sonoda
Sócio-Administrador

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: CONEXÃO TIRADENTES DE UMUARAMA LTDA
OBJETO: A aquisição de 04 (quatro) barras de tubo galvanizado e 04 (quatro) luvas de 4" para manutenção do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 14 de abril de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE
Conexão Tiradentes de Umuarama Ltda
Marli Carmo Ribeiro Santana
Sócio-Administrador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059-2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 013/2022, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da 2ª Etapa da Copa Paranaense de Handebol juvenil, no qual ocorrerá no dia 21 de abril, no município de Toledo-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de pernoitarem, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Toledo-PR, que os atletas que pernoitarem no alojamento ofertado, se alimentem no restaurante (TERRACOS GRILL RESTAURANTE), sendo necessário o pagamento dessas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, por ser apenas 01 (um) dia, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde dos mesmos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
TERRACOS GRILL RESTAURANTE	**43.140.446/0001-85**	**R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 18 de abril de 2022.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 18 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 35/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEICULOS, CAMINHÃO, ONIBUS MAQUINAS PESADAS, TRATORES ETC. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 13/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ESMANI PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 412.894.209-04 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa ESMANI PEREIRA DA SILVA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 35/2019, para o dia 24/06/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 14 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ESMANI PEREIRA DA SILVA
ESMANI PEREIRA DA SILVA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 36/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEICULOS, CAMINHÃO, ONIBUS MAQUINAS PESADAS, TRATORES ETC. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 13/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. MARIA LÚCIA BORDIN BOVO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.400.398-40 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa MARIA LUCIA BORDIN BOVO TRANSPORTES, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 36/2019, para o dia 24/06/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 14 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MARIA LUCIA BORDIN BOVO TRANSPORTES
MARIA LUCIA BORDIN BOVO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 30/2018 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCAIS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PARA A PRODUÇÃO PRIMÁRIA – SRP, IMPRESSÃO NOTAS FISCAIS PRODUTOR, PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOTAS FISCAIS ELETRONICAS, TRANSFERENCIAS DE DADOS- DERAL, EMISSÃO E RELATÓRIOS E ANÁLISE DE VALORES DECLARADOS EFD/DASN, ALEM DAS DEMAIS DESCRIÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMLENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 018/2018.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR.GILMAR APARECIDO DE ARAUJO, brasileiro (a), portador do - Rg. 9.346.088 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.323.048-68, residente e domiciliado na cidade de PARAISO DO NORTE PR. representante da empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADIMINISTRATIVA LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o termino da vigência do contrato nº 30/2018, para o dia 26/04/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão 018/2018.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,18 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
G.L. ASSESSORIA TÉCINA ADMINISTRATIVA LTDA
GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
CPF- 894.323.048-68
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 30/2018 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCAIS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PARA A PRODUÇÃO PRIMÁRIA – SRP, IMPRESSÃO NOTAS FISCAIS PRODUTOR, PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOTAS FISCAIS ELETRONICAS, TRANSFERENCIAS DE DADOS- DERAL, EMISSÃO E RELATÓRIOS E ANÁLISE DE VALORES DECLARADOS EFD/DASN, ALEM DAS DEMAIS DESCRIÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMLENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 018/2018.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR.GILMAR APARECIDO DE ARAUJO, brasileiro (a), portador do - Rg. 9.346.088 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.323.048-68, residente e domiciliado na cidade de PARAISO DO NORTE PR. representante da empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADIMINISTRATIVA LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido em 11,730840%, referente a correção do INPC (IBGE), o contrato nº 30/2018, passando de R$ 2.328,63, para R$ 2.601,80, alterando o valor do contrato passando de R$ 101.966,52, para R$ 133.188,12 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão 018/2018.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,18 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
G.L. ASSESSORIA TÉCINA ADMINISTRATIVA LTDA
GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
CPF- 894.323.048-68 Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022, refere-se à contratação de empresa para locação de tendas, cadeiras, mesas, dentre outros materiais, para Inauguração e Entrega de Chaves para 57 (cinquenta e sete) famílias do Conjunto Habitacional Mariluz IV. Tal contratação, justifica-se pela necessidade de o Município cumprir o Protocolo de Segurança, para recebermos o Governador do Estado, para a entrega solene de 57 (cinquenta e sete) casas, por meio da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR. Vale ressaltar, que a solicitação dos equipamentos e materiais necessários para o evento ocorreu nesta segunda (18/04), através da Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais do Estado do Paraná, no qual agendou o evento agendado para o dia 20/04/2022. Todavia, não é possível que o município cumpra todas as exigências em apenas 02 (dois) dias, pois muitos itens descritos no Check List apresentados pela Divisão supramencionada, não contemplam processo licitatório, e por se tratar de um evento solene, e extremamente importante, se faz necessário a contratação imediata, para o cumprimento do protocolo estabelecido pelo Estado do Paraná.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 31.467.761/0001-81	**R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 18 de abril de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Chefe de Gabinete**.**

Mariluz, 18 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas, cadeiras, mesas, dentre outros materiais, para Inauguração e Entrega de Chaves para 57 (cinquenta e sete) famílias do Conjunto Habitacional Mariluz IV. Tal contratação, justifica-se pela necessidade de o Município cumprir o Protocolo de Segurança, para recebermos o Governador do Estado, para a entrega solene de 57 (cinquenta e sete) casas, por meio da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR. Vale ressaltar, que a solicitação dos equipamentos e materiais necessários para o evento ocorreu nesta segunda (18/04), através da Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais do Estado do Paraná, no qual agendou o evento agendado para o dia 20/04/2022. Todavia, não é possível que o município cumpra todas as exigências em apenas 02 (dois) dias, pois muitos itens descritos no Check List apresentados pela Divisão supramencionada, não contemplam processo licitatório, e por se tratar de um evento solene, e extremamente importante, se faz necessário a contratação imediata, para o cumprimento do protocolo estabelecido pelo Estado do Paraná.

EMPRESA: MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 31.467.761/0001-81
PROPOSTA: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Mariluz, 18 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 187/2022.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº8/2.022 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 8/2.022 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do Município de Perobal, conforme especificações e quantitativos em anexo, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA. 23.420,50
BATERIAS S. N. LTDA. 32.550,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
18.04.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	28.877,49
TOTAL		**28.877,49**

Perobal, 18 de Abril de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
07.04.2022	FNDE-MERENDA ESCOLAR	9.172,60
TOTAL		**9.172,60**

Perobal, 07 de Abril de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.04.2022	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	2.332,19
05.04.2022	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	2.500,89
TOTAL		**4.833,08**

Perobal, 05 de Abril de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
12.04.2022	CONSTRUÇÃO BARRACÃO - MAPA	238.750,00
TOTAL		**238.750,00**

Perobal, 12 de Abril de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 112/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 27/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de grama mato grosso, tendo em vista a manutenção preventiva e reparos nas imediações do Estádio Municipal Joaquim Montana, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
CESAR AZEVEDO ALMEIDA 11141251990 17.260,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 18 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 43/2022
Dispensa por Limite nº 27/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CESAR AZEVEDO ALMEIDA 11141251990
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de grama mato grosso, tendo em vista a manutenção preventiva e reparos nas imediações do Estádio Municipal Joaquim Montana.
Valor Total: R$ 17.260,00 (dezessete mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: 18/04/2022 à 17/04/2023.
Adjudicada e Homologada: 18/04/2022.
Data de Assinatura: 18/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021
Pregão Presencial nº 44/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA.
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação e reajuste de preços previstos na cláusula terceira do contrato em epígrafe, para manter o reequilíbrio econômico financeiro, decorrente de reajuste à Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2021 e 2020/2022, equivalente ao percentual de 9,1% (nove vírgula um por cento), com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020, conforme parecer jurídico.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor de R$ 54.404,10 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos), passando o valor contratual de R$ 597.856,00 (Quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais), para R$ 652.260,10 (seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais e dez centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 18/04/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 167/2022
Atribui Jornada Suplementar a servidora SIDNEIA BARRO DOS SANTOS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora SIDNEIA BARRO DOS SANTOS, matrícula nº 1437-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a professora Sidnéia Barro dos Santos (Padrão aposentada), a partir de 18 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 18 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 166/2022
Concede Férias a servidora CLEUSA BARBOSA DE ANDRADE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLEUSA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1852-0, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 16 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 18 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 168/2022
Concede Férias a servidora ANA PAULA GARCIA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA GARCIA, matrícula nº 1598-9, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 19 de abril de 2022 a 18 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 18 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 105/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 10/2022, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Objeto:implantação de registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção periódica dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tais como Fiat Uno, Fiat Siena e Chevrolet S10.
LOTE 01

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
PR PNEUS LTDA - EPP	**75.900,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 75.900,00

LOTE 02

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
TL BARBOSA & CIA LTDA - ME	**81.900,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 81.900,00

LOTE 03

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
MORENO E NISIHARA LTDA – EPP	**98.000,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 98.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 18 de Abril de 2022.

Mauro Teixeira Liutti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 114/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 68/2021 – CIUENP, que havia concedido a Sra. **Mariana Vitoria Gasperin,** brasileira, médica, portadora da cédula de identidade R.G. sob nº 8.859.678-1 SESP/PR, inscrita no CRM sob n° 43778/PR, já ocupante do emprego público de Médico Regulador, 24 (vinte e quatro) horas semanais, gratificação de função pela prestação de serviços complementares, concomitantemente com as atribuições do cargo público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2022, último dia de efetiva prestação dos serviços complementares.

Umuarama/PR, 18 de abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N° 008/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Lei Municipal nº 1.986/2016, no inciso IV, do artigo 5° e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 08/2022 das Vereadoras: CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS E LUCILENE BONATO DE MELO.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR as Vereadoras: CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS E LUCILENE BONATO DE MELO, viajar para a cidade de Curitiba/PR, onde participarão de curso para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com a empresa CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, cujo tema é " A GESTÃO DE PESSOAL NO SETOR PÚBLICO E ROTINAS DA SECRETARIA LEGISLATIVA, O USO DE RECURSOS PÚBLICOS – SUBSÍDIO DO VEREADOR – APROVAÇÃO DA LDO, e que se realizará nos dias 26 a 30 de abril de 2022, na cidade de Curitiba/Paraná.
Art. 2º. CONCEDER as Requerentes, o pagamento antecipado de quatro (4) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 18 dias do mês de abril de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 079/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº , POSTO FISCAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO TROVO, portador(a) do RG. nº 98267638 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 066.052.709-08, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 26/2022, Processo n° 65, data da homologação da licitação 07/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO DE 200 AMPERES NA ESCOLA JOÃO BATISTA DE MELO E REFLETORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-13.740,00-(treze mil setecentos e quarenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) dias, tendo início em 08/04/2022 e término previsto para 06/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 204/2022 de 18 de abril de 2022
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR A PEDIDO a candidata Sra. ANDREA DA SILVA MARCIANO GONZALES, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.281.867-9 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 13ª (décima terceira) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 23 de maio do ano de 2022, na a Av. Carlos Spanhol n° 164 em São Jorge do Patrocínio, Estado do , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Recape em CBUQ	11.004,56 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaosaojorge@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3634-8011.
São Jorge do Patrocínio, 18 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que prorroga o prazo de abertura do processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2022, para o dia 23/05/2022, as 13:30min Objeto: Contratação de empresa para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 026/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria nº. 131/2022 de 11/03/2022;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata Fabiana da Silva Marciano Gonzales em 18/04/2022, convocada mediante Edital nº. 024/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em VIGÉSIMA SEGUNDA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 19/04/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
14.	25	Denise da Silva Soares	78

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 dias de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 027/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Auxílio Doença em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem em estágio de pré-parto pelo prazo de 13 (treze) dias cuja previsão de Concessão de Licença Maternidade se dará a partir de 25/04/2022, conforme Portaria nº. 199/2022 de 13/04/2022;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata Leila Garcia Alves em 18/04/2022, convocada mediante Edital nº. 025/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em VIGÉSIMA TERCEIRA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 19/04/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02.	126	Alex Sandro Marim Rodrigues	56

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 dias de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 205/2022 de 18 de abril de 2022
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR A PEDIDO a candidata Sra. LEILA GARCIA ALVES, brasileira, casada, portadora do RG nº. 700.676-92 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 1ª (primeira) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 35/2022
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2420/2021, de 12/07/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2022).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022, das receitas e despesas, na forma dos Anexos que integram o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas “mensais” de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2022, a partir do mês de março.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 36/2022
Estabelece Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022 no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO a ocorrência do feriado nacional de Tiradentes no dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira);
CONSIDERANDO o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional da Educação de Umuarama, definido como recesso em 22 de abril de 2022 (sexta-feira);
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é por meio de Decreto;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).
Parágrafo único: Na data constante neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, DISPONIBILIZANDO-LHES CONTA SALÁRIO, NA FORMA DAS RESOLUÇÕES N° 3.402/2006 E 3.424/2006 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 001/2006.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 024/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de dezembro de 2022 a 18 de abril de 2027
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2027
VALOR: R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 18 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 060 de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 033/2022, visando à Aquisição de Materiais Diversos (Esportivos), para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Município de Tapejara - Estado do Paraná., conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 03 de maio de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 18 de abril de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2123/2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022.
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO o feriado de Tiradentes, no dia 21 de abril de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tapira, no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), em função do feriado de 21 de abril (Tiradentes), retornando ao atendimento normal no dia 25 de Abril de 2022.
Parágrafo Único – Não haverá Recesso no período mencionado no caput, a limpeza urbana e saúde em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 005/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2022, sob ata nº 003/2022, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar Prestação de Contas Parcial da Deliberação Incentivo de Adesão Espontânea referente ao segundo semestre de 2021, contemplando o período de dia 1 de julho à 31 de dezembro de 2021.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 14 de abril de 2022.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 006/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2022, sob ata nº 003/2022, após apreciação pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar ofício 013/2022, da Associação Assistencial Nossa Senhora Pastora, que solicita aditivo de tempo no Termo de Colaboração 001/2019, inscrito no SIT com o número 41445.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 14 de abril de 2022.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 007/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2022, sob ata nº 003/2022, após apreciação pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar ofício 022/2022, do Abrigo São Francisco de Assis, que solicita remanejamento das despesas do Plano, assim como aditivo de prazo pelo período de 30 dias no Termo de Colaboração Vigente.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 14 de abril de 2022.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2022
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 060, de 10 de março de 2022 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra SUSPENSA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2022, visando a Contratação de Empresa para prestação de serviços para as oficinas da Divisão da Cultura, no Município de Tapejara – Estado do Paraná. O certame deste Aviso que seria realizado no dia 19 de abril de 2022, às 08h30min, para verificação no termo de referencia, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 18 de abril de 2022. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de abril de 2022.

Fornecedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA.
CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SOLIDO E CALCÁRIO, CAPACIDADE PARA 5.500 KG, RODADO TANDEN, COM PNEUS NOVOS ARO 16’’, ESTEIRA EM AÇO CARBONO DE 80 CM, DISCO TRASEIRO DUPLO DE DISTRIBUIÇÃO, ACOPLAMENTO NA TDP DO TRATOR COM 540RPM MAXIMO, PINTURA P.U COM FUNDO ANTICORROSIVO, MOLAS TENSORAS PARA PROTEÇÃO DA ESTEIRA.	1,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

Valor Total Homologado - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 18 de abril de 2022.

____
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 060 de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 032/2022, visando à Aquisição de materiais e ferramentas para uso da secretaria de agricultura e meio ambiente e para uso do setor urbano da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Tapejara – Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 04 de maio de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 18 de abril de 2022. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Etanol Hidratado).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022-.
VALOR REAJUSTADO:
- Etanol Hidratado – R$-5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos – Litro – Etanol Hidratado).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea ‘d’, da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 18 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 001 , DE 18 DE ABRIL DE 2022.
Ronei Jacyr Faxina Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, C, da Lei nº 1.109/2006.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal nº1052/2006, modificada pela Lei Complementar nº 114/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Cessar o pagamento de Benefício do Sr. Eugênio Theodoro, aposentado através da Portaria nº.222 de 01 de Dezembro de 2006, publicada em 03/12/2006, que concedeu Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais, pelo seu falecimento ocorrido em 03/09/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Tapejara , 18 de Abril de 2022.
RONEI JACYR FAXINA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022
Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o PODER LEGISLATIVO e o PODER EXECUTIVO do Município de Tapira, estado do Paraná, visando à conjugação de esforços para aproveitamento do Departamento ou de agente público responsável pelos serviços especializados no desenvolvimento e manutenção do site institucional e desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, para prestar apoio e desenvolver as mesmas atividades e serviços em caráter emergencial e excepcional junto a Câmara Municipal de Tapira. Com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade aproveitamento. De um lado, a Câmara Municipal de Tapira, neste ato representado por seu Presidente Vereador. Claudemir Antônio de Abreu e de outro a Prefeitura Municipal de Tapira, neste ato representada por seu Prefeito, Claudio Sidney de Lima, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, para o aproveitamento e utilização dos serviços do agente público responsável pelos serviços especializados no desenvolvimento e manutenção do site institucional e desenvolvimento e manutenção do portal de transparência do Poder Executivo, no que concerne à realização dos mesmas atribuições no âmbito do Poder Legislativo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de Tapira e a Prefeitura Municipal de Tapira, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal, para adequação dos serviços de manutenção do site institucional e desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, designada por Decreto, a título não oneroso, para serem realizados Na Câmara Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
É cediço e pacífico o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, serviços e manutenção do site institucional e adequação do portal de transparência a serem realizados pela Câmara Municipal, pelo departamento ou agente especializado de forma que sua atribuição seja exercida de forma plena, tanto perante a Prefeitura, quanto a Câmara Municipal. Consigna-se no presente Termo que, no intuito de justificar a natureza jurídica de sua celebração, e por analogia, o teor do Processo 332354/17, do tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à Câmara Municipal se valer da de licitações da Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES
Compete a Câmara Municipal de Tapira: I. Informar a Prefeitura Municipal de Tapira, através de ofício, sobre a necessidade de utilizar dos serviços de agente público especializado no portal de transparência, nos termos da presente cooperação técnica; II. Responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento no que se refere ao uso de material de expediente, assim que findar o serviços de adequação do portal de transparência, caso necessário; III. Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE
Os produtos gerados pela presente cooperação técnica poderão ser objeto de publicações, sendo condição indispensável para sua eficácia o extrato do Termo de Cooperação Técnica, no respectivo Diário Oficial.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste Termo, findando-se com a adequação do portal para atender as exigências legais.
CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA
Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.
Tapira, estado do Paraná, 12 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3938/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora NEUZA SIQUEIRA LOPES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 835.233.089-68 e carteira de identidade RG sob nº 6.041.357-6 SSP-PR, com matrícula 3182, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 18 (dezoito) de abril a 07 (sete) de maio de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3939/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDEZ SALMAZO, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 836.979.189-15 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.841.373-9 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custo de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando da “CAPACITAÇÃO DA IMO - INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA” nos dias 17,18,19 e 20 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIOSIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 006/2022
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes no cumprimento de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 040/2022, e da Lei Complementar nº 120/2022, torna público o presente Processo Seletivo Interno, destinado aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Tapejara, para afastamentos laborais a fim de se dedicarem a cursos em programas de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado. Considerando o parecer da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Salários e Remuneração do Magistério Público Municipal, resolve em caráter excepcional abrir o PSI para o preenchimento de 01(uma) vaga disponível para o ano de 2022.
1. Das disposições preliminares:
1.1 O Processo Seletivo Interno será regido pelo presente Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Tapejara, conforme cronograma (Anexo I).
1.2 Somente poderá se inscrever no presente Processo Seletivo Interno:
I – ser integrante do quadro de profissionais do Magistério Público Municipal de Tapejara – Estado do Paraná;
II – ser portador de Licenciatura Plena;
III – estar em exercício na Rede Pública Municipal de Ensino;
IV – ter sido admitido em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado ou Doutorado, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, desde que relevante para a Rede Pública Municipal de Educação, conforme definições em Edital;
V – ter cumprido com êxito o estágio probatório;
VI – não ter recebido qualquer penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de finalização do cumprimento da penalidade;
VII – ter tempo mínimo para adquirir o direito a aposentadoria maior do que o dobro do período do afastamento pleiteado;
VIII – não ter fruído a licença do art.131, V, da Lei Complementar Nº 118 de 14 de fevereiro de 2022, por mais de sessenta dias e nem se afastado, pelos motivos da licença do art. 131, I, da Lei Complementar Nº 118 de 14 de fevereiro nos últimos 24 meses (17/04/2020 a 17/04/2022);
IX – ter obtido êxito nas Avaliações de Desempenho;
1.3 O(a) servidor(a) classificado(a) à vaga existente, será afastado de suas funções laborais a partir da publicação da portaria de concessão.
1.4 A inscrição neste Processo Seletivo Interno deverá ser feita em formulário próprio (Anexo II) protocolado destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual deverá constar:
a) Ficha de Inscrição (Anexo II);
b) Cópia do RG, CPF e último holerite disponível;
c) Apresentação de cópias dos certificados dos cursos realizados na área da educação nos 03 (três) anos anteriores a data de inscrição ao PSI, e outros cursos de graduação e de especialização Lato Sensu obtidos em qualquer época;
d) Declaração de que a carga horária de afastamento das atividades laborais disponibilizadas pelo município será utilizada exclusivamente para se dedicar ao curso de Mestrado/Doutorado, não podendo incidir nesta qualquer outra atividade remunerada ou não (Anexo III);
e) Projeto ou Pré-projeto de Pesquisa que será desenvolvida durante o curso de Pós - Graduação Stricto Sensu e a linha de pesquisa;
f) Comprovante de ter sido admitido ou cursar curso de pós-graduação Stricto Senso reconhecido pela CAPES;
g) Termo de ciência e compromisso de que conhece o disposto no Decreto nº 040/2022 e neste Edital (anexo IV);
1.5 O no cumprimento do disposto no item 1.4 e alíneas, implicará no indeferimento da inscrição;
1.6 É de inteira responsabilidade do servidor, acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados no Órgão Oficial da Prefeitura do Município de Tapejara;
1.7 A inscrição no Processo Seletivo Interno, implicará na aceitação tácita das regras estabelecidas no presente Edital.
2. Das Vagas:
Será disponibilizada uma vaga para o biênio 2022/2023.
2.1 As inscrições serão realizadas mediante protocolo a partir das 8h do dia 18/04/2022até as 17h horas do dia 19/04/2022, em horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
2.2 O candidato só terá efetivada sua inscrição após cumprir todas as exigências do presente Edital.
3. Da Classificação e Desempate:
a) Justificativa considerada relevante para a Educação Pública Municipal;
b) Maior tempo de efetivo exercício no cargo no magistério público do Município de Tapejara;
c) Maior carga horária em cursos na área da educação obtidos nos 03 (três) anos anteriores à data de inscrição ao PSI, e nº de outros cursos de graduação e de especialização Lato Sensu obtidos em qualquer época;
d) Maior idade.
4. Dos resultados.
4.1 O Resultado provisório será divulgado no âmbito das escolas no dia 20/04/2022.
4.2 O Resultado com a classificação final dos inscritos ocorrerá no dia 25/04/2022por meio de Edital publicado no Órgão Oficial do município.
5. Dos Recursos.
5.1Os recursos deverão ser protocolados entre os dias 26/04/2022.
5.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 28/04/2022, no âmbito das escolas.
6. Do Afastamento.
6.1 O afastamento ocorrerá a partir de 02/05/2022 comprovado o início efetivo do curso conforme Termo de compromisso (anexo IV).
7. Das Disposições Finais.
7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão designada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Tapejara, 13 de abril de 2022.
Ana Maria de Oliveira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ANEXO I – EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 006/2022
CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÕES	18 e 19/04/2022	Preencher a Ficha de inscrição e demais documentos e protocolar.
Resultado provisório	20/04/2022	Será divulgado no âmbito das escolas.
Recursos	26/04/2022	Por escrito, com fundamentação legal e documentado.
Resultado dos Recursos e resultado com a classificação final dos inscritos	28/04/2022	Será divulgado por meio de Edital com publicação no Órgão Oficial do município.

Tapejara, 13 de abril de 2022.
ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ANEXO II – EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 006/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME:____.
Data de Nascimento ___/___/___ CPF:_______________ RG.:____________
FONE:_____________ Celular:________________.
Endereço Residencial:______________________________________
Data de admissão no Magistério Público Municipal de Tapejara:____/____/_______.
Curso Stricto Sensu em que está matriculado: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO
UNIVERSIDADE:____.
ÁREA DE PESQUISA:_____________________________.
Cursos realizados na área da educação nos últimos 03(três) anos. Indicar o total de carga horária (anexar cópia de documento comprobatório/certificados).
Carga horária de cursos de formação continuada: __________.
Outras Graduações:____
Pós - graduações Lato Sensu:____
Mestrado:____
Requer que seja aceita sua inscrição ao Processo Seletivo Interno para afastamento nos termos do Decreto Nº 040/2022 e do Edital PSI 06/2022, ao que declara estar ciente do disposto e aceita as condições previstas.
Tapejara, ____ de ______________ de 2022.
____________________________________.
Assinatura do Requerente.
ANEXO III — EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 006/2022
Declaração de Dedicação Exclusiva aos Estudos e Termo de Compromisso para Afastamento para Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu.
Eu, __________________________(nome), declaro para fins de concessão de afastamento para curso de Pós - graduação Stricto Sensu, que me comprometo em utilizar a carga horária de afastamento das atividades laborais disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE TAPEJARA, para me dedicar exclusivamente aos estudos do curso de ______________, não incidindo nesta qualquer outra atividade remunerada ou não.
Comprometo-me a encaminhar bimestralmente à Secretaria Municipal de Educação, documento comprobatório da minha frequência ao curso de Pós-Graduação Stricto Sensu e apresentar semestralmente, relatório de atividades e documento comprobatório de desempenho expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES onde estou vinculado, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Estou ciente que o não cumprimento do disposto no caput, poderá incidir no bloqueamento do meu pagamento até que seja cumprida a exigência.
Estou ciente que no 1º ano a liberação da carga horária é de 100% e no 2º ano é de 80%. No 2º ano eu, profissional do magistério deverei estar na escola, CMEI ou a disposição da Secretaria de Educação no tempo correspondente a 20 % da carga horária semanal.
Assumo o compromisso que ao concluir o curso de pós - graduação Stricto Sensu, entregarei cópia do TCC em arquivo digital.
Tapejara, ___ de _________de ____________.
____________________________________.
ASSINATURA DO DECLARANTE COMPROMISSADO
ANEXO IV – EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 006/2022
Termo de ciência e compromisso para Afastamento para Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu.
_________________________________, servidor(a) pública do Município de Tapejara, ocupante do cargo de ___________________, declaro estar ciente das disposições contidas no Decreto nº 040/2022 e no Edital nº 06/2022, e firma o compromisso de cumprir fielmente todas as exigências sob pena de no caso de descumprimento sem justificativa legal comprovada, terá o afastamento cancelado, devendo ressarcir ao erário os gastos advindos do afastamento profissional.
Declara ciência de que não poderá reprovar no curso ou desistir do mesmo e, se incidir em reprova ou desistência, e, no caso de solicitar exoneração ou aposentadoria do cargo durante o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu ou em prazo inferior ao estabelecido na lei deverá ressarcir ao erário os valores correspondentes aos seus vencimentos durante o período de afastamento.
Tapejara, ___ de _________de ____________.
____
ASSINATURA DO SERVIDOR COMPROMISSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 01 de março de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.365,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Técnico de Enfermagem e Eletricista, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ELETRICISTA	RODRIGO JOAQUIM RAMOS DE ALMEIDA	1º	90,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAULA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	2º	75,0

Tapira PR, 18 de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 3940/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora ROSANA MALAFAIA DE OLIVEIRA, Diretor de Subdivisão, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 068.042.759-77 e carteira de identidade RG sob nº 10.647.462-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 04 (quatro) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando do ““CAPACITAÇÃO DA IMO - INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA””, nos dias 17,18,19 e 20 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 3941/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e carteira de identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Angelina Caron, nos dias 19 e 20 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 102/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A cidadã FRANCIELLY ALVES COSTA, portadora do CPF nº 075.128.399-10, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR AGENDAMENTO SAÚDE TFD, nomeada pela Portaria nº 025/2022 de 01 de fevereiro de 2022, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 18 de abril de 2022.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 18 de abril de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na edição nº 12336, do dia 21 de janeiro de 2022, referente à publicação da Lei nº 2363/2022, de 14 de janeiro de 2022 DO REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, onde se lê “Lei nº 2.363, de 14 de janeiro de 2021”, leia-se “Lei nº 2.363, de 14 de janeiro de 2022.”
Xambrê-PR, 18 de abril de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 017/2022
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2022 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 490/2022, de 14 de abril de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 001/2022 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 02(duas) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, com recursos da Resolução SESA nº 933/2021 e recursos próprios.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de abril de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Março/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
RECEITAS CORRENTES (A)	3.722.364,99	3.704.735,56	3.734.791,38	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91		
	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	44.503.075,12	44.503.075,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.704,79	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11		
	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	3.126.700,00	3.126.700,00
Impostos	201.800,70	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30		
	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	2.411.000,00	2.411.000,00
Taxas	55.635,39	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51		
	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	664.700,00	664.700,00
Contribuição de Melhoria	4.268,70	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30		
	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	51.000,00	51.000,00
Contribuições	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30		
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30		
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00
Receita Patrimonial	14.547,06	14.637,19	14.693,01	14.477,54	14.477,54	14.477,54		
	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	174.175,12	174.175,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	585,90	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	7.000,00	7.000,00
Valores Mobiliários	13.961,16	14.054,09	14.109,91	13.894,44	13.894,44	13.894,44		
	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	167.175,12	167.175,12
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	6.018,03	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27		
	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	71.900,00	71.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.766,93	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37		
	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	68.900,00	68.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
Transferências Correntes	3.381.212,16	3.365.053,44	3.395.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44		
	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	40.426.800,00	40.426.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.466.239,86	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74		
	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	17.517.800,00	17.517.800,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.555.062,30	1.547.630,70	1.577.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70		
	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	18.609.000,00	18.609.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	326.430,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00		
	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	3.900.000,00	3.900.000,00
Outras Receitas Correntes	5.649,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75		
	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	67.500,00	67.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.105,70	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30		
	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	61.000,00	61.000,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
Demais Receitas Correntes	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55		
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500,00
DEDUÇÕES (B)	-535.512,60	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40		
	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-6.398.000,00	-6.398.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	231.430,50	1.903.599,50	1.029.974,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50		
	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	5.237.925,00	5.237.925,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.418.282,89	5.075.381,66	4.231.812,48	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01		
	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	43.343.000,12	43.343.000,12

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
2º bimestre/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA 1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
RECEITAS CORRENTES (A)	7.427.100,55	7.439.367,29	7.409.151,82	7.409.151,82	7.409.151,82	7.409.151,82		
	7.427.100,55	14.866.467,84	22.275.619,66	29.684.771,48	37.093.923,30	44.503.075,12	44.503.075,12	44.503.075,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.158,90	520.908,22	520.908,22	520.908,22	520.908,22	520.908,22		
	522.158,90	1.043.067,12	1.563.975,34	2.084.883,56	2.605.791,78	3.126.700,00	3.126.700,00	3.126.700,00
Impostos	402.637,00	401.672,60	401.672,60	401.672,60	401.672,60	401.672,60		
	402.637,00	804.309,60	1.205.982,20	1.607.654,80	2.009.327,40	2.411.000,00	2.411.000,00	2.411.000,00
Taxas	111.004,90	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02		
	111.004,90	221.743,92	332.482,94	443.221,96	553.960,98	664.700,00	664.700,00	664.700,00
Contribuição de Melhoria	8.517,00	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60		
	8.517,00	17.013,60	25.510,20	34.006,80	42.503,40	51.000,00	51.000,00	51.000,00
Contribuições	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60		
	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60		
	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000,00
Receita Patrimonial	29.184,25	29.170,55	28.955,08	28.955,08	28.955,08	28.955,08		
	29.184,25	58.354,80	87.309,88	116.264,96	145.220,04	174.175,12	174.175,12	174.175,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.169,00	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20		
	1.169,00	2.335,20	3.501,40	4.667,60	5.833,80	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Valores Mobiliários	28.015,25	28.004,35	27.788,88	27.788,88	27.788,88	27.788,88		
	28.015,25	56.019,60	83.808,48	111.597,36	139.386,24	167.175,12	167.175,12	167.175,12
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	12.007,30	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54		
	12.007,30	23.985,84	35.964,38	47.942,92	59.921,46	71.900,00	71.900,00	71.900,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA 1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.506,30	11.478,74	11.478,74	11.478,74	11.478,74	11.478,74		
	11.506,30	22.985,04	34.463,78	45.942,52	57.421,26	68.900,00	68.900,00	68.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	501,00	1.000,80	1.500,60	2.000,40	2.500,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Transferências Correntes	6.746.265,60	6.760.106,88	6.730.106,88	6.730.106,88	6.730.106,88	6.730.106,88		
	6.746.265,60	13.506.372,48	20.236.479,36	26.966.586,24	33.696.693,12	40.426.800,00	40.426.800,00	40.426.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.925.472,60	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48		
	2.925.472,60	5.843.938,08	8.762.403,56	11.680.869,04	14.599.334,52	17.517.800,00	17.517.800,00	17.517.800,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.102.693,00	3.125.261,40	3.095.261,40	3.095.261,40	3.095.261,40	3.095.261,40		
	3.102.693,00	6.227.954,40	9.323.215,80	12.418.477,20	15.513.738,60	18.609.000,00	18.609.000,00	18.609.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.800,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00		
	66.800,00	133.440,00	200.080,00	266.720,00	333.360,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	651.300,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00		
	651.300,00	1.301.040,00	1.950.780,00	2.600.520,00	3.250.260,00	3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00
Outras Receitas Correntes	11.272,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50		
	11.272,50	22.518,00	33.763,50	45.009,00	56.254,50	67.500,00	67.500,00	67.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	501,00	1.000,80	1.500,60	2.000,40	2.500,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.187,00	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60		
	10.187,00	20.349,60	30.512,20	40.674,80	50.837,40	61.000,00	61.000,00	61.000,00
Demais Receitas Correntes	584,50	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
	584,50	1.167,60	1.750,70	2.333,80	2.916,90	3.500,00	3.500,00	3.500,00
DEDUÇÕES (B)	-1.068.466,00	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80		
	-1.068.466,00	-2.134.372,80	-3.200.279,60	-4.266.186,40	-5.332.093,20	-6.398.000,00	-6.398.000,00	-6.398.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.135.030,00	1.260.299,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00		
	2.135.030,00	3.395.329,00	3.855.978,00	4.316.627,00	4.777.276,00	5.237.925,00	5.237.925,00	5.237.925,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	8.493.664,55	7.633.759,49	6.803.894,02	6.803.894,02	6.803.894,02	6.803.894,02		
	8.493.664,55	16.127.424,04	22.931.318,06	29.735.212,08	36.539.106,10	43.343.000,12	43.343.000,12	43.343.000,12

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Abril/2022

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**2.799.773,37**	**5.071.079,65**	**3.010.542,09**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**		
	2.786.393,33	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**35.958.935,08**	**35.958.935,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.710,40	1.711.755,54	1.694.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60		
	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	17.901.001,94	17.901.001,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.331.507,97	3.346.829,11	1.303.293,49	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73		
	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	17.907.933,14	17.907.933,14
Despesas de Capital	**477.893,52**	**5.947.629,03**	**1.081.326,39**	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**		
	475.609,68	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**11.787.336,06**	**11.787.336,06**
INVESTIMENTOS	461.153,52	5.930.969,03	1.064.666,39	458.949,68	458.949,68	458.949,68		
	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	11.587.336,06	11.587.336,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.740,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00		
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	200.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Total da Unidade Gestora 0	**3.290.221,89**	**11.031.203,68**	**4.104.363,48**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**		
	3.274.498,01	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**47.896.271,14**	**47.896.271,14**
Unidade Gestora: 1 - Camara Municipal								
Despesas Correntes	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
	108.290,00	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.378,40	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60		
	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	1.032.000,00	1.032.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.431,60	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40		
	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	268.000,00	268.000,00
Despesas de Capital	**4.185,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**		
	4.165,00	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
INVESTIMENTOS	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade Gestora 1	**112.995,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**		
	112.455,00	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**
TOTAL GERAL	3.403.216,89	11.143.658,68	4.216.818,48	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01		
	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	49.246.271,14	49.246.271,14

Ata de Nº 48ª - Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Política do Trabalho do Município de Tapejara

Aos 06 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, com início as 09:00 horas, na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social), localizado na Rua Piauí, nº 870, nesta cidade, reuniram-se os conselheiros das bancadas, do Poder Público, dos Trabalhadores Rurais, dos Patronais e da Associação Comercial, afim de discutir assuntos de interesses do Conselho Municipal do Trabalho, dito conselho devidamente constituído em 12/12/2019, por força da Lei Municipal nº 2098 de 11/12/2019 e publicada em 12/12/2019.

O Presidente João Pereira de Lima, abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Estiveram presentes representantes dos CRAS Sra. Marinez Batista de Lima Cruz, a Secretaria da Secretária da Assistência Social Roseli de Oliveira Souza, João Pereira de Lima e Antônio Vieira do Santos representantes do Sindicato Rural, Lucas Rogério Francisquini, Jonas Isaías Meinnen e Roberson de Oliveira Souza representantes do poder público, Paulo Giacometti representante do Sindicato Patronal, Vanderlei Trindade Júnior e Renato Giacometti representantes da Associação Comercial.

Após as palavras do presidente foi feito a leitura do ofício de justificativas por não ter havido reunião anterior pelo Secretário-executivo do Conselho e também última Ata. Como não houve questões contrárias, considerou-se aprovada. Em seguida o presidente João Pereira de Lima, deixou em aberto para os conselheiros. Jonas Meinnen perguntou sobre andamento de cursos de formação profissional na cidade, Representado o CRAS a Sra. Marinez Batista de Lima Cruz falou sobre o bom andamento de parcerias entre departamentos. Lucas Rogério Francisquini demonstrou contentamento em relação a geração de empregos em nosso município. Em seguida passou a palavra para o gerente da agência do trabalhador e também secretário Edson Machado Parreira o qual falou sobre o desempenho da agência nos meses de janeiro a março/2022, também sobre expetativas para o ano de 2022, voltou enfatizar a necessidade de aperfeiçoamento da mão de obra de tapejara através de cursos profissionalizantes tantos oferecidos pelo município como também por escolas particulares. Respondendo a pergunta do Sr. Jonas, informou que atualmente formamos 24 pessoas por mês através do curso de costura industrial, tivemos recentemente curso de marceneiro e ar-condicionado, promovidos pela prefeitura municipal.

Neste ato também resolve nomear a senhora ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 871.990.259-04, cédula de Identidade RG 6.885.033-9, Servidora publica, nomeada no cargo de Secretária de Assistência Social, através da portaria no. 002/2021. Outrossim, fica nomeada a partir da presente data como Presidente do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE TAPEJARA – PR em tela.

A Senhora ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA, empossada no presente ato na qualidade de Presidente do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE TAPEJARA – PR, declara ciente do presente cargo e suas responsabilidades conforme o que determina a Lei.

Não tendo mais assunto a ser discutido, a reunião foi finalizada com as palavras do presidente que agradeceu a presença de todos. Agradeceu o esforço de cada conselheiro por estar presentes nas reuniões. Em seguida deu por encerrada.

Termo de Encerramento

Eu, Edson Machado Parreira, Secretário executivo do Conselho Municipal da Política do Trabalho, digito e assino a presente Ata.

Presidente: João Pereira de Lima

Vice-presidente: Orlando da Silva Vilas Boas

Secretário: Edson Machado Parreira

Conselheiros:

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 11, de 14 de abril de 2022

Súmula: *Aprova o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ATENDIMENTO FÍSICO		EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – Serviço Especializado em Abordagem Social	Adolescentes	15	Capital/Custeio/RH	R$ 30.000,00
	Adultos	350		
	Crianças	12		
	Famílias	10		
	Pessoas Idosas	15		

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R$ 30.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R$ 174.741,09
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R$ 6.390,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R$ 211.131,99

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.385, de 06 de abril de 2022.
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.075.303,08 (Um milhão, setenta e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	33325	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	6.223,61
000	08	001	10.301.1500.2021	33518	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	62.369,74
000	08	001	10.301.1500.2021	33489	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	200.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	4.947,50
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	84.301,80
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	38.953,81
000	08	001	10.301.1500.2022	33494	Transferências ao CISA	3.3.72.39	160.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	33326	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	12.782,39
000	08	001	10.301.1500.2021	33497	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	12.303,16
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	291.379,07
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	55.679,63
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	141.813,23
000	08	001	10.301.1500.2021	31019	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	371,75
000	08	001	10.301.1500.2021	31023	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	170,32
000	05	001	20.606.1300.2012	33707	Manut. das Ativ. de Agric. e Pecuaria	3.3.90.93	4.007,07

TOTAL 1.075.303,08
Nomenclaturas das Fontes: 33235 – Aquisição de Equip. e Mat Permanente – Ex. Anterior; 33518 – Bloco de Investimento na Rede de Serv de Saude – Ex. Anterior; 33489 – Receita de Emendas Parlamentares Individuais – Ex Anterior; 33494 – Bloco de Custeio na Rede de Serv de Saude – Ex. Anterior; 33326 – Programa Estadual p/ aquisição de veículos – Ex Anterior; 33497 – Vigilancia em saúde – Ex Anterior; 33495 – Atenção Básica – Ex Anterior; 31019 – Bloco de custeio na Rede de Serv de Saude (Covid 19) – Ex. Anterior; 31023 – Prest Pecuniária do P Judiciario (Covid 19); 33707 – Aquisição de Trator e Implementos – Ex Anterior.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiro PJ; 3.3.30.93 - Indenizações e restituições.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Xambrê, 06 de abril de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 305 de 17/03/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de madeiras (eucaliptos tratados, vigas de garapeira e tábuas de garapeira), para serem utilizadas nos Lagos Aratimbó, Tucuruvi e demais localidades que forem necessárias, no Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/05/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 177.982,95 (Cento e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA — Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 12 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na edição nº 12396, do dia 07 de abril de 2022, referente à publicação das Leis nº 2386/2022, 2387/2022, e 2388/22 referentes a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, foram publicadas com duplicação, as mesmas já haviam sido publicadas com as numerações 2383/2022, 2384/2022, e 2385/2022 na edição nº 12.395 na data de 06 de abril de 2022.
Xambrê-PR, 18 de abril de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.739/2022
Constitui Subcomissão Técnica de Avaliação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Subcomissão para analise e avaliação das Propostas Técnicas na Tomada de Preço nº 008/2022 - PMU, que trata da contratação de empresa especializada para o serviço de implantação do Projeto de Robótica Educacional, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como kits educacionais, material didático físico de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital integrada a solução pedagógica e serviços técnicos especializados para capacitação técnica pedagógica, contemplando o atendimento no Seguimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano das Unidades Educacionais de tempo Integral, com base no termo de referência em anexo ao processo, integrada por:
Dayane Horwat Imbriani de Oliveira CPF 080.911.309-02
Elisângela Alves dos Reis CPF 046.784.019-97
Fabio Massamitsu Sakata CPF 003.496.889-07
Patrícia de Araujo Abucarma Stevanato CPF 033.229.969-48
Art. 2º. A Subcomissão ora constituída deverá apresentar Relatório Técnico de Julgamento das propostas das licitantes, em que conste justificativa dos pontos atribuídos a cada licitante nos parâmetros estabelecidos na planilha constante no Termo de Referência – "Contratação de Estrutura e Prestação de Serviço para Implantação de Robótica Educacional".
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.383, de 06 de abril de 2022.
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut das Ativ. de Adm Geral	3.3.90.91	50.000,00

TOTAL 50.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Livre
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
120	04	001	09.271.2000.2.100	000	Amortização e Enc da Div. Publico	3.2.90.91	50.000,00

TOTAL 50.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Livre
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
Xambrê, 06 de abril de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.384, de 06 de abril de 2022.
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
12	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.3.90.91	50.000,00

TOTAL. 50.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.1.90.11	50.000,00

TOTAL 50.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
Xambrê, 06 de abril de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.363, de 14 de janeiro de 2021
Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Xambrê, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões do regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Xambrê, o Regime de Previdência Complementar, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único: O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no Serviço Público do Município de Xambrê a partir do início da vigência do RPC de que trata esta Lei não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º. O Município de Xambrê é patrocinador do Plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal, que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único: A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º. O regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I – publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar n.º 109, de 29 de maio de 2001, do convenio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – Início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Xambrê aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contato da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único: O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio de entidade de previdência complementar.
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º. O plano de benefícios previdenciários estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Xambrê de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º. O Município de Xambrê somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, registrados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º. O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I – assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º. Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º. O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º. O Município de Xambrê é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciários, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º. As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º. O Município de Xambrê será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convenio de adesão e no regulamento do plano e benefícios.
At. 10. Deverão estar prevista, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I – a não existência de solidariedade do Município de Xambrê, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar.
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Xambrê;
V – as diretrizes com relação as condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providencias cabíveis.
Seção III
Dos Participantes
Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Xambrê.
Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista.
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive par o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação.
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocinio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º. O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º. Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º. Havendo cessão de ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º. O patrocinador arcará com a sua contribuição somente quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, será automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º. É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Xambrê, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida com aceitação tácita à inscrição.
§ 2º. Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º. A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º. No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º. Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
Seção IV
Das Contribuições
Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.538/2002 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º. A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º. Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.
Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I – sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º. Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 14% (quatorze por cento).
§ 3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do patrocinador.
§ 4º. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.
Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade
Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º. O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.
Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar
Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Xambrê.
§ 1º. Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.
§ 2º. O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.
§ 3º. O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, voto de qualidade.
§ 4º. Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Xambrê na forma do caput.
CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Xambrê que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 20. Em caso de necessidade de aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que se trata esta Lei, se fará por lei complementar.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 14 de janeiro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 107/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4008	FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	086.588.159-60	19º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 18 DE ABRIL DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 109/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4885	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	075.196.249-00	20º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 18 DE ABRIL DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019
Considerando o noticiado na Representação, formulada pelo Sr. BENEDITO BARBOSA, Chefe de Divisão, Fiscal da Obra, sobre supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 087/2021, em infringência às Cláusulas OITAVA, NONA, DÉCIMA, VIGÉSIMA SEXTA do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa M.R. ALEM SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 029/2021, cujo objeto é a "Pintura de 25.000 Postes: Faixa amarela 6,5 cm de altura pela largura do poste, duas demãos, cores: Tulipa de Maio - Coral 43YY 39/543 ou jaca - Suvinil ou alegria - eucatex, (ou similar); e Faixa para texto com fundo amarelo e numerais pretos com até 05 (cinco) dígitos por poste, tinta latex acrílica ou esmalte, variando de acordo com material do poste, duas demãos na fonte arial black com tamanho mínimo de 3,5 cm" e, tendo em vista que tais fatos, se comprovados, podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77, 78 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c os arts. 23, 25 e 28 do Decreto Municipal n.º 031/2019, delibero pela instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, para colher elementos para apuração dos fatos.
Lavra-se a competente Portaria nos termos do artigo 9º e incisos do Decreto Municipal n.º 031/2019.
Preliminarmente, expeçam-se ofícios/notificações:
1. Ao Sr. BENEDITO BARBOSA, Chefe de Divisão, Fiscal da Obra, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita.
2. À empresa M.R. ALEM SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA., na pessoa de seu representante, Sr. MARCOS ROGÉRIO ALEM, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos) necessárias à comprovação de suas alegações.
Após o cumprimento das diligências acima, remetam-me os autos conclusos para análise.
Umuarama/PR, 18 de abril de 2022.
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica Rua Maria Matos da Silva, Rua Maria Sebastiana Floriano, Rua Vicente Ferraz de Campos e Estrada do Aeroporto, Município de Umuarama – PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, bem como a substituição de um total de 482 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias, indicadas em projeto, todas no município de Umuarama-PR., conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 17 de maio de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 1.206.063,22 (hum milhão e duzentos e seis mil e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 11 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 007/2022
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019
REPRESENTADA: M.R. ALEM SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.899.356/0001-23, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n° 4.419, Zona Armazém, CEP: 87.504.050, na cidade de Umuarama/PR.
REPRESENTANTE: BENEDITO BARBOSA, Chefe de Divisão, Fiscal da Obra.
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 087/2021, em infringência às Cláusulas OITAVA, NONA, DÉCIMA, VIGÉSIMA SEXTA do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa M.R. ALEM SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 029/2021, cujo objeto é a "Pintura de 25.000 Postes: Faixa amarela 6,5 cm de altura pela largura do poste, duas demãos, cores: Tulipa de Maio - Coral 43YY 39/543 ou jaca - Suvinil ou alegria - eucatex, (ou similar); e Faixa para texto com fundo amarelo e numerais pretos com até 05 (cinco) dígitos por poste, tinta latex acrílica ou esmalte, variando de acordo com material do poste, duas demãos na fonte arial black com tamanho mínimo de 3,5 cm"" e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77, 78 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c os artigos 23, 25 e 28 do Decreto Municipal n.º 031/2019.
Visando apurar os fatos acima descritos, o DIRETOR Renato Caobianco dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o constante nas Leis n.º 9.784/99, n° 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.
1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Expeça-se ofício ao Sr. BENEDITO BARBOSA, Chefe de Divisão, Fiscal da Obra, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita. Esta portaria servirá de ofício.
3. Notifique-se a empresa M.R. ALEM SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA., na pessoa de seu representante, Sr. MARCOS ROGÉRIO ALEM, cientificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos) necessárias à comprovação de suas alegações.
4. Publique-se.
Umuarama/PR, 18 de abril de 2022.
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.718/2022
Demitir FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.214.897-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 097.578.639-39, admitida em 06 de Abril de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 24/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.719/2022
Demitir MARIA LUCIA GOMES, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir MARIA LUCIA GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.574.171-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 033.484.619-60, admitida em 08 de Abril de 2021, ocupante do emprego público de Secretário Escolar-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 39/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.720/2022
Demitir MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.814.885-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 107.670.849-85, admitido em 06 de Abril de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 24/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.721/2022
Demitir KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.370.261-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 105.205.729-20, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.722/2022
Demitir NEUSA FERREIRA LIMA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir NEUSA FERREIRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.499.771-1 SESP/SP, inscrita no CPF nº 797.773.769-87, admitida em 06 de Abril de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 07 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 24/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.723/2022
Demitir a pedido LUZIA BAQUETIS ALVARENGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido LUZIA BAQUETIS ALVARENGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.392.926-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 602.222.129-34, admitida em 02 de Agosto de 2004, ocupante do emprego público de Auxiliar De Enfermagem, Regime CLT, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 11 de Abril de 2022, revogando o Edital nº 029/04 de 20 de Julho de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.724/2022
Demitir KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.586.764-3 SESP/SP, inscrito no CPF nº 064.468.529-83, admitido em 06 de Abril de 2020, ocupante do emprego público de Motorista II, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 07 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 24/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.725/2022
Demitir RENAN SANTOS DOS ANJOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir RENAN SANTOS DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.527.043-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 121.855.619-60, admitido em 06 de Abril de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 07 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 24/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.737/2022
Tornar sem Efeito a Portaria nº 1583 de 05 de abril de 2022 que nomeou o servidor ROBSON LACERDA FERRARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 1583 de 05 de abril de 2022 que nomeou o servidor ROBSON LACERDA FERRARI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.748.847-0, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil - 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.738/2022
Tornar sem Efeito a Portaria nº 1586 de 05 de abril de 2022 que nomeou SARA CRISTINA RAMPIM PRADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 1586 de 05 de abril de 2022 que nomeou SARA CRISTINA RAMPIM PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.035.225-1 e inscrita no CPF n.º 061.621.589-42, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil – 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 100/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º- Exonerar cargo em comissão a contar do dia 18 de Abril de 2022, o servidor YURI MENDES DEL QUIQUI, CPF nº 075.911.089-13, Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 160/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Único – Bolsa Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar n° 201836500002, Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314, e no Pregão Eletrônico n° 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº. 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 154/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Único – Bolsa Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar n° 201836500002, Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.
Valor: R$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314, e no Pregão Eletrônico n° 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº. 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 155/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AMMO INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Único – Bolsa Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar n° 201836500002, Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.
Valor: R$ 22.920,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte reais).
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314, e no Pregão Eletrônico n° 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº. 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 156/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Único – Bolsa Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar n° 201836500002, Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.
Valor: R$ 8.663,48 (oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314, e no Pregão Eletrônico n° 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº. 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 157/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TIAGO PIZZATTO
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Único – Bolsa Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar n° 201836500002, Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.
Valor: R$ 48.807,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e sete reais).
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314, e no Pregão Eletrônico n° 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº. 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 161/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Único – Bolsa Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar n° 201836500002, Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.
Valor: R$ 18.804,00 (dezoito mil e oitocentos e quatro reais).
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314, e no Pregão Eletrônico n° 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº. 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 164/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Único – Bolsa Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar n° 201836500002, Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres.
Valor: R$ 2.457,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1314, e no Pregão Eletrônico n° 001/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.545/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº. 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 174/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DORIVAL GAMEIRO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de madeiramento, cobertura, revestimento e portas, que serão utilizados nos serviços de manutenção e reparos dos prédios próprios Municipais.
Valor: R$ 754.843,10 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos).
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1709, e no Pregão Eletrônico n° 020/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.619/2022, em 06 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de abril de 2022, edição nº. 12.396, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 138/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e/ou eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, NTM – Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal e Divisão de Alimentação Escolar de Umuarama.
Valor: R$ 22.425,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1603, e no Pregão Eletrônico n° 007/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.191/2022, em 14 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de março de 2022, edição nº. 12.376, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 153/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada para execução de pintura mecânica de sinalização viária horizontal, por métodos a quente (com fornecimento de materiais), conforme especificações, a serem executadas em ruas e avenidas do Município, em atendimento das necessidades da UMUTRANS - Diretoria de Trânsito, órgão responsável pelo trânsito do Município de Umuarama – PR.
Valor: R$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais).
Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1726, e no Pregão Eletrônico n° 018/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.528/2022, em 31 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 1º de abril de 2022, edição nº. 12.391, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 176/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MF DA SILVA CONSTRUÇÕES
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de madeiramento, cobertura, revestimento e portas, que serão utilizados nos serviços de manutenção e reparos dos prédios próprios Municipais.
Valor: R$ 67.497,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais).
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1709, e no Pregão Eletrônico n° 020/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.619/2022, em 06 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de abril de 2022, edição nº. 12.396, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 126/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos alimentícios não perecíveis (bolachas), que serão servidos em reuniões pedagógicas que ocorrem nas escolas e centro municipais de educação infantil e ainda, em reuniões de pais nas unidades de ensino, ao longo do ano letivo de 2022.
Valor: R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).
Vigência: 15/03/2022 a 31/12/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1594, e no Pregão Eletrônico n° 141/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.187/2022, em 14 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de março de 2022, edição nº. 12.376, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 171/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos (pastas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama – PR e seus programas, Centro de Referência em Assistência Social — CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência Social — CREAS, Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos e crianças e Conselhos Municipais de Direitos da Secretaria Executiva dos Conselhos e para o Conselho Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais).
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1588, e no Pregão Eletrônico n° 015/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.546/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº. 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 167/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos (pastas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama – PR e seus programas, Centro de Referência em Assistência Social — CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência Social — CREAS, Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos e crianças e Conselhos Municipais de Direitos da Secretaria Executiva dos Conselhos e para o Conselho Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 4.118,00 (quatro mil e cento e dezoito reais).
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1588, e no Pregão Eletrônico n° 015/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.546/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº. 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 170/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos (pastas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama – PR e seus programas, Centro de Referência em Assistência Social — CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência Social — CREAS, Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos e crianças e Conselhos Municipais de Direitos da Secretaria Executiva dos Conselhos e para o Conselho Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1588, e no Pregão Eletrônico n° 015/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.546/2022, em 1º de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de abril de 2022, edição nº. 12.394, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 181/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M3 COMÉRCIO SOFTWARE EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para renovação de licença de Software Bitdefender Gravityzone, para 1.300 (Hum mil e trezentos) dispositivos, mais suporte.
Valor: R$ 88.394,00 (oitenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/138, e no Pregão Eletrônico n° 023/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.652/2022, em 11 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de abril de 2022, edição nº. 12.401, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 18 de abril de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 108/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 102/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/04/2022 e, abdica por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4571	THAIS RIBEIRO MARTINS	095.484.379-70	17º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste,18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 12, de 14 de abril de 2022

Súmula: *Aprova o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ATENDIMENTO FÍSICO	EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Serviço de Acolhimento em República	Adultos em processo de saída das ruas -	-	-
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo institucional	Adultos e Famílias 25	Capital/Custeio	R$ 39.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem	Adultos e Famílias -	-	-

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R$ 39.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R$ 32.865,48
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R$ 547.200,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R$ 619.065,48

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 13, de 14 de abril de 2022

Súmula: *Aprova o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	ATENDIMENTO FÍSICO	EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Proteção Social Especial – Média Complexidade – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP	Jovens 180 Adultos 600 Pessoas Idosas 10 Famílias 10	Capital/Custeio/RH	R$ 78.000,00

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS anual (Centro Pop)	R$ 78.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS anual (Centro Pop)	R$ 174.741,99
Recurso próprio a serem alocados no Fundo anual (Centro Pop)	R$ 6.390,00
Total de recursos do fundo municipal para o exercício anual (Centro Pop)	R$ 259.131,99

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo de Cessão 006 ao Contrato 187/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: QNET TELECOM LTDA – ME
Cláusula Primeira: Fica alterado a empresa contratada, conforme **DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE ATIVOS E OUTRAS AVENÇAS**. **Onde se lê**:
- **QNET TELECOM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 07.648.681/0001-48, com sede à Avenida São Paulo, 5511, Zona II, CEP: 87.501-420, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representado por seu sócio administrador o Sr. **DIOGENES MARODIM FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 902.869.361-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 414.849.910-87, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná
Passa-se a ler:
- **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.245.502/0010-97, com sede à Rua Paraná, nº 3554, Bairro Centro, Loja Comercial, CEP: 85.810-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador o Sr. **PATRICK CANTON**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.124.647 SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 023.318.399-05, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 236/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 6.649,92 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 26.599,68 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), para R$ 33.249,60 (trinta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
02	43040	Armário de aço cinza para escritório - Armário de Aço, 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, puxador, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, Altura: 1,98m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26, Capacidade da bandeja: 30 kg. Na cor cinza. Medidas aproximadas, com variação de no máximo 1%.	9	Unid.	R$ 738,88	Metal Poliana/ AR1	R$ 6.649,92
		VALOR TOTAL:					**R$ 6.649,92**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.1.144. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 932 – F: 104
19.001.12.361.0015.1.149. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 951 – F: 104
19.001.12.361.0015.1.149. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1430 – F: 300104
19.001.12.365.0015.1.152. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1035 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/03/2022

Umuarama, 18 de abril de 2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 14, de 14 de abril de 2022

Súmula: *Aprova o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	ATENDIMENTO FÍSICO	EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional – Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial – Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos	Abrigo Institucional (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos) 20 Acolhimento Familiar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos) 10 Casa Lar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos) - República (Jovens entre 18 e 21 anos) -	Capital Custeio RH	R$ 90.000,00

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R$ 90.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R$ 75.843,48
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R$ 35.330,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R$ 201.173,48

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Edital n.º 37/2022

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 710/2022, resolve:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital de abertura nº 30/2022, após análise dos recursos apresentados.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
161650	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIEL HENRIQUE ROCHA	**DEFERIDA**
162523	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	**DEFERIDA**
162318	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA APARECIDA SPANCERSKI	**DEFERIDA**
159870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEUSA MANSUR	**DEFERIDA**
161369	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES	**DEFERIDA**
161649	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	**DEFERIDA**
161668	MOTORISTA II	EDNEIA MATHEUS DOS SANTOS	**DEFERIDA**
159102	MOTORISTA II	JOÃO PAULO LAGUNA BOTEGA	**DEFERIDA**

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 18 de abril de 2022.

Alexandre Faker Ribeiro
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 038/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 16 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor unitário do Item 1, perfazendo o valor deste termo em até R$ 12.037,50 (doze mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 127.260,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais) para R$ 139.297,50 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor unitário Reajustado (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
01	Papel Sulfite A4, 210x297mm, 75g/m², 99,9% de não atolamento, alcalino branco, resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas. Possuir estampado na embalagem o selo FSC. – **COTA PRINCIPAL de 75% do valor total do produto – ampla participação**	R$ 127,26	17,68%	R$ 149,76	R$22,50	535	R$ 12.037,50
Valor Total Termo Aditivo 001							**R$ 12.037,50**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D:16 – F: 303
70.001.10.122.0024.2.145. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D:102 – F: 494
70.001.10.122.0025.2.277. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D:156 – F: 303
70.001.10.122.0026.2.146. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 175 – F: 303
70.001.10.122.0027.2.099. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D:198 – F: 0001
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/03/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 004/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 13 de agosto de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor unitário dos itens 33, 38, 39, 41, 42 e 43, perfazendo o valor deste termo em até R$ 7.311,92 (sete mil trezentos e onze reais e noventa e dois centavos). Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 70.573,44 (setenta mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 77.885,36 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Descrição:	Unid	Valor Unitário	Marca	Reequilíbrio	Valor com Reequilíbrio	reajuste	Qtde a Reequilibrar	Valor Total
33	PNEU 185/70 R14 RADIAL, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	UND	R$ 315,00	Apollo/ Amazer	15,35%	R$ 363,36	R$ 48,36	40	R$ 1.934,40
38	PNEU 225/75 R16 RADIAL CARGA, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	UND	R$ 651,06	Triangle/ TR652	13,16%	R$ 736,74	R$ 85,68	4	R$ 342,72
39	PNEU 175/70 R-14 RADIAL, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	UND	R$ 298,00	Apollo/ Amazer	20,09%	R$ 357,86	R$ 59,86	18	R$ 1.077,48
41	PNEU 205/60 R15 RADIAL, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	UND	R$ 430,00	XBRI/ Ecology	14,77 %	R$ 493,49	R$ 63,49	8	R$ 507,92
42	PNEU 195/65 R15 RADIAL, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	UND	R$380,00	Goodride/ RP28	12,09%	R$425,93	R$ 45,93	8	R$ 367,44
43	PNEU 205/75 R16 RADIAL CARGA LISO, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	UND	R$ 520,00	XBRI/ Cargoplus	16,46%	R$ 605,61	R$ 85,61	36	R$3.081,96
								Valor Total	**R$ 7.311,92**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D:3 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/04/2022

Umuarama, 18 de abril de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 15, de 14 de abril de 2022

Súmula: *Aprova o Plano de Aplicação referente a reprogramação dos saldos de recursos financeiros/2021 provenientes do Ministério da Cidadania e da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF a serem aplicados nos serviços socioassistenciais do Município de Umuarama no exercício de 2022.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação referente a reprogramação dos saldos de recursos financeiros/2021 provenientes do Ministério da Cidadania e da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF a serem aplicados nos serviços socioassistenciais do Município de Umuarama para exercício de 2022, conforme demonstram as tabelas abaixo:

RECURSOS FEDERAIS

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
Gestão do SUAS/Aprimora Rede	60078	Material de consumo	0,15
TOTAL DA FONTE			**R$ 0,15**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
Ações Estratégicas do PETI	60079	Material de consumo	2.386,19
TOTAL DA FONTE			**R$ 2.386,19**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
Bloco gestão do SUAS	60075	Material de consumo	1.000,00
Bloco gestão do SUAS	60075	Diárias	1.000,00
Bloco gestão do SUAS	60075	Equipamentos e Materiais Permanentes	5.634,56
TOTAL DA FONTE			**R$ 7.634,56**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social	60076	Material de consumo	6.562,64
Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social	60076	Diárias	4.000,00
Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social	60076	Outros serviços de 3º P. Física	1.000,00
Manutenção do Centro de Ref. Assistência Social	60076	Outros serviços de 3º P. Jurídica	50.000,00
Centro de Ref. Assistência Social – Aquisição R. de Equipamentos	60076	Equipamentos e Materiais Permanentes	250.000,00
SUB TOTAL DA FONTE			**R$ 311.562,64**
Manutenção do Conselho Municipal de Assist. Social	60076	Outros serviços de 3º P. Jurídica	12.000,00
Aquisição e Reposição de Equipamentos – Conselho M. de Assist. Social	60076	Equipamentos e Materiais Permanentes	13.000,00
SUB TOTAL DA FONTE			**R$ 25.000,00**
TOTAL GERAL DA FONTE	60076		**R$ 336.562,64**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
Ações para enfrentamento ao Covid-19 – Portaria 369	1022	Material de consumo	31.139,02
TOTAL DA FONTE			**R$ 31.139,02**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
Ações para enfrentamento ao Covid-19 – Portaria 369	1024	Material de consumo	11.309,19
TOTAL DA FONTE			**R$ 11.309,19**

RECURSOS ESTADUAIS

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
Centro Pop	70010	Vencimentos e Vantagens fixas	9.000,00
Centro Pop	70010	Material de consumo	5.855,60
Centro Pop	70010	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 20.855,60**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
Centro Pop	70031	Material de consumo	1.096,22
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 1.096,22**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
Família Acolhedora	70019	Material de consumo	2.262,45
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 2.262,45**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
SCFV/Centro da Juventude	70023	Material de consumo	30.551,34
SCFV/Centro da Juventude	70023	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 34.551,34**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
SCFV/Centro da Juventude (FMDCA)	70024	Equipamentos e Materiais Permanentes	286,06
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 286,06**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
FMDCA/Família Acolhedora	70021	Material de consumo	7.796,96
FMDCA/Família Acolhedora	70021	Outros serviços de 3º P. Jurídica	7.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 14.796,96**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
FMDCA/CREAS (liberdade cidadã)	70022	Material de consumo	30.318,50
FMDCA/CREAS	70022	Outros serviços de 3º P. Jurídica	40.000,00
FMDCA/CREAS	70022	Equipamentos e Materiais Permanentes	40.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 110.318,50**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
FMDCA/CREAS (AFAI)	70055	Devolução	360.219,67
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 360.219,67**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
FMDI/SCFV – FIPAR	70053	Devolução	58.338,32
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 58.338,32**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
CRAS/(Aprimora CRAS)	70062	Equipamentos e Materiais Permanentes	77.882,30
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 77.882,30**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
CREAS/(Aprimora CREAS)	70063	Equipamentos e Materiais Permanentes	127.972,28
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 127.972,28**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
FMDCA/Conselho Tutelar	70054	Equipamentos e Materiais Permanentes	19.710,09
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 19.710,09**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
FMDCA/Incentivo CMDCA	70068	Outros serviços de 3º P. Jurídica	15.387,77
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 15.387,77**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
FMDCA/Apoio a projetos	70069	Outros serviços de 3º P. Jurídica	102.517,77
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 102.517,77**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
CRAS/(Benefício eventual – covid-19)	1021	Devolução	42,91
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 42,91**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
FMDCA/Família Acolhedora	70082	Material de consumo	20.286,61
FMDCA/Família Acolhedora	70082	Outros serviços de 3º P. Jurídica	12.000,00
FMDCA/Família Acolhedora	70082	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 52.286,61**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
CEJU/Incentivo SCFV (CEDCA)	70084	Material de consumo	23.746,42
CEJU/Incentivo SCFV (CEDCA)	70084	Outros serviços de 3º P. Jurídica	5.000,00
CEJU/Incentivo SCFV (CEDCA)	70084	Equipamentos e Materiais Permanentes	26.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 54.746,42**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
Incentivo para ações para criança (abrigo)	70085	Equipamentos e Materiais Permanentes	150.937,59
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 150.937,59**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
SCFV/Benefício Eventual/Incentivo COVID	70083	Material de consumo	65.361,72
SCFV/Benefício Eventual/Incentivo COVID	70083	Outros serviços de 3º P. Jurídica	15.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 80.361,72**

TOTAL A REPROGRAMAR

TOTAL A REPROGRAMAR – RECURSO FEDERAL	**R$ 389.031,75**
TOTAL A REPROGRAMAR – RECURSO ESTADUAL	**R$ 1.284.570,58**
TOTAL GERAL	**R$ 1.673.602,33**

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 110/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: PROFESSOR – 20H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

4113 ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS 106.301.789-09 50º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 18 DE ABRIL DE 2.022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 111/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.

CARGO: FARMACÊUTICO

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

23246 VANESSA YURI FUGIMOTO 040.755.319-37 1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 18 (dezoito) DE ABRIL DE 2.022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 112/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

23019 FABÍOLA FERREIRA BUCK BARROSO 082.105.349-39 1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 18 (dezoito) DE ABRIL DE 2.022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 040/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 040/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SILVANA DE OLIVEIRA, RG. nº 4.906.705-4 e C.P.F. nº 696.479.849-87.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 3.179,48 (Três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/04/2022 com término em 01/04/2023.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 041/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 041/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LETÍCIA GABRIELLY FIAUX, RG. nº 13.741.750-2 e C.P.F. nº 106.270.769-98.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 3.179,48 (Três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/04/2022 com término em 05/04/2023.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 042/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 042/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VANESSA ALVES DA CRUZ, RG. nº 10.266.763-8 e C.P.F. nº 066.256.169-40.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/04/2022, com término em 04/04/2023.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 043/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 043/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELLEN CRISTINA ALVES DE GOIS BERNARDO SANTOS, RG. nº 13.001.223-0 e C.P.F. nº 092.321.779-78.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 10/04/2022, com término em 10/04/2023.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1635/2022, de 11 de Abril de 2022.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
1	ADÃO PEREIRA DA SILVA	3735	01/04/2022	GOO-B52	GOO-B53
2	ADELAZIR MOTA MONTEIRO	19828	01/04/2022	GOO-A09	GOO-A10
3	ADRIANA BRASIL DE OLIVEIRA	1104	01/04/2022	GOO-B40	GOO-B41
4	ALVACIR RIBEIRO REBELO	18228	01/04/2022	GOP-B139	GOP-B140
5	ANDRE LUIZ DAS GRAÇAS	18384	01/04/2022	GOO-B33	GOO-B34
6	ANDREA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	17183	01/04/2022	GOO-B16	GOO-B17
7	ANTENOR CRUZ DA SILVA	18350	01/04/2022	GOP-B139	GOP-B140
8	BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA	21342	01/04/2022	GOP-B067	GOP-B068
9	BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI	20010	01/04/2022	GOP-B053	GOP-B054
10	BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA	18406	01/04/2022	GOP-B058	GOP-B059
11	CAROLINA BERALDO ALTERO	18279	01/04/2022	GOP-B058	GOP-B059
12	CAROLINA RICHTER	59	06/04/2022	GOP-B084	GOP-B085
13	CLAUDEMIR BORGES	14540	01/04/2022	GOO-B52	GOO-B53
14	CLAUDIA FELIX DOS SANTOS	18287	01/04/2022	GOP-B058	GOP-B059
15	DANIELA ROSA	15555	01/04/2022	GOP-B019	GOP-B020
16	DENILSON BAPTISTA CABRAL	18651	01/04/2022	GOO-B13	GOO-B14
17	DIRCE JOSEFA DA SILVA	16659	01/04/2022	GOO-B17	GOO-B18
18	EDAILTON DIONIZIO SANCHES	15954	01/04/2022	GOO-A20	GOO-A21
19	EDSON BARBIERI	17442	01/04/2022	GOP-A082	GOP-A083
20	EDSON PINHEIRO COELHO	14672	01/04/2022	GOO-A22	GOO-A23
21	ELIANA GRASIERI BRANDÃO	14320	01/04/2022	GOA-C013	GOA-C014
22	ELIANE GOMES DOS SANTOS	51	01/04/2022	GOO-B06	GOO-B07
23	ELIO MARTINS	19291	01/04/2022	GOO-B30	GOO-B31
24	ELISANGELA CASTILHO SANCHES FROES	18953	01/04/2022	GOO-A13	GOO-A14
25	ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI	15253	01/04/2022	GOO-B16	GOO-B17
26	ELZA DE OLIVEIRA PUGA	19445	01/04/2022	GOA-A024	GOA-A025
27	EUNICE IGNÁCIO DA SILVA	4120	01/04/2022	GOO-D34	GOO-D35
28	FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO	20060	01/04/2022	GOA-B069	GOA-B070
29	FABIANA ORLANDINE FERREIRA MALTEMPI	19313	01/04/2022	GOO-B10	GOO-B11
30	FABIANE OLIVEIRA WUERZLER	17612	01/04/2022	GOA-A043	GOA-A044
31	FERNANDA ORLANDINE FERREIRA DOS SANTOS	17701	01/04/2022	GOA-A042	GOA-A043
32	FLAVIANE CLEMENTE AUGUSTO	17736	01/04/2022	GOA-A042	GOA-A043
33	FLAVIO CASTILHO RICO	18155	01/04/2022	GOO-B33	GOO-B34
34	FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA	17086	01/04/2022	GOA-C019	GOA-C020
35	GISELE FRANCINE DA SILVA	19615	01/04/2022	GOO-C41	GOO-C42
36	HARRISON ADRIAN BIONDO DA SILVA	20036	01/04/2022	GOO-A29	GOO-A30
37	HUMBERTO RIBEIRO DE ALENCAR	3581	01/04/2022	GOO-A32	GOO-A33
38	IONI FURLAN CANDIDO	18988	01/04/2022	GOO-A13	GOO-A14
39	ISABELA RODRIGUES DA SILVA	20222	01/04/2022	GOP-B043	GOP-B044
40	ISLEIDE SALLES DE CENNE	18163	01/04/2022	GOO-B14	GOO-B15
41	IVÃ DE ANDRADE	16276	01/04/2022	GOO-B49	GOO-B50
42	IVAIR CECILIO	7072	01/04/2022	GOO-A60	GOO-A61
43	IVONE BATISTA	16969	01/04/2022	GOA-A019	GOA-A020
44	IVONETE APARECIDA FURLAN	19046	01/04/2022	GOO-A13	GOO-A14
45	IVONETE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	14664	01/04/2022	GOO-A22	GOO-A23
46	JANDIRA PEREIRA BEZERRA	14087	01/04/2022	GOA-A025	GOA-A026
47	JOÃO APARECIDO RODRIGUES DO COUTO	14575	01/04/2022	GOO-A22	GOO-A23
48	JOÃO SOARES RICARDO	16403	01/04/2022	GOO-A38	GOO-A39
49	JOSÉ CLOVIS DE ALMEIDA	17922	01/04/2022	GOA-A042	GOA-A043
50	JOSÉ DÉCIO	14168	01/04/2022	GOO-A23	GOO-A24
51	JOSÉ FERNANDES MOREIRA	5622	01/04/2022	GOO-A31	GOO-A32
52	JOSEMAR DA SILVEIRA BARBOSA	14273	01/04/2022	GOO-B42	GOO-B43
53	JOSIANE GONÇALVES ROSA	18317	01/04/2022	GOA-A027	GOA-A028
54	JOSIANE TEIXEIRA DA CAMARA	17728	01/04/2022	GOA-A042	GOA-A043
55	JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES	19917	01/04/2022	GOO-B09	GOO-B10
56	JULIANA DA SILVA	18368	01/04/2022	GOO-B14	GOO-B15
57	JURACY GABRIEL DA SILVA	18376	01/04/2022	GOO-B14	GOO-B15
58	JURANDIR DA SILVA PINTO	16497	01/04/2022	GOO-A19	GOO-A20
59	LAÉRCIO DE SOUZA OMODEI	4022	01/04/2022	GOO-A52	GOO-A53
60	LEIA GIROTO	17760	01/04/2022	GOO-B23	GOO-B24
61	LINDINALVA DE OLIVEIRA	973	01/04/2022	GOO-A30	GOO-A31
62	LINDINALVA REIS DOS SANTOS	14338	01/04/2022	GOO-A23	GOO-A24
63	LUCIANA BORGES SEVERINO	17590	01/04/2022	GOA-A043	GOA-A044
64	LUIZ CARLOS BORGES	14621	01/04/2022	GOO-A42	GOO-A43
65	LUIZ CARLOS FERNANDES	14281	01/04/2022	GOO-B42	GOO-B43
66	LUIZ IVANILDO DE ANDRADE	14311	01/04/2022	GOO-A23	GOO-A24
67	LUIZ PUZIOL NETO	14206	01/04/2022	GOO-B43	GOO-B44
68	MAERCIO APARECIDO DA SILVA	16390	01/04/2022	GOO-B38	GOO-B39
69	MARCIAL FERNANDEZ MARTINEZ	17817	01/04/2022	GOO-A15	GOO-A16
70	MARCOS ANTONIO COLIS	8176	01/04/2022	GOP-B139	GOP-B140
71	MARCOS DE JESUS	18040	01/04/2022	GOA-C016	GOA-C017
72	MARIA ALVES DE LIMA	14001	01/04/2022	GOO-A23	GOO-A24
73	MARIA ANDREA CATELAN FABRE	15571	01/04/2022	GOP-B021	GOP-B022
74	MARIA ANIRA DOS SANTOS BRITO	14010	01/04/2022	GOO-B23	GOO-B24
75	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16322	01/04/2022	GOO-B19	GOO-B20
76	MARIA APARECIDA PEIXOTO DA SILVA	19054	01/04/2022	GOO-A13	GOO-A14
77	MARIA CRISTINA SOARES LEITE BRITO	17515	01/04/2022	GOO-A16	GOO-A17
78	MARIA DAS NEVES SOUZA BINATI	18996	01/04/2022	GOO-B13	GOO-B14
79	MARIA DE FATIMA ABREU	14923	01/04/2022	GOO-B22	GOO-B23
80	MARIA DO CARMO MORAES GONÇALVES NETO	19437	01/04/2022	GOA-B037	GOA-B038
81	MARIA ELENA EICHINGER MARTINS	17876	01/04/2022	GOA-A016	GOA-A017
82	MARIA EUNICE BEZERRA	7129	01/04/2022	GOO-B30	GOO-B31
83	MARIA FLORENICE ANDRIASSI MOURA	17841	01/04/2022	GOO-A15	GOO-A16
84	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FURLAN	18929	01/04/2022	GOO-D13	GOO-D14
85	MARIA VICENTE DOS SANTOS BARROS	6572	01/04/2022	GOO-A32	GOO-A33
86	MARLI MENDES DE OLIVEIRA	18341	01/04/2022	GOA-A041	GOA-A042
87	MARTA RICHTER CABRAL	16195	01/04/2022	GOP-B144	GOP-B145
88	MAYKON JOSÉ GIACOMELLI FERREIRA	20079	01/04/2022	GOP-B135	GOP-B136
89	NEIDE VINDOURA	16152	01/04/2022	GOO-C20	GOO-C21
90	NEUZA MARIA BEZERRA FURLAN	14028	01/04/2022	GOO-D23	GOO-D24
91	NILTON BEZERRA DA SILVA	20648	01/04/2022	GOO-A28	GOO-A29
92	NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES	18902	01/04/2022	GOO-B13	GOO-B14
93	OSMAR LOPES DA SILVA	14141	01/04/2022	GOO-B43	GOO-B44
94	PABLIA SIMONE DAGOSTINI SEREN	19453	01/04/2022	GOP-B070	GOP-B071
95	PATRICIA ALVES TEIXEIRA	18198	01/04/2022	GOA-C016	GOA-C017
96	PATRICIA FERNANDA ROMÃO DA SILVA	18244	01/04/2022	GOA-B041	GOA-B042
97	PAULO CESAR DILELLI	16535	01/04/2022	GOA-C058	GOA-C059
98	PAULO ROBERTO PEREIRA	16829	01/04/2022	GOP-B056	GOP-B057
99	REGINA DA SILVA RODRIGUES	17973	01/04/2022	GOO-B48	GOO-B49
100	RINALDO ADRIANO CHIARADIA	16314	01/04/2022	GOO-B39	GOO-B40
101	RONALDO RIBEIRO DE ALENCAR	6785	01/04/2022	GOO-A31	GOO-A32
102	ROSA MARIA VICCARI TUTINI	19402	01/04/2022	GOO-D10	GOO-D11
103	ROSANA NERES DE OLIVEIRA	14460	01/04/2022	GOO-B25	GOO-B26
104	ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA SPERTI	13943	01/04/2022	GOO-B26	GOO-B27
105	ROSELY ALVES DO NASCIMENTO	16233	01/04/2022	GOO-B19	GOO-B20
106	RUBENS MANOEL DE BRITO	18449	01/04/2022	GOA-A016	GOA-A017
107	SALETE APARECIDA DA SILVA	19909	01/04/2022	GOO-B09	GOO-B10
108	SANDRA REGINA GONÇALVES	14109	01/04/2022	GOA-C025	GOA-C026
109	SANDRA REGINA PUZIOL	17582	01/04/2022	GOA-C043	GOA-C044
110	SILVANA DE FATIMA MALTEMPI	17698	01/04/2022	GOO-A15	GOO-A16
111	SILVANA MARCELINO	64	25/04/2022	GOA-C066	GOA-C067
112	SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS	15890	01/04/2022	GOO-B40	GOO-B41
113	VALDENICE LUCIO DE BARROS ROMANO				
114	VANDERLEI RICARDO DOS SANTOS	16160	01/04/2022	GOO-A20	GOO-A21
115	VERONICE LORENZONI	14150	01/04/2022	GOO-B42	GOO-B43
116	VILMA FURLAN ALVES	16071	01/04/2022	GOP-A095	GOP-A096
117	VIVIANE COSTA VIEIRA	16446	01/04/2022	GOO-A19	GOO-A20
118	VIVIANE CRISTINA MOURA	19712	01/04/2022	GOA-B069	GOA-B070
119	VIVIANE CRUZ DAVID	16047	01/04/2022	GOP-B019	GOP-B020
		17990	01/04/2022	GOO-C48	GOO-C49

Alto Piquiri, 11 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para Contratação de Empresa Especializada para locação de tendas e banheiros químicos para uso no evento XV Pesca ao Piauçu, apoiada pela Secretaria de Meio Ambiente, no valor de 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Com a empresa: T FERNANDES SOLDA - EVENTES, inscrito no CNPJ sob nº. 97.531.039/0001-77, com sede a Rua Nelson Pereira Bicudo, 34 – Centro - CEP: 87.545-000, na Cidade de Esperança Nova, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente – Gabinete do Secretario – 09.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Altônia, 18 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 061/2022

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 274/2022 de 11 de abril de 2022.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública **SIRLEY LOPES DO NASCIMENTO KANNO**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 058.241.009-69, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I, no registro nº 82731, retroagindo a partir de 11 de Abril de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 18 de abril de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
Extrato do 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 004/2022 DE 10 de janeiro de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-60, localizada na Rodovia PR 323, Km 326, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 16.520.909, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, tem por objeto acrescentar 60 (sessenta), dias corridos para termino da execução do serviços, devido ao atraso ocasionado por períodos de chuva, passando o mesmo a vigorar do dia 22 de abril de 2022 até 21 de junho de 2022, acordo com o Artigo 65 da Lei 8666/1993.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 18 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 10/2022, para Contratação de shows artísticos para apresentação na Expo Piquiri 2022 atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
ACACIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, CNPJ/MF: nº 07.498.697/0001-11, VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES, CNPJ/MF: nº 34.513.386/0001-57 e CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, CNPJ/MF: nº 20.906.966/0001-08. Contratação de shows artísticos para apresentação na Expo Piquiri 2022 atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 18/04/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 46/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ACACIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de shows artísticos para apresentação na Expo Piquiri 2022 atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLODOALDO DE MORAES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 47/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES
DO OBJETO: Contratação de shows artísticos para apresentação na Expo Piquiri 2022 atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
VITOR YAGO GONÇALVES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERIVÇOS
CONTRATO Nº: 48/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de shows artísticos para apresentação na Expo Piquiri 2022 atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 044/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 044/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA, RG. nº 8.555.432-8 e C.P.F. nº 046.537.029-26.
OBJETO: Prestação de serviços de NUTRICIONISTA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 2.848,36 (Dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 15/04/2022, com término em 15/04/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 419/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LÚCIA FERNANDA DA SILVA BRANDANI, CPF. nº 691.825.239-91, ocupante do cargo de Professora 20H, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90(noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 23/03/2007 a 21/03/2012, a contar do dia 05/04/2022 a 03/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dia do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 420/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 15 de Abril de 2022 a 15 de Abril de 2023, a Sra. ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA, CPF. nº 046.537.029-26, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 091/2022, do dia 04/04/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/04/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 421/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 13 de Janeiro de 2020, a servidora ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA, CPF. nº 046.537.029-26, ocupante do cargo de Nutricionista, no Hospital Municipal, junto á Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-